



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.892

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
25 de fevereiro de 2003



03 cadernos - 40 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CCXXIX)

Na área do judiciário, vários decretos foram editados pelo interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata.

Entre os quais, o de nº 1133, de 27 de dezembro de 1933, modificando disposições da lei do processo criminal, na parte referente aos delitos contra a honra da mulher e nos funcionais, tratados no Decreto 1352, de 21/01/1905. E, o Decreto 1134, do mesmo dia, que alterava vários dispositivos da lei do processo civil e comercial, no capítulo correspondente à louvação (avaliação) de peritos sobre vistorias e arbitramentos.

E, ainda o Decreto 1171, de 08/01/1934, regulando a cobrança do imposto de transmissão de propriedade inter-vivos, e revogava o artigo 15 e seus parágrafos, da Lei 1331, de 25/10/1913, então em vigor. Segundo o interventor, nesses dispositivos não se encontrava o remédio eficaz e imediato para evitar a fraude.



Imprensa Oficial do Estado

OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail: diario@ioepa.com.br

Seduc divulga quotas de distribuição do salário educação

A Secretaria Executiva de Educação divulga a redistribuição da quota estadual do salário educação, período de outubro de 2002, aos municípios do Estado. O valor total dos repasses é

de R\$ 2 milhões. Os municípios que receberam as maiores quotas foram: Marabá (R\$ 91 mil), Belém (R\$ 86 mil) e Santarém (R\$ 84 mil).

(Caderno 1 - Pág. 8)

UEPA abre inscrições para seleção de professor substituto

Através do edital nº 010/03, A Universidade do Estado do Pará comunica a abertura de inscrições, no período de 25 a 27 de fevereiro, para preenchimento de vagas por meio do Processo Seletivo para

Professor Substituto, modalidade temporário. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 20,00. As contratações estão previstas para o 2º semestre de 2003.

(Caderno 1 - Pág. 8)

Limpeza pública

A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento informa que no dia 14 de março abrirá licitação, modalidade tomada de preços, para execução de serviços de limpeza pública na zona urbana e rural do município.

(Caderno 1 - Pág. 16)

Aquisição de combustível

A Polícia Militar do Estado avisa que abrirá licitação, modalidade concorrência, para aquisição de combustíveis para as unidades no interior do Estado.

A abertura das propostas será no dia 28 de março.

(Caderno 1 - Pág. 14)

Portaria da Sectam

A Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente envia, através de portaria, no período de 6 a 7 de março, ao município de Ponta de Pedras, um servidor para verificar a situação atual da agroindústria de polpa de frutas construídas com recursos do Projeto de Execução Descentralizada - PED, obra executada pela Sectam, e para reunir-se com produtores que compõem a cooperativa.

(Caderno 1 - Pág. 13)

Módulos sanitários

A Prefeitura de Goianésia do Pará comunica abertura de licitação, no dia 12 de março, para construção de módulos sanitários domiciliares modelo padrão da Funasa.

(Caderno 1 - Pág. 16)



SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente

ALTINO TAVARES PINHEIRO

Diretor Administrativo e Financeiro

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor de Documentação e Divulgação

CLÁUDIO ROCHA

Diretor Técnico

LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Assinatura semestral: (capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual: (capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: ..	R\$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: ..	R\$ 10,00
Exemplar avulso: ..	R\$ 1,00
Exemplar atrasado: ..	R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO	
Portaria	Cad.1-Pág.3
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	
Portarias	Cad.1-Pág.1

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	
Contrato	Cad.1-Pág.3
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO	
Portarias	Cad.1-Pág.7

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Contrato	Cad.1-Pág.3
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.3

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias	Cad.1-Pág.3
-----------------	-------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias	Cad.1-Pág.3
-----------------	-------------

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias	Cad.1-Pág.5
Edital de Intimação	Cad.1-Pág.6
Acórdãos	Cad.1-Pág.6
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Termo Aditivo	Cad.1-Pág.7
---------------------	-------------

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Portarias	Cad.1-Pág.12

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Termos Aditivos	Cad.1-Pág.13
-----------------------	--------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Convocação	Cad.1-Pág.13
Portarias	Cad.1-Pág.13

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	
Portarias	Cad.1-Pág.13

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portarias	Cad.1-Pág.13
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.13
Edital	Cad.1-Pág.14

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Adjudicação de Licitação	Cad.1-Pág.14
--------------------------------	--------------

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Aviso de Licitação	Cad.1-Pág.14
--------------------------	--------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portarias	Cad.1-Pág.14
-----------------	--------------

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Retificação	Cad.1-Pág.14
Termo de Ratificação	Cad.1-Pág.15
Termo de Adjudicação	Cad.1-Pág.15

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Portarias	Cad.1-Pág.7
Redistribuição do Salário Educação	Cad.1-Pág.8
Erratas	Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Errata	Cad.1-Pág.8
Portarias	Cad.1-Pág.8

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Edital	Cad.1-Pág.8
--------------	-------------

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OPIRLOYOTA	
Portarias	Cad.1-Pág.11

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Termo Aditivo	Cad.1-Pág.12
---------------------	--------------

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Portarias	Cad.1-Pág.9
-----------------	-------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias	Cad.1-Pág.11
Distrito	Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Errata	Cad.1-Pág.12
--------------	--------------

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Citações	Cad.1-Pág.14
----------------	--------------

PARTICULARES

Somitimabe	Cad.1-Pág.15
Cartório Vale Veiga	Cad.1-Pág.15
Tramontina	Cad.1-Pág.15
Açaí Participações	Cad.1-Pág.15
Texaco	Cad.1-Pág.15
Alunorte	Cad.1-Pág.16
Distribuidora de Bebidas Rossi	Cad.1-Pág.16
Pará Pigmentos	Cad.1-Pág.16
Sind. Aux. Téc. de Laboratórios de Análises e Patologia Clínica	Cad.1-Pág.16

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Goianésia	Cad.1-Pág.16
Prefeitura Municipal de Novo Repartimento	Cad.1-Pág.16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL	
Acórdãos	Cad.1-Pág.8

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

Edital de Leilão	Cad.1-Pág.1
Resultado de Julgamento	Cad.1-Pág.1

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Boletim nº 17/03	Cad.1-Pág.1
------------------------	-------------

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 25/03	Cad.1-Pág.1
------------------------	-------------

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 38 e 40/03	Cad.1-Pág.3
-----------------------------	-------------

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Editais de Intimação	Cad.1-Pág.4
Expediente	Cad.1-Pág.6

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 27/03	Cad.1-Pág.8
------------------------	-------------

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias	Cad.2-Pág.8
-----------------	-------------

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Laranjal do Jari	Cad.1-Pág.9
VTB de Ananindeua	Cad.1-Pág.12
VTB de Abaetetuba	Cad.1-Pág.14
VTB de Santa Izabel	Cad.1-Pág.15
VTB de Castanhal	Cad.2-Pág.4
11ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.15
5ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.4
4ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.6
2ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.14
Secretaria da 4ª Turma	Cad.1-Pág.16
Secretaria da 1ª Turma	Cad.1-Pág.15
Relação nº 14/03 - Seção Especializada	Cad.1-Pág.15
Pauta de Julgamento da Seção Especializada	Cad.1-Pág.15
Gabinete da Vice-Presidência	Cad.1-Pág.16

GOVERNO

CASA MILITAR
DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº: 021/2003-CM DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003
NOME DO SERVIDOR: IGOR ABRAHÃO ABDON
N. DO CIC: 30075092204
VALOR R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
ELEMENTO DE DESPESAS: 339030-RS- 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
339036-RS- 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
339039-RS- 1.000,00 (MIL REAIS)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 10 (dez) dias após o término da aplicação
RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº: 018/2003 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003.
NOME DO SERVIDOR: PAULO SÉRGIO SANTANA GARCIA
N. DO CIC: 236.904.102-15
VALOR R\$ 1.500,00
ELEMENTO DE DESPESAS: 339030
MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 1.500,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 10 (dez) dias após o término da aplicação

GOVERNO

AUDITORIA
GERAL DO ESTADO

AUDITORA GERAL: ROSINELI GUERREIRO SALAME
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 248-3977

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 005/2003 DE 20/02/2003
Nome: ANTONIA SILVA ASSUMPTIÇÃO
Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
11108.04.122.0125.2902 3390030 RS-300,00
11108.04.122.0125.2902 3339036 RS-200,00
Para prestação de contas 30 (trinta) dias

GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS FONTELLLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 099/2003
MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002
PARTES: IPASEP e Rita Helena Vallinoto Silva de Araújo
C.I.C. nº 380.900.402-25
OBJETO: Prestação de Serviços na especialidade de Oftalmologia, aos beneficiários do PAS.
VALOR: de acordo com as tabelas de procedimento do PAS.
VIGÊNCIA: 14.02.2003 a 13.02.2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
54.201.10.302.0017.2670.33.90.36
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 14.02.2003
ANTONIO CARLOS FONTELLLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
Tornar sem efeito o Extrato 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2001 - Hospital Santo Agostinho, a publicação do DOE do dia 27/01/2003.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 270/2002
PARTES: IPASEP e PRODEPA
C.N.P.J. nº 05.059.613/0001-18
OBJETO do Contrato Original: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a Prestação de Serviços Dedicado de Acesso à Internet.
MODALIDADE: Dispensa nº 004/2002
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 16.645,00
Data e Valor de Aditivos Anteriores:
1ª TA 16/01/2003
OBJETO e Justificativa do Aditamento: O Presente Termo Aditivo ao Contrato Original, tem por objetivo a prestação de serviço para estabelecer uma linha de comunicação de dados (link) dedicada de 128 kbps (kilobits por segundo), entre o cliente e a PRODEPA, para acesso à Internet.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Valor do Aditamento: R\$ 758,42, na instalação R\$ 1.386,23 mensal
DATA DA ASSINATURA: 24.02.2003
Ordenador responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELLLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

EXTRATO DE PORTARIA
DIÁRIAS
PORTARIA Nº 054/2003 DE 20/02/03
Servidor: DEUSA MERIAM DA SILVA BRITO
Cargo: Assessor Superior II da SEEPS
Matrícula Funcional: nº 0122351/019
Diárias: 1/2 (meia) no dia 21/02/03
Destino: Castanhal/PA
Objetivo: Participar como palestrante na "VI Conferência Municipal de Saúde" do referido município.
PORTARIA Nº 055/2003 DE 21/02/03
Conceder 02 1/2 (duas e meia) diárias para custear despesas com viagem a Brasília/DF, no período de 23 a 25/02/03, a serviço da SEDS, para acompanhar o Governador do Estado em reunião com Ministro da Justiça, Ministro-Chefe do Gabinete Institucional e Superintendente da Caixa Econômica Federal.
NOME MATRÍCULA CARGO
Osmael Santino Jr. 5721415/2 Sec. Esp. Est.-SEDS
Manoel Arouck Ferreira 5705487/3 Ass. Sup. II-SEDS
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5200

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 002/2003
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 001/2003 - Lei Federal Nº 8.666/93
PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e MICROPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material de Microfilmagem.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/02/2003 à 19/02/2004.
VALOR GLOBAL: R\$ 31.824,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4002 - 339030
FORO: Belém
DATA DO CONTRATO: 20/02/2003.
Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIA: ALICE VIANA SOARES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

DISPENSA
PORTARIA Nº 312 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003
Nome do servidor: Roberto Carlos Furtado de Pina; Matrícula: 3948/1; Cargo: Motorista; Motivo: dispensa da Função Gratificada FG-3 de Coordenador; a contar de 01.03.2003.
DESIGNAR
PORTARIA Nº 313 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003
Nome do servidor: Roberto Carlos Furtado de Pina; Matrícula: 3948/1; Cargo: Motorista; Lotação: Divisão de Administração de Serviços; Tipo de FG: FG-4 de Coordenador; Data da designação: a contar de 01-03-2003.
PORTARIA Nº 314 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003
Nome do servidor: Raimundo Sebastião Brito de Moraes; Matrícula: 3280870/1; Cargo: Vigilante; Lotação: Divisão de Administração de Serviços; Tipo de FG: FG-3 de Coordenador; Data da designação: a contar de 01-03-2003.
PORTARIA Nº 1905 DE 18 DE OUTUBRO DE 2002.
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5251/85, combinado com os sub-ítem 3.3 e 3.3.1 do V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 96, da Lei nº 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "d" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 16494 - GILMAR GARCIA MESQUITA, MP 3165342-014, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviços do QCC.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de outubro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.449 de 28.01.03.
PORTARIA Nº 1906 DE 18 DE OUTUBRO DE 2002.
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5251/85, combinado com os sub-ítem 3.3 e 3.3.1 do V. Acórdão

nº 16.034/88-TCE, art. 96, da Lei nº 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "d" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 22295 - JOÃO DE DEUS COSTA DA SILVA, MP 5589177-017, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviços do QCC.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de outubro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.449 de 28.01.03.
PORTARIA Nº DE 0188 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2002.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5251/85, combinado com os sub-ítem 3.3 e 3.3.1 do V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 96, da Lei nº 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "d" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o 3º Sargento BM RG 634082 - LOURENÇO DE SOUZA GALVÃO FILHO, NIF 5037085-023, pertencente ao efetivo da 2ª SGBM/I-Marábá.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de fevereiro de 2002.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.449 de 28.01.03.
PORTARIA Nº DE 2355 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5251/85, combinado com os sub-ítem 3.3 e 3.3.1 do V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 96, da Lei nº 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "d" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 23050 - SÍDVALDO PINA DOS REIS, MF 5582393-010, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviço do QCC.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de dezembro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.555 de 11.02.03.
PORTARIA Nº 2013 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts. 54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art. 131, § 1º, inciso XI da Lei nº 5810/94, RAIMUNDO BRITO RODRIGUES, Matr. nº 0319570-010, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.2, Ref. III, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Capital - E.E.E.F. "José Veríssimo".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de novembro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.474 de 30.01.03.
PORTARIA Nº 2037 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, STELA MARIA BASTOS SILVA, Matr. nº 0378330-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. VIII, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Distrito de Icoaraci.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de novembro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.451 de 28.01.03.
PORTARIA Nº 2544 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts. 54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARINA MORAES DA SILVA, Matr. nº 0454966-019, na função de Servente, Ref. I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Ananindeua.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de dezembro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.551 de 11.02.03.
PORTARIA Nº 2378 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2002
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, MARIA ZELIA BARRETO CASTRO, Matr. nº 0261505-015, no cargo de Professor Assistente PA-B, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Santarém.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de dezembro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.536 de 06.02.03.

PORTARIA Nº 2333 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, MARIA LEITE DO NASCIMENTO CUNHA, Mat.nº 3214010-015, na função de Servente, Nível "C", lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de dezembro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.476 de 30.01.03.

PORTARIA Nº 2331 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso IX e art.128, parágrafo único da Lei nº 5810/94, MARIA DE NAZARÉ PAIVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5180856-011, na função de Auxiliar de Saúde, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de dezembro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
APOSTILA

Considerando entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado (Proc. nº 2000/91449), em face da jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal quanto ao grau de vinculação das decisões proferidas pelos Tribunais de Contas, bem como o Princípio Constitucional da Legalidade a que se submete o administrador público, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no processo nº 1998/140524, referente a servidora MARIA DE NAZARÉ PAIVA DO NASCIMENTO, deixando de incluir nos proventos da servidora a parcela referente ao Adicional de Insalubridade - 10%.
Belém, 24 de fevereiro de 2003.
ALICE VIANA SOARES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 2326 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, arts.140, inciso III, 131, § 1º, inciso IX e 142 da Lei nº 5810/94, combinado com o art.18, inciso I, § 1º do Decreto nº 2595/94, alterado pelos Decretos nºs 2950/94 e 3146/98 e o art.94 da Lei Complementar nº 39/2002, MARIA ELIETE DE AQUINO OLIMPIO, Mat. nº 5570239-017, no cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, código GEP-TAF-501, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva da Fazenda - SEFA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de dezembro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.546 de 11.02.03.

PORTARIA Nº 2320 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso XI da Lei nº 5810/94, MARLICE DOS SANTOS BARBOSA, Mat.nº 0260770-010, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.1, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Santarém.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de novembro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.536 de 06.02.03.

PORTARIA Nº 2316 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, MARLENE CARDOSO MARÇAL, Mat.nº 0449768-011, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Tucuruí.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de novembro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.502 de 04.02.03.

PORTARIA Nº 2313 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA JOSIE SILVA DE SOUZA, Mat.nº 0538744-010, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.1, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Peixe Boi.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de novembro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.546 de 11.02.03.

PORTARIA Nº 2300 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002, art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU da União, art.131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, MARIA ALVES MARTINS, Mat.nº 3151689-010, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Ref.VI, lotado na Imprensa Oficial do Estado - IOE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de novembro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.546 de 11.02.03.

PORTARIA Nº 2264 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2002
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, MARINALVA BATISTA DOS SANTOS, Mat.nº 0587095-014, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Mãe do Rio.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de novembro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.446 de 28.01.03.

PORTARIA Nº 2257 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2002
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARIA IZOLINA DA SILVA PEREIRA, Mat.nº 0252069-016, no cargo de Agente de Portaria, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Juruti.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de novembro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.551 de 11.02.03.

PORTARIA Nº 2039 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA CREUZA DANTAS ILLAS, Mat.nº 0681156-012, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.VII, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Capital - ERC "Madre Zairibe Sales".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de novembro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.449 de 28.01.03.

PORTARIA Nº 2014 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA GINOVEVA NAMIAS TOCANTINS DE MIRANDA, Mat.nº 0497991-010, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.1, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Baião.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de novembro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.450 de 28.01.03.

PORTARIA Nº 2012 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, MARIA PERPETUA SOCORRO SILVA, Mat.nº 0260436-011, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.3, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Santarém.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de novembro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.502 de 04.02.03.

PORTARIA Nº 2003 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARIA DE NAZARETH NEVES MENDES, Mat.nº 0314242-016, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.1, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Capital - E.B.L.B. "De Mãe Chermont".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de novembro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.474 de 30.01.03.
PORTARIA Nº 1996 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2002
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso IV da Lei nº 5810/94, MARIA AUXILIADORA GOMES, Mat.nº 5708683-015, na função de Agente de Saúde, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de novembro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.452 de 28.01.03.

PORTARIA Nº 1990 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2002
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.114, "caput", § 1º e 131, § 1º, inciso XI da Lei nº 5810/94, MARIA OLINDA DA SILVA GOMES, Mat.nº 0075477-014, no cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANI-803.2, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de novembro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.551 de 11.02.03.

PORTARIA Nº 1989 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2002
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, MARIA LUIZA OLIVEIRA DA SILVA, Mat.nº 3214818-017, na função de Auxiliar Social, lotado na Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social - SETEPS.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de novembro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.551 de 11.02.03.

PORTARIA Nº 1988 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2002
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, MARIA LUIZA OLIVEIRA DA SILVA, Mat.nº 3214818-017, na função de Auxiliar Social, lotado na Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social - SETEPS.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de novembro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.551 de 11.02.03.

PORTARIA Nº 1988 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2002
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, MARIA DE LOURDES COSTA DA SILVA, Mat.nº 3259838-017, na função de Auxiliar Operacional, Ref.I, lotado no Hospital dos Servidores do Estado do Pará - HISE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de novembro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.505 de 04.02.03.

APOSTILA
Considerando entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado (Proc. nº 2000/91449), em face da jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal quanto ao grau de vinculação das decisões proferidas pelos Tribunais de Contas, bem como o Princípio Constitucional da Legalidade a que se submete o administrador público, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no processo nº 2002/054395, referente a servidora MARIA DE LOURDES COSTA DA SILVA, deixando de incluir aos proventos da servidora a parcela referente ao Adicional de Insalubridade - 10%.
Belém, 24 de fevereiro de 2003.
ALICE VIANA SOARES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 1986 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2002
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, MARIA DAS GRAÇAS BRAUN FAGUNDES, Mat.nº 0017310-017, na função de Agente Administrativo, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Agricultura - SAGRI.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de novembro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.449 de 28.01.03.

PORTARIA Nº 1972 DE 29 DE OUTUBRO DE 2002
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, MARIA ROSA MEIRELES PAES, Mat.nº 0551791-015, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Cametá.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de outubro de 2002.
ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretaria Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.450 de 28.01.03.

PORTARIA Nº 1983 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso I da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002 e V.Acordão nº 25.254/97, Orientação Normativa nº 001/2001 da União e o art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU da União, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acordão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso III da Lei nº 5810/94, MARIA LUCILEIDE ROCHA BOAFES, Mat.nº 5545250-016, na função de Professor Assistente PA-B, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Marapanim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de novembro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretaria Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.446 de 28.01.03.

PORTARIA Nº 1956 DE 24 DE OUTUBRO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, MERCEDES DA COSTA VILHENA, Mat.nº 0455318-013, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Capital - E.P.E.P. "Monsenhar Azevedo".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de outubro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretaria Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.446 de 28.01.03.

PORTARIA Nº 1953 DE 24 DE OUTUBRO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acordão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA DA SILVA REIS, Mat.nº 0262854-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref.VI, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Santarém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de outubro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretaria Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.449 de 28.01.03.

PORTARIA Nº 1920 DE 21 DE OUTUBRO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, parágrafo único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acordão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA CARVALHO DE FARIAS, Mat. nº 0548677-019, no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, Ref.III, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Cametá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de outubro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretaria Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.472 de 30.01.03.

PORTARIA Nº 1916 DE 21 DE OUTUBRO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA NAZARETH FRANCO LOBO, Mat.nº 0599956-018, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.VII, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Abaetetuba.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de outubro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretaria Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.476 de 30.01.03.

PORTARIA Nº 1889 DE 16 DE OUTUBRO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, MARIA DA PAIXÃO LIMA FERREIRA, Mat. nº 3260011-012, na função de Agente Administrativo, Ref.II, lotado no Hospital dos Servidores do Estado do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de outubro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretaria Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.451 de 28.01.03.

Considerando entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado (Proc. nº 2000/91449), em face da jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal quanto ao grau de vinculação das decisões proferidas pelos Tribunais de Contas, bem como o Princípio Constitucional da Legalidade a que se submete o administrador

público, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no processo nº 2001/323592, referente a servidora MARIA DA PAIXÃO LIMA FERREIRA, deixando de incluir nos proventos da servidora a parcela referente ao Adicional de Insalubridade - 10%.

Belém, 24 de fevereiro de 2003.

AIJCE VIANA SOARES

Secretaria Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 1884 DE 16 DE OUTUBRO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA PERES, Mat.nº 0402931-016, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.VII, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Cametá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de outubro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretaria Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.446 de 28.01.03.

PORTARIA Nº 1818 DE 01 DE OUTUBRO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, MARIA ERMINIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA, Mat.nº 0083682-010, no cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM-803, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de outubro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretaria Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.500 de 04.02.03.

PORTARIA Nº 1782 DE 27 DE SETEMBRO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, MARIA DA PINTO DA SILVA, Mat.nº 0410020-018, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.1, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Alenquer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de setembro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretaria Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.472 de 30.01.03.

PORTARIA Nº 1759 DE 18 DE SETEMBRO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acordão nº 16.985/89-TCE, arts.130, § 1º e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA DOLORES MOREIRA DE ALMEIDA, Mat.nº 0242799-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Jacundá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de setembro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretaria Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.449 de 28.01.03.

PORTARIA Nº 1758 DE 18 DE SETEMBRO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acordão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA DO CARMO DOS SANTOS, Mat.nº 0265900-019, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.IX, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Santarém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de setembro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretaria Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.527 de 06.02.03.

PORTARIA Nº 1166 DE 20 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002 e o art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU da União, arts.130, § 1º e 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, MARIA OLÍMPIA TANCREDO, Mat.nº 0004634-018, na função de Assessor Técnico "C", lotado no Gabinete do Governador.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de junho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.527 de 06.02.03.

PORTARIA Nº 0651 DE 29 DE ABRIL DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA LOPES FARIAS, Mat. nº 0680770-010, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.1, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Capanema.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de abril de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.500 de 04.02.03.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB/SEC.

PORTARIA Nº 0129 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003.

A Secretaria Executiva da Fazenda, em exercício, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e

Considerando os termos dos ofícios nºs 047/2003-MP/1PJ-CCOT e 050/2003-MP-1PJ/CCOT, datados de 11/02/2003, protocolados sob os nºs 00373002036-8 e 00373002037-6, emitidos pelo Titular da Promotoria de Crimes Contra a Ordem Tributária, através dos quais foram encaminhadas denúncias oferecidas pelos Promotores de Justiça das Comarcas de Garrafão do Norte e Capitão-Poço, das Cartilhas esaradas pelos Cartórios Judiciais das Comarcas acima identificadas e do Despacho exarado pela COFAZ em 18/03/2003;

Considerando, ainda, o disposto no art.29, da Lei Estadual nº 5.810/94.

RESOLVE:

AFASTAR, na forma do art. 29, da Lei Estadual nº 5.810/94, os servidores JOSÉ AEVES MONTEIRO, Agente Auxiliar de Fiscalização, Identificação Funcional nº 48755/1 e JOÃO DE JESUS MARÇAL MADORRA FILHO, Administrador, Identificação Funcional nº 55956/1, aplicando-se o disposto no § 1º da mencionado dispositivo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em exercício, em 21/02/2003.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretaria Executiva da Fazenda, em exercício.

PORTARIA Nº 0130 DE 19.02.2003

Considerando os termos do Ofício nº 005/2003/SINDITAF, datado de 15 de janeiro de 2003, protocolo sob nº 00373000717-5.

CONCEDER a servidora JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional nº 227749/3, licença remunerada para exercer o Mandato Classista de Diretora Jurídica do Sindicato do Fisco Estadual do Pará/SINDITAF, por 02 (dois) anos, no período de 09/01/2003 a 08/01/2005, na forma do artigo 95, da Lei nº 8.810 de 24 de janeiro de 1994.

PORTARIA Nº 0131 DE 19.02.2003

Considerando os termos do Ofício nº 005/2003/SINDITAF, datado de 15 de janeiro de 2003, protocolo sob nº 00373000717-5.

CONCEDER ao servidor PEDRO CARLOS DE FARIAS PINTO, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional nº 5460026/2, licença remunerada para exercer o Mandato Classista de Presidente do Sindicato do Fisco Estadual do Pará/SINDITAF, por 02 (dois) anos, no período de 09/01/2003 a 08/01/2005, na forma do artigo 95, da Lei nº 8.810 de 24 de janeiro de 1994.

RESUMAS DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº 234 DE 20.02.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº. 016/2003-Mem.nº 034/2003-CARR/SEFA, protocolado sob nº. 2003 / 00373002183-6.

AUTORIZAR o servidor JOSÉ ANTONIO NÓBREGA, Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, conduzir veículo que transportará servidor da CARR/ Mem. nº 034/2003, nos municípios de Santa Izabel e Castanhal, no dia 17.02.2003, sendo concedido o referido servidor 1/2 (meia) diária.

PORTARIA Nº 235 DE 20.02.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº. 016/2003-Mem.nº 034/2003-CARR/SEFA, protocolado sob nº. 2003 / 00373002183-6.

AUTORIZAR o servidor NEMIAS CARVALHO DA SILVA, Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, conduzir veículo que transportará servidor da CARR/ Mem. nº 034/2003, nos municípios de Santa Izabel e Castanhal, no dia 18.02.2003, sendo concedido o referido servidor 1/2 (meia) diária.

PORTARIA Nº 236 DE 20.02.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº. 012/2003-Mem.nº 048/CINF/ protocolado sob nº. 2003 / 00373002205-0.

AUTORIZAR o servidor MÁRIO ANTONIO CARDOSO SABADO, Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, para complementação de diária, sob Mem. Nº 048/03-CINF, no município de Conceição do Araguaia, no período de 15 e 16.02.2003, sendo concedido o referido servidor 02 (duas) diárias.

PORTARIA Nº 238 DE 21.02.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº 02/2003-Of. nº 083/03-DESUT, protocolado sob nº. 2003 / 00373002588-2.

AUTORIZAR o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELE FIEIJÓ JUNIOR, Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Especial de Substituição Tributária, para Representar o Estado na reunião do GT-34 SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, onde serão abordados assuntos de interesse da Arrecadação e Fiscalização do Estado, no que concerne aos produtos sujeitos à substituição tributária, em Brasília-DF, no período de 24 e 25/02/2003, sendo concedido o referido servidor 02 (duas) diárias.

PORTARIA Nº

03/05.02.2003-CONFAZ, protocolado sob nº. 2003 / 00373001758-8. AUTORIZAR a servidora NILDA SANTOS BAPTISTA, Fiscal de Tributos Estaduais, lotada no Gabinete do Secretário / NTE, para participar das reuniões dos GTS 33- Estudos Tributários, em Brasília-DF, no período de 26 e 27/02/2003, sendo concedido a referida servidora 02 (duas) diárias.

PORTARIA Nº 240 DE 21.02.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº 07/2003.- Of. Circ. nº 0130/03/05.02.2003-CONFAZ, protocolado sob nº. 2003 / 00373001760-0. AUTORIZAR a servidora ARLINA MARIA DO AMARAL SAVINO, Técnica, Chefe da Divisão de Controle Interno Administração Indireta, para participar do GT 26 - Benefícios Fiscais, e GT 06 - SINIF, em Brasília-DF, no período de 26 e 27/02/2003, sendo concedido a referida servidora 02 (duas) diárias.

PORTARIA Nº 241 DE 21.02.2003

Considerando os termos do Ofício nº 017/03-IPPA datado de 12.02.2003, sob protocolo nº 2003 / 00373002532-7 EXCLUIR o nome do servidor VICTOR SÉRGIO MARTINS, Agente Auxiliar de Fiscalização, identificação funcional nº 5106257/1, lotado na Inspeção Fazendária de Portos Aeroportos, dos efeitos da Portaria nº. 178 de 10.02.2003, publicada no D.O.E. 29.883 12.02.2003, que concedeu 11 (onze) diárias no período de 15.02.2003 a 25.02.2003, objetivando o Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PIFI) - Inspeção Fazendária do Itiã.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD, Diretor de julgamento desta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal, lavrados contra a mesma foram julgados IMPROCEDENTES em decisão de 1ª instância.

MONTEGO COMERCIAL LTDA, IE 15.196.012-7, PROC Nº 12.325/00, 1ª RF, AINF Nº 031146;
MONTEGO COMERCIAL LTDA, IE 15.196.012-7, PROC Nº 12.371/00, 1ª RF, AINF Nº 031148.

Belém, (Pa), 24 de fevereiro de 2003
MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO
Diretor de Julgamento

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ACÓRDÃO Nº 767 - 1ª CPJ

RECURSO Nº 1803 - VOLUNTÁRIO (Proc. nº 8970/01 - 9ª R.F. - AINF Nº 39504)
RECORRENTE: TROPICAL MERCANTIL LTDA, I. E. nº 15.193.239-5
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
REVISOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 17/02/03

EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. Deve ser mantida a autuação quando ficar comprovado que o contribuinte estava obrigado ao uso do Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, e não procedeu conforme estabelece a legislação.
3. A responsabilidade por infrações à legislação tributária independe da intenção do agente, só excepcionada por disposição de lei, essa é a inteligência do art. 136 do CTN.
4. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Decisão Unânime.

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, em considerar conhecido e improvido o Recurso Voluntário.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 19 de fevereiro de 2003.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Conselheira Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinícius de Nely Lobato.

ACÓRDÃO Nº 765 - 2ª CPJ

RECURSO Nº 1738 - DE OFÍCIO/VOLUNTÁRIO (PROCESSO Nº 4011/00 - 8ª R.F. - AINF Nº 32818)
RECORRIDA/RECORRENTE: MADEIREIRA PÉROLA DO PARÁ LTDA - I. E. Nº 15.189.306-3
RECORRENTE/RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
REVISOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12 DE FEVEREIRO DE 2003.

EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. Comprovado nos autos, que o contribuinte recolheu parte do imposto, referente ao diferencial de alíquota, deve o crédito tributário ser corrigido;
3. Deixar de recolher, no prazo legal, o ICMS referente ao diferencial de alíquota, sujeita o contribuinte às penalidades legais, sem prejuízo do pagamento do imposto;
4. Recurso de Ofício conhecido e improvido;
5. Recurso Voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvido do recurso voluntário para manter a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 12 de fevereiro de 2003.

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
Presidente em exercício

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar, Gastão Carvalho Filho e Ana Lafayette Pinto Franco. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO Nº 757 - 1ª CPJ

RECURSO Nº 1775 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO Nº 10683/99 - 1ª R.F. - AINF Nº 26475)
RECORRENTE: NOVA MONALISA COMÉRCIO LTDA./NOVO MILENIUM COMERCIAL LTDA. - I. E. Nº 15.176.695-9
ADVOGADO: KLEVERSON GOMES ROCHA. - 6800/Pa
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
REVISOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20 DE JANEIRO DE 2003.

EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. Preliminar de nulidade do AINF rejeitada por unanimidade. Quando a formalização do crédito tributário obedeceu rigorosamente os requisitos exigidos pelo art. 12, § 1º e incisos da Lei 6.182/98, não devem ser acatadas as alegações de nulidade do AINF por falta ou qualquer violação a princípio de direito.
3. São nulos os atos e termos lavrados por pessoa incompetente e os despachos e decisões proferidos por autoridades incompetentes ou com preterição do direito de defesa. As irregularidades, incorreções e omissões, diferentes das referidas não importam em nulidade e serão sanadas quando resultarem em prejuízos para o sujeito passivo, salvo se este lhes houver dado causa, ou quando não influírem na solução do litígio, é a inteligência do art. 71, I, II e art. 72 da Lei 6.182/98.
4. Deve ser mantida a autuação, quando o procedimento adotado pela fiscalização para apuração do quantum a recolher está nos moldes do art. 67, da Lei 5.530/89.
5. Deve prevalecer a margem de lucro aplicada de acordo com o que determina o art. 1º, item VI, da Instrução Normativa nº 7, de 7 de dezembro de 1998, vigente à época, quando o contribuinte não possuir escrita contábil, bem como não comprovar outra margem.
6. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Decisão Unânime.

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvido do Recurso Voluntário, para manter na íntegra a decisão de 1ª Instância.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 10 de fevereiro de 2003.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

* Republicado por ter saído com incorreções.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a prorrogação do prazo do Contrato registrado sob o nº 003/2000/SEFA, celebrado entre esta Secretaria Executiva da Fazenda e o Sr. Albino Ferreira dos Santos, firmado em 15/02/2000, pelo prazo de 01 (um) ano, a iniciar-se em 15 de fevereiro de 2003, com fundamento na Lei nº 5.416/87, 8.245/91 e 8.666/93, com as alterações posteriores, conforme Parecer Jurídico nº 046/2003/CJ/SEFA.

Belém, 14 de fevereiro de 2003
ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA
Diretor de Administração/SEFA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 09º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 003/2000/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CNPJ nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Albino Ferreira dos Santos.

Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado na Av. José Bonifácio Nº 3066.

Valor do Contrato Originário: R\$45.229,45 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º TAC, 02.01.2001, valor estimado RS 6.4550,76

2º TAC, 15.02.2001, prorrogação

3º TAC, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 2º TAC

4º TAC, 02.01.2002, valor estimado: RS 6.450,76

5º TAC, 15.02.2002, alteração da cláusula Segunda do 4º TAC

6º TAC, 15.02.2002, prorrogação

7º TAC, 27.06.2002, reajuste

8º TAC, 02.01.2003, valor estimado: RS 7.025,52

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, estabelecido na cláusula Segunda, do contrato original, pelo período de um (01) ano; com início na data de sua assinatura e término em 15.02.2004.

Valor Global do Aditamento: RS 49.178,64 (quarenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), fica emitida a Nota de Empenho Nº 2003NE00136 de 23/01/2003, para cobertura parcial da despesa no exercício de 2003 referente ao 1º Trimestre de 2003.

Dotação orçamentária: 17.101.04.122.0125.2900.339036.044

Data da Assinatura do Aditamento: 15.02.2003

Ordenador Responsável: Antônio Corrêa Pinto de Oliveira.

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA Nº 359, DE 21/02/2003 - PROC Nº 193730006618/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Nonato Rodrigues

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 16V SPORT Pas/Automovel 9BWCA05X12P068453

PORTARIA Nº 360, DE 21/02/2003 - PROC Nº 193730006613/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Oscar Pereira de Souza

Marca Tipo Chassi

VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ373XT043784

PORTARIA Nº 361, DE 21/02/2003 - PROC Nº 193730007312/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel da Costa Pinho

Marca Tipo Chassi

GM/MONZA SI/E Pas/Automovel 9BGJK11VMTJ000524

PORTARIA Nº 362, DE 21/02/2003 - PROC Nº 043730020340/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Delcímar Carvalho Cardoso

Marca Tipo Chassi

VW/GOL CI Pas/Automovel 9BWZZZ30ZAIT002602

PORTARIA Nº 363, DE 21/02/2003 - PROC Nº 043730020480/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Pedro Araujo Ribeiro

Marca Tipo Chassi

FORD/DEL REY L Pas/Automovel 9BF7ZZ55ZLB051731

PORTARIA Nº 364, DE 21/02/2003 - PROC Nº 043730020146/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Moacir Correa Amorim

Marca Tipo Chassi

FORD/VERONA 1.8 GLX Pas/Automovel 9BF7ZZ54ZPB422219

PORTARIA Nº 365, DE 21/02/2003 - PROC Nº 123730009250/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: parecer do processo que comprova o pagamento através de dae avviso

Interessado: Maria das Dores de Sousa Sarmento

Marca Tipo Chassi

VW/PARATI ATLANTA Mis/Automovel 9BWZZZ379TT128129

PORTARIA Nº 366, DE 21/02/2003 - PROC Nº 193730004747/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Paulo Jose da Silva

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZTP017442

PORTARIA Nº 367, DE 21/02/2003 - PROC Nº 193730005433/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Sebastião Geraldo da Silva

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 16V Mis/Automovel 9BWZZZ373WV705207

PORTARIA Nº 368, DE 21/02/2003 - PROC Nº 193730005727/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Julio Alves Sousa

Marca Tipo Chassi

VW/VOYAGE Pas/Automovel 9BWZZZ30ZPT005118

PORTARIA Nº 369, DE 21/02/2003 - PROC Nº 193730005581/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Nazareno Loureiro da Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO YOUNG Pas/Automovel 9BD17834612264341

PORTARIA Nº 370, DE 21/02/2003 - PROC Nº 193730005697/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: João da Trindade Gaia

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE EX Mis/Automovel 9BD158068W4011917

PORTARIA Nº 371, DE 21/02/2003 - PROC Nº 193730006553/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Marlonio da Silva

Marca Tipo Chassi

IMP/FIAT UNO MILLE SX Pas/Automovel 8AP146028V8803405

PORTARIA Nº 372, DE 21/02/2003 - PROC Nº 193730006421/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo dos Reis Olivera

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814230531

PORTARIA Nº 373, DE 21/02/2003 - PROC Nº 193730006685/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Guido Reginaldo Almeida da Rocha

Marca Tipo Chassi

GM/MONZA SL EFI Pas/Automovel 9BGJG11GPPB023462

PORTARIA Nº 374, DE 21/02/2003 - PROC Nº 193730006723/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco das Chagas Medeiros

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 16V Pas/Automovel 9BWZZZ373YP056025

PORTARIA Nº 375, DE 21/02/2003 - PROC Nº 193730007126/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Uarlei Araujo dos Passos

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 16V Pas/Automovel 9BWZZZ373YT131917

PORTARIA Nº 376, DE 21/02/2003 - PROC Nº 193730006995/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Julio Correa Lima

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MIL

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**SECRETÁRIO: MARILEA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - FONE (91) 210-2120

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2002
Partes: SEROP/PA - CNPJ/ME - 05.090.634/0001-04 X AMAZON CARDS
SOCIEDADE CIVIL LTDA. CNPJ/ME - 63.887.699/0001-73
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de fornecimento de cupons alimentação.
Modalidade de Licitação: Convite nº 003/2002.
Valor Original do Contrato: R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Valor do Termo Aditivo: R\$50.250,00 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais).
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo e reajuste do valor de face do cupom alimentação.
Dotação Orçamentária: 19.101.04.122.0125.2903 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Data da Assinatura: 22/02/2003.
Ordenador da despesa: LUCILIA DOS SANTOS SERIQUÊ.

GESTÃO**IMPrensa Oficial
DO ESTADO**DIRETOR-PRESIDENTE: ALTINO TAVARES PINHEIRO
TRAY DO CHACO, 2271 - FONE (91) 246-7888

PORTARIA Nº 032 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003
O Diretor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e, Considerando o que contém os autos do Processo nº 001/2003 - GAB/IOE:
RESOLVE:
Dispensar de licitação a contratação de empresa SERFONE - COMÉRCIO E SERVIÇOS TELEFÔNICOS LTDA.-ME, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças das centrais de PABX e linhas telefônicas da autarquia, na forma da proposta apresentada, consoante o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 034 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003
O Diretor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e, Considerando o que contém os autos do Processo nº 003/2003 - GAB/IOE:
RESOLVE:
Dispensar de licitação a contratação da empresa M. P. MACAMBIRA - EPP, para prestação de serviços de fornecimento de água mineral sem gás, para atendimento das necessidades da autarquia, na forma da proposta apresentada, consoante o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente**PROMOÇÃO
SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO**SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - FONE (91) 211-5000DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIA E ASSUNTOS DIVERSOS
CEDÊNCIA

PORTARIA Nº 1771/03 DE 19.02.03
NOME: ELANE QUEIROZ CARNEIRO RIBEIRO
MATRÍCULA: 5628563/015
CARGO/LOT.: PROF/EE. ACY BARROS PEREIRA/BELÉM
CEDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 19.02.2003.

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 023/03 DE 23.01.03
NOME: ANA LUCIA NOGUEIRA DE MELO
MATRÍCULA: 6019307/022
CARGO/LOT.: SERV/EE. 13º URE/ BREVES
PERÍODO: 23.01.03 A 21.02.03

PORTARIA Nº 011/03 DE 24.01.03
NOME: LUIZA MARIA DE OLIVEIRA PIABA
MATRÍCULA: 0683256/017
CARGO/LOT.: PROF/EE. PADRÊ SALES/CAPANEMA
PERÍODO: 09.12.02 A 09.03.03

PORTARIA Nº 012/03 DE 28.01.03
NOME: ODINETIA RAIMUNDA BRASIL DA COSTA
MATRÍCULA: 0539615/013
CARGO/LOT.: PROF/EE. JONATHAS P. ATHIAS/PEIXE BOI
PERÍODO: 27.12.02 A 26.01.03

PORTARIA Nº 01/03 DE 28.01.03
NOME: RONALDO FERNANDES BEZERRA
MATRÍCULA: 0539244/017
CARGO/LOT.: PROF/EE. JONATHAS P. ATHIAS/ PEIXE BOI
PERÍODO: 13.01.03 A 28.02.03

PORTARIA Nº 034/03 DE 22.01.03
NOME: JOSÉ TÁMAZ OLIVEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 6332196/021
CARGO/LOT.: PROF/EE. GIOVANNI ENMI/STº 12 ABEL
PERÍODO: 23.12.02 A 06.01.03

PORTARIA Nº 24/03 DE 27.01.03
NOME: ERACY MATOS FONSECA
MATRÍCULA: 0544833/017
CARGO/LOT.: SERV/EE. Mª CAMARA PAES/BREVES
PERÍODO: 24.01.03 A 22.02.03

PORTARIA Nº 009/03 DE 24.01.03
NOME: ROSIMEIRE MENDES FERRENDIS
MATRÍCULA: 6305245/020
CARGO/LOT.: PROF/EE. JONATHAS P. ATHIAS/ PEIXE BOI
PERÍODO: 28.11.02 A 28.01.03

PORTARIA Nº 03/03 DE 28.01.03
NOME: JULIANA MENDES LEITE
MATRÍCULA: 0338931/016
CARGO/LOT.: PROF/EE. RDO RIBEIRO DE SOUZA/TUCURUI
PERÍODO: 13.01.03 A 27.02.03

PORTARIA Nº 05/03 DE 21.01.03
NOME: ROSIANE SILVA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0538949/017
CARGO/LOT.: PROF/EE. Mª DA SILVA NUNES/PEIXE BOI
PERÍODO: 24.10.02 A 14.11.02

PORTARIA Nº 07/03 DE 21.01.03
NOME: ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0539830/014
CARGO/LOT.: SERV/EE. JONATHAS P. ATHIAS/ PEIXE BOI
PERÍODO: 18.11.02 A 02.01.03

PORTARIA Nº 019/03 DE 22.01.03
NOME: MARIA BENTA DE ABREU LIRA
MATRÍCULA: 0545414/014
CARGO/LOT.: PROF/EE. EMERENTINA DE SOUZA/BREVES
PERÍODO: 20.03.02 A 18.04.02

PORTARIA Nº 2150/03 DE 19.02.03
NOME: SONIA APARECIDA REGHINESO
MATRÍCULA: 027221/010
CARGO/LOT.: PROF/EE. ALMIR GABRIEL/RUROPOLIS
PERÍODO: 01.01.03 A 28.02.03

PORTARIA Nº 2151/03 DE 19.02.03
NOME: NOEMIA SILVA BAHIA
MATRÍCULA: 0674826/011
CARGO/LOT.: SERV/ERC. SANTA MARIA BERTILLA/BENEVIDES
PERÍODO: 10.09.02 A 30.09.02

PORTARIA Nº 212/03 DE 18/02/03
NOME: VALDEICE DO SOCORRO BASTOS MONTEIRO
MATRÍCULA: 0756210/019
CARGO/LOT.: PROF. AD. 4/ DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 10/12/02 A 10/01/03

PORTARIA Nº 2111/03 DE 18/02/03
NOME: KÁTIA DO SOCORRO CARVALHO LIMA
MATRÍCULA: 0537861/011
CARGO/LOT.: PROF. AD. 1/ UNID. TEC. ASTÉRIO DE CAMPOS/BELÉM
PERÍODO: 02/01/03 A 16/01/03

PORTARIA Nº 2093/03 DE 18/02/03
NOME: ANGEIA MARIA DE SOUZA BRITO
MATRÍCULA: 561711/019
CARGO/LOT.: PROF/EE. NEUDIVIANA DA SILVEIRA/ANANINDEUA
PERÍODO: 16/12/02 A 31/12/02

PORTARIA Nº 2094/03 DE 18/02/03
NOME: CARLOS ALBERTO BOTELHO
MATRÍCULA: 0180190/019
CARGO/LOT.: ASSIST. TECN/ DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM
PERÍODO: 22/12/02 A 22/01/03

PORTARIA Nº 2095/03 DE 18/02/03
NOME: ALUISIO JOSÉ BRUNO PIRES
MATRÍCULA: 0329576/017
CARGO/LOT.: AG. ADM./DIV. DE DINAMIZ. PROGR. ASSIST./BELÉM
PERÍODO: 18/11/02 A 23/11/02

PORTARIA Nº 2096/03 DE 18/02/03
NOME: FÁTIMA DO ROSÁRIO PACHECO SOARES
MATRÍCULA: 0340545/017
CARGO/LOT.: PROF/EE. MARIO C. DE MIRANDA/BELÉM
PERÍODO: 20/12/02 A 20/01/03

PORTARIA Nº 2097/03 DE 18/02/03
NOME: ELIANA ECILIA GOMES E SILVA
MATRÍCULA: 5493145/020
CARGO/LOT.: ORIENT. EDUC./EE. MANOEL DE J. MORAES/BELÉM
PERÍODO: 09/12/02 A 24/01/03

PORTARIA Nº 2098/03 DE 18/02/03
NOME: RAIMUNDO MATOS MENEZES
MATRÍCULA: 0182893/018
CARGO/LOT.: AG. PORT./DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/BELÉM
PERÍODO: 18/09/02 A 28/09/02

PORTARIA Nº 2099/03 DE 18/02/03
NOME: RITA DE CACIA COSTA ROSA
MATRÍCULA: 0386391/010
CARGO/LOT.: INSP. ALUNOS/EE. PROF. M. L. DAC. REGO/ICOARACI
PERÍODO: 23/12/02 A 02/01/03

PORTARIA Nº 2100/03 DE 18/02/03
NOME: VALDA MARIA DA PAIXÃO
MATRÍCULA: 630700/019
CARGO/LOT.: PROF/EE. MARIA DE N. M. RIOS/ANANINDEUA
PERÍODO: 17/09/02 A 01/10/02

PORTARIA Nº 2101/03 DE 18/02/03
NOME: MARIA MADALENA AGUIAR ARAÚJO
MATRÍCULA: 0531103/012
CARGO/LOT.: PROF. AD. 4/EE. PROF. M. L. DAC. REGO/ICOARACI
PERÍODO: 11/11/02 A 11/01/03

PORTARIA Nº 2102/03 DE 18/02/03
NOME: MARIA JOSÉ DA SILVA VASCONCELOS
MATRÍCULA: 0384119/018
CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. MARIA LUIZA VALVES/BELÉM
PERÍODO: 10/12/02 A 24/12/02

PORTARIA Nº 2103/03 DE 18/02/03
NOME: ROSE MARY SOUZA DA SILVA
MATRÍCULA: 0295892/016
CARGO/LOT.: SERV/EE. PROF. MARTA CONCEIÇÃO/ICOARACI
PERÍODO: 18/12/02 A 25/12/02

PORTARIA Nº 2104/03 DE 18/02/03
NOME: SERGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0225215/019
CARGO/LOT.: SERV/EE. DIASE/BELÉM
PERÍODO: 13/12/02 A 13/01/03

PORTARIA Nº 2105/03 DE 18/02/03
NOME: VERA LÚCIA DE BORBOREMA ESPÍRITO SANTO
MATRÍCULA: 5037956/039
CARGO/LOT.: PROF. AD. 4/EE. GENERALÍSSIMO DEODORO/BELÉM
PERÍODO: 10/12/02 A 25/12/02

PORTARIA Nº 2106/03 DE 18/02/03
NOME: SIMONE MARIANO BOECHAT
MATRÍCULA: 5299900/022
CARGO/LOT.: PROF. AD. 4/ DIVISÃO DE INSPEÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 17/12/02 A 25/12/02

PORTARIA Nº 2107/03 DE 18/02/03
NOME: OLGA GARINA CABRAL MONTEIRO
MATRÍCULA: 0225940/010
CARGO/LOT.: SERV/EE. MARIO C. DE MIRANDA/BELÉM
PERÍODO: 26/12/02 A 10/01/03

PORTARIA Nº 2108/03 DE 18/02/03
NOME: ODILIA MARIA MORENO SANTOS
MATRÍCULA: 0300314/015
CARGO/LOT.: INSP. ALUNOS/EE. N. SRA. DE GUADALUPE/ICOARACI
PERÍODO: 03/12/02 A 03/01/03

PORTARIA Nº 2109/03 DE 18/02/03
NOME: MARIA DO SOCORRO TAVARES TELES
MATRÍCULA: 0453447/011
CARGO/LOT.: SERV/EE. MARIO NETO/BELÉM
PERÍODO: 02/10/02 A 02/12/02

PORTARIA Nº 2110/03 DE 18/02/03
NOME: MANOEL MARIA TENÓRIO DE FARIAS
MATRÍCULA: 0182559/010
CARGO/LOT.: AG. PORT./GABINETE DO SECRETÁRIO/BELÉM
PERÍODO: 02/01/03 A 20/01/03

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 08/03 DE 23.01.03
NOME: ROSIANE SILVA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0538949/017
CARGO/LOT.: PROF/EE. Mª DA SILVA NUNES/PEIXE BOI
PERÍODO: 02.12.02 A 16.01.03

PORTARIA Nº 013/03 DE 28.01.03
NOME: ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0539830/014
CARGO/LOT.: SERV/EE. JONATHAS P. ATHIAS/ PEIXE BOI
PERÍODO: 03.01.03 A 03.03.03

PORTARIA Nº 021/03 DE 22.01.03
NOME: MARIA BENTA DE ABREU LIRA
MATRÍCULA: 0545414/014
CARGO/LOT.: PROF/EE. EMERENTINA DE SOUZA/BREVES
PERÍODO: 29.09.02 A 28.10.02

PORTARIA Nº 020/03 DE 22.01.03
NOME: MARIA BENTA DE ABREU LIRA
MATRÍCULA: 0545414/014
CARGO/LOT.: PROF/EE. EMERENTINA DE SOUZA/BREVES
PERÍODO: 30.08.02 A 28.09.02

PORTARIA Nº 022/03 DE 22.01.03
NOME: MARIA BENTA DE ABREU LIRA
MATRÍCULA: 0545414/014
CARGO/LOT.: PROF/EE. EMERENTINA DE SOUZA/BREVES
PERÍODO: 29.10.02 A 27.11.02

PORTARIA Nº 261/02 DE 22.11.02
NOME: LUZIA FONSECA DA GAMA
MATRÍCULA: 0553905/017
CARGO/LOT.: SERV/EE. ROSSILDA FERREIRA/BREVES
PERÍODO: 09.11.02 A 08.12.02

PORTARIA Nº 244/02 DE 07.09.02
NOME: LUZIA FONSECA DA GAMA
MATRÍCULA: 0553905/017
CARGO/LOT.: SERV/EE. ROSSILDA FERREIRA/BREVES
PERÍODO: 10.10.02 A 08.11.02

PORTARIA Nº 2154/03 DE 19.02.03
NOME: NOEMIA SILVA BAHIA
MATRÍCULA: 0674826/011
CARGO/LOT.: SERV/ERC. SANTA MARIA BERTILLA/BENEVIDES
PERÍODO: 01.10.02 A 02.12.02

PORTARIA Nº 2153/03 DE 19.02.03
NOME: NOEMIA SILVA BAHIA
MATRÍCULA: 0674826/011
CARGO/LOT.: SERV/ERC. SANTA MARIA BERTILLA/BENEVIDES
PERÍODO: 03.12.02 A 03.02.03

PORTARIA Nº 2169/03 DE 20.02.03
NOME: TEREZA FÁVACHO DA SILVA
MATRÍCULA: 0686417/013
CARGO/LOT.: SERV/ERC. ALMIRA SANTOS/VGIA/ BELÉM
PERÍODO: 25.01.03 A 20.03.03

PORTARIA Nº 2152/03 DE 19.02.03
NOME: RAIMUNDA ADENILDA GUIMARÃES MORAES
MATRÍCULA: 0781339/029
CARGO/LOT.: PROF/EE. SANTO ANTONIO/BRAGANÇA
PERÍODO: 28.01.03 A 26.02.03

PRORROGAÇÃO LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº: 2155/03 DE 19.02.03

Nº DE DIAS: 029
NOME: TEREZINHA GIRÃO DE QUEIROZ
MATRÍCULA: 0642118/011
CARGO/LOT: INSP./EE. PTE JOHN F. KENNEDY/VIGIA
PERÍODO: 06.12.02 A 02.02.03

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 2156/03 DE 19.02.03

NOME: ELZA MARIA FARIAS DE BRITO
MATRÍCULA: 0511013/024
PERÍODO: 04.04.03 A 03.05.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. BRIGADEIRO FONTENELLI/BELÉM
PORTARIA Nº: 2157/03 DE 19.02.03

NOME: RAIMUNDO BRASH, MESQUITA DA CRUZ
MATRÍCULA: 034737/014
PERÍODO: 01.03.03 A 30.03.03
ANO: 2002

UNIDADE: ERC. FONTE VIVA/BELÉM
PORTARIA Nº: 2174/03 DE 20/02/03

NOME: ELIZETE DOS ANJOS RODRIGUES
MATRÍCULA: 0399914/011
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002

UNIDADE: EE JOSÉ VERÍSSIMO/BELÉM
PORTARIA: 2173/03 DE 20/02/03

NOME: ANTONIO MARIA GONÇALVES DA SILVA
MATRÍCULA: 5526809/010
PERÍODO: 01/12/02 A 30/12/02
ANO: 2002

UNIDADE: EE JOSÉ VERÍSSIMO/BELÉM
PORTARIA: 2172/03 DE 20/02/03

NOME: ALCIDIVA CARDOSO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5312817/013
PERÍODO: 02/06/02 A 16/07/02
ANO: 2002

UNIDADE: ERC. ASS. MORAD. DO B. DA TERRA FIRME/BELÉM
TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA: 2171/03 DE 20/02/03

NOME: CINARA COUTO RODRIGUES
MATRÍCULA: 5509505/010
CARGO/LOT: PROF./EE. TEODORA BENTES/ICOARACI

TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 8579/02 DE 14/05/02, QUE CONC. (45) DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01/08/02 A 14/09/02, REF. AO EXERCÍCIO DE 2002

PORTARIA Nº: 2170/03 DE 20/02/03

NOME: EDILENA ANGELIM NORAES
MATRÍCULA: 5457548/019
CARGO/LOT: PROF./EE. TEODORA BENTES/ICOARACI

TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 10481/02 DE 28/05/02, QUE CONC. (45) DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01/07/02 A 14/08/02, REF. AO EXERCÍCIO DE 2002

PORTARIA Nº: 124-B/03 DE 19.02.03

NOME: DEOLINDA BARROSO NAZARÉ DOSSANTOS
MATRÍCULA: 0360864/016
CARGO/LOT: PROF./EE. ST. IZABEL/ST. IZABEL DO PARÁ

TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 1117/02 DE 14.11.02, QUE CONC. 15 DIAS DE L/SAÚDE, NO PERÍODO DE 23.10.02 A 06.11.02.

ERRATA
TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA: 2076/03 DE 17/02/2003

NOME: ANA MARIA MESQUITA DE FRANCO
ONDE SE LÊ: PORTARIA 2076/03
LEIA-SE: PORTARIA 2075/03

RETIRE POR TER SAÍDO C/INCOOR. NO D.O. 29891 DE 24/02/2003

Redistribuição da Quota Estadual do Salário Educação
(Lei n.º 6.239 de 09.08.99). Período: outubro/2002.

PREFEITURAS	VALOR	AGÊNCIA	C/C
1. Abaetetuba	40.680,88	00006	170.117-7
2. Abel Figueiredo	2.633,72	00031	170.047-2
3. Acará	26.075,87	00015	171.300-0
4. Afuá	22.936,17	00021	171.032-0
5. Água Azul do Norte	6.455,49	00040	170.104-5
6. Alenquer	17.496,36	00033	170.093-3
7. Almeirim	16.649,34	00015	171.302-7
8. Altamira	31.319,22	00029	170.102-9
9. Anajás	10.974,14	00015	171.301-9
10. Ananindeua	35.389,35	00020	170.064-2
11. Anapá	6.703,85	00015	171.303-5
12. Augusto Corrêa	18.185,83	00018	018.057-2
13. Aurora do Pará	9.332,01	00015	171.304-3
14. Aveiro	7.776,98	00038	170.062-6
15. Bagre	8.043,88	00015	171.305-1
16. Baião	13.170,46	00015	171.306-0
17. Bannach	2.416,87	00028	170.028-6
18. Barcarena	19.475,82	00022	170.040-5
19. Belém	86.988,77	00015	171.307-8
20. Benevides	6.162,65	00015	171.308-6
21. Belterra	6.989,28	00003	170.194-0
22. Bom J. do Tocantins	2.166,66	00013	017.345-2
23. Bonito	2.878,37	00032	170.108-8
24. Bragança	15.681,85	00018	018.058-0
25. Brasil Novo	6.779,84	00029	170.104-5
26. Brejo G. do Araguaia	6.842,85	00013	017.344-4
27. Brejo Branco	21.286,62	00016	18.117-0
28. Breves	46.443,19	00015	171.309-4
29. Bucarú	10.538,59	00037	170.074-0
30. Cachoeira do Arari	4.109,05	00015	171.310-8
31. Cachoeira do Piriá	8.145,81	00032	170.113-4

32. Cametá	57.565,61	00015	171.311-6
33. Canaã dos Carajás	5.482,44	00040	170.107-0
34. Capanema	9.395,02	00032	170.106-1
35. Capitão Poço	10.444,06	00007	18.106-4
36. Castanhal	25.503,16	00002	18.309-1
37. Chaves	9.446,92	00015	171.312-4
38. Colares	2.544,76	00015	171.383-3
39. Conceição do Araguaia	11.161,34	00008	17.102-6
40. Conceição do Pará	14.593,89	00034	170.047-2
41. Cumaru do Norte	3.369,53	00028	170.023-5
42. Curionópolis	6.008,81	00013	017.343-6
43. Curralinho	10.325,44	00015	171.313-2
44. Curuá	7.867,80	00003	170.197-5
45. Curuçá	2.711,56	00015	171.314-0
46. Dom Elizeu	19.635,21	00041	17.008-2
47. Eldorado do Carajás	19.019,87	00013	017.346-0
48. Fátima	3.714,27	00042	170.167-3
49. Floresta do Araguaia	9.378,34	00028	170.027-8
50. Garrafão do Norte	16.061,80	00007	18.105-6
51. Goianésia do Pará	14.360,36	00016	18.114-5
52. Gurupá	11.459,74	00015	171.315-9
53. Igarapé Açu	6.145,97	00015	171.316-7
54. Igarapé Aliri	30.522,24	00006	170.118-5
55. Inhangapi	1.682,91	00002	18.307-5
56. Ipiranga do Pará	9.804,63	00005	17.066-6
57. Irituia	12.575,51	00015	171.317-5
58. Itaituba	54.724,30	00038	170.060-0
59. Itupiranga	16.356,50	00035	170.059-6
60. Jacarecanga	7.830,73	00038	170.064-2
61. Jacundá	20.504,47	00013	017.349-5
62. Juruá	12.456,89	00003	170.195-9
63. Limoeiro do Ajuru	9.671,18	00015	171.318-3
64. Mãe do Rio	11.669,18	00015	171.319-1
65. Magalhães Barata	841,46	00015	171.320-5
66. Marabá	91.707,60	00013	017.342-8
67. Maracanã	13.817,30	00005	017.068-2
68. Marapanim	13.422,52	00015	171.321-3
69. Marituba	7.943,79	00015	171.385-0
70. Medicilândia	10.381,05	00015	171.322-1
71. Melgaço	8.922,40	00015	171.323-0
72. Mocimbuca	13.153,78	00015	171.324-8
73. Moju	34.268,02	00006	170.119-3
74. Monte Alegre	28.852,31	00003	170.196-7
75. Muana	11.813,75	00015	171.326-4
76. Nova Esp. do Piriá	8.809,34	00007	18.104-8
77. Nova Ipiranga	4.629,86	00015	017.350-9
78. Nova Timboteua	5.662,22	00032	170.111-8
79. Novo Progresso	11.040,87	00015	171.327-2
80. Novo Repartimento	24.852,61	00016	18.116-1
81. Óbidos	19.954,00	00012	17.061-5
82. Oeiras do Pará	16.406,54	00015	171.325-6
83. Oriximiná	23.881,41	00015	171.328-0
84. Ourém	2.921,00	00015	171.358-2
85. Ourilândia do Norte	7.725,09	00015	171.359-0
86. Pacajá	16.054,39	00015	171.360-4
87. Palestina do Pará	4.401,89	00013	017.347-9
88. Parauapebas	17.707,65	00015	171.361-2
89. Paragominas	34.666,51	00005	17.064-0
90. Pau D'Arco	4.540,90	00028	170.024-3
91. Peixe Boi	3.174,92	00032	170.110-0
92. Piçarra	6.435,10	00015	171.386-8
93. Placas	5.538,04	00003	170.193-2
94. Ponta de Pedras	5.384,21	00015	171.362-0
95. Portel	22.335,66	00015	171.363-9
96. Porto de Moz	17.527,86	00015	171.364-7
97. Prainha	21.173,56	00015	171.365-5
98. Primavera	3.128,59	00032	170.107-0
99. Quatipuru	2.492,86	00032	170.112-6
100. Redenção	33.339,45	00028	170.120-5
101. Rio Maria	3.716,12	00040	170.102-9
102. Rondon do Pará	20.243,14	00031	170.046-4
103. Rurópolis	11.656,21	00015	171.366-3
104. Salinópolis	10.625,70	00015	171.367-1
105. Salvaterra	7.663,92	00015	171.368-0
106. Sta Barbara do Pará	2.574,41	00015	171.369-8
107. Sta Cruz do Arari	1.725,54	00015	171.370-1
108. Sta Izabel do Pará	18.352,64	00037	170.073-1
109. Sta Luzia do Pará	10.497,81	00032	170.109-6
110. Sta Mª das Barreiras	6.455,49	00008	17.103-4
111. Sta. Maria do Pará	4.275,86	00002	18.207-9
112. Santana do Araguaia	12.002,80	00028	170.030-8
113. Santarém	84.822,11	00003	170.192-4
114. Santarém Novo	4.010,82	00015	171.371-0
115. Stª Antônia do Tauá	15.162,89	00015	171.372-8
116. São C. de Odivelas	4.301,81	00015	171.373-6
117. São D. do Araguaia	10.301,35	00013	017.348-7
118. São D. do Capim	11.226,21	00015	171.329-9
119. São Félix do Xingú	16.732,74	00040	170.106-1
120. São Franc. do Pará	5.539,89	00015	171.332-9
121. São G. do Araguaia	22.459,84	00015	171.375-2
122. São João de Ponta	2.420,58	00015	171.376-0
123. S. João de Pirabas	9.485,84	00032	170.114-2
124. São J. do Araguaia	7.161,64	00031	017.351-7
125. São Mij. do Guamá	19.251,55	00015	171.377-9
126. São S. da Boa Vista	6.505,53	00015	171.330-2
127. Sapucaia	2.248,21	00040	170.105-3
128. Senador Porfírio	8.781,54	00029	170.103-7
129. Soure	6.865,10	00015	171.378-7
130. Tailândia	24.244,69	00015	171.379-5
131. Terra Alta	2.066,57	00002	18.308-3

132. Terra Santa	6.514,80	00042	170.168-1
133. Tomé-Açu	25.338,21	00015	171.380-9
134. Trizão	5.321,19	00038	170.066-9
135. Tracuateua	5.760,45	00015	171.381-7
136. Tucumã	12.705,25	00040	170.103-7
137. Tucuruí	37.619,02	00016	18.115-3
138. Ulianópolis	7.676,90	00041	17.007-9
139. Uruará	14.823,71	00015	171.382-5
140. Vigia	6.472,17	00015	171.384-1
141. Visou	32.386,79	00018	018.060-2
142. Vitória do Xingú	6.071,83	00015	171.331-0
143. Xinguanã	16.545,55	00040	170.101-0

Total Geral R\$-2.094.247,14

ERRATA
Ao 2º Termo Aditivo ao Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 031/2002-Seduc/Prefeitura Municipal de Curionópolis. Publicado no D.O.E. nº 29.819 do dia 08-11-2003.

Onde se lê: Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do Memorando Nº 180/2002-DEOF, datado de 16/09/2002, participe em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original, que tem como objeto o Repasse de Recursos Financeiros por parte da Seduc à Prefeitura Municipal de Curionópolis, para ocorrer com obras civis de recuperação da Escola Estadual Profª Joaquina Diamantina em Serm Pelada, visando prorrogar a vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 11-10-2002 até 08-01-2003.

Leia-se: Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do Memorando Nº 229/2002-DEOF, datado de 12/12/2002, os participantes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com objetivo de prorrogar a vigência do Convênio Original, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 11-10-2002 até 08-04-2003.

ERRATA
Ao 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica s/nº/ 2000-Seduc/Seop. Publicado no D.O.E. nº 29.718 do dia 14/06/2002.

Onde se lê: Vigência do T.A.: 12-06 até 31-12-2002.

Leia-se: Vigência do T.A.: 12-06-2002 até 31-07-2003.

PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ANGELO HIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 243-3808

ERRATA
Termo de Cessão nº 017/2003-SEEF, de 01.02.2003, Publicado no D.O.E. nº 29.883, de 12.02.03.

ONDE SE LÊ: PAULO NASCIMENTO DAVID
LEIA-SE: JOSÉ PAULO DE NASCIMENTO DAVID

PORTARIA Nº 054/2003-SEEL, DE 21.02.2003

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, usando de suas atribuições legais, conferidas da Lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999.

RESOLVE:

I- CONSTITUIR uma comissão composta por técnicos da SEEF, para analisar as indicações dos atletas feitas pelas suas Federações, como também expedir relatórios técnicos semestrais, sendo o resultado homologado pelo Sr. Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer.

II- Conforme técnicos abaixo relacionados:

Alba Lúcia Feio Pereira Leão; Acácio Vitor Veloso Lima, Luis Geraldo de Sousa Lisboa; Lucilene Saraiva Barbosa; Lúcio Antônio Hackenhar; Mauro José Araújo Bittencourt e Raimundo Hernam Tavares Ampuero.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cabinete do Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, em 21 de fevereiro de 2003.

JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 055/2003-SEEL, DE 21.02.2003

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215 de 28 de abril 1999 e considerando o disposto no Art. 88 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e apresentação do Atestado médico.

Para inscrever-se observe o quadro abaixo com a distribuição das disciplinas oferecidas, regime de trabalho, critérios para participação e número de vagas correspondente: (ver QUADRO I).

01 - DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO:

a) Inscrição para as disciplinas dos cursos do CCSE:

Protocolo do CCSE - Trav. Djalma Dutra s/n - entre Rua Municipalidade e Rua do Una.

b) Inscrição para disciplinas dos Cursos do CCBS:

Protocolo do Campus II - Trav. Perebeuf, 2623 - entre Av. Almirante Barros e 25 de Setembro.

02 - DO CRONOGRAMA E PROVAS:

a) Divulgação dos temas para a prova didática no local das inscrições.

b) Homologação das Inscrições 06/03/2003.

c) Prova de Títulos 07/03/2003.

d) Resultado da Prova de Título 10/03/2003.

e) Sorteio do Tema para prova Didática: 11/03/2003.

f) Prova didática: 12/03/2003.

g) Divulgação do resultado geral nos quadros de aviso do local de realização de provas: 14/03/2003.

03 - DA INSCRIÇÃO:

3.1 Os pedidos de inscrições serão feitos mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae comprovado em xerox (01 cópia)

b) Comprovante de taxa de inscrição paga na tesouraria de cada campus no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

c) Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível no local das inscrições).

04 - DAS PROVAS:

4.1 O processo seletivo será composto por 02 etapas eliminatórias.

1ª Etapa: Prova de Títulos

2ª Etapa: Prova Didática

05 - DA AVALIAÇÃO:

5.1 - Todas as etapas serão avaliadas no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos com aproximação de décimos.

5.2 - A 2ª etapa será realizada 24 horas após o sorteio de um dos temas do conteúdo divulgado aos candidatos.

5.3 - O candidato que faltar ao sorteio do tema para a prova didática, automaticamente estará eliminado deste processo seletivo.

5.4 - A Prova Didática será realizada no mínimo de 50 e no máximo de 60 minutos.

5.5 - Só farão as provas os candidatos que tiverem os critérios comprovados no Curriculum Vitae e obedecidos as normas deste Edital.

5.6 - A nota mínima de aprovação será no mínimo de 7,0 (sete) em cada etapa.

5.7 - No caso de empate, para preenchimento das vagas, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem de utilização a seguir definidos:

a) Maior média na Prova de Títulos;

b) Maior média na Prova Didática;

c) Candidato mais velho.

06 - DAS BANCAS EXAMINADORAS:

6.1 - A seleção em cada disciplina será realizada por uma Comissão Examinadora composta por 03 (três) docentes da disciplina ou de disciplinas afins;

6.2 - A critério do Departamento, poderá ser convidado (a) um pedagogo (a) que atuará junto à Comissão Examinadora.

6.3 - A Comissão Examinadora terá como responsabilidades:

a) Realizar todas as etapas descritas no subitem 4.1 deste Edital e de acordo com todas as normas dele.

b) Preencher adequadamente todos os documentos relativos à Seleção e encaminhá-los junto com o resultado à Comissão Coordenadora em seguida ao término do trabalho.

07 - DA CONTRATAÇÃO:

A contratação dos selecionados far-se-á obedecendo à ordem de classificação no limite das vagas do presente edital e para atuação imediata.

08 - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DOCENTES:

Os classificados deverão procurar a coordenação do curso imediatamente ao resultado, deste processo, para o qual foi aprovado para as devidas orientações.

09 - OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD, ouvida a comissão geral de realização do Processo Seletivo.

Belém, 21 de fevereiro de 2003.

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

EDITAL Nº. 011/2003

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do Processo Seletivo/2003 e obedecendo a ordem de classificação, do referido Concurso convoca para matrícula nos dias 25/02 a 26/02/2003, de 08 às 12 e de 14 às 18:00 horas os candidatos de acordo com o quadro abaixo.

CAMPUS I - CCSE: Rua do Una, S/N - Telegrafo

CURSO: PEDAGOGIA NOTURNO - BELÉM

Nº Insc	Nome	Identidade	Pontuação	Class
10255	Joana Cássia dos Santos Calado	3899694 - SSP/PA	110,5	33

Belém, 24 de fevereiro de 2003

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

AVISO DE EDITAL Nº 001/03 UEPA.

A Universidade do Estado do Pará - UEPA, avisa que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 00103 - UEPA.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (gasolina e óleo diesel), para atender a frota de veículos, desta Universidade.

ABERTURA: Dia 24.03.03, às 10:00 h, na Reitoria da UEPA, localizada na Rua do Una nº 156 - Telegrafo - Belém/Pará.

Edital Disponível: Rua do Una, 156 - Telegrafo no horário de 8:00 às 14:00 Horas

Site: www.uepa.br.

Fone Fax: 244-5936 - Geral 244-5177-

Belém, (PA), 24 de fevereiro de 03.

Comissão Permanente de Licitação/UEPA.

Quadro I - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS

DEPARTAMENTO	DISCIPLINA	FORMAÇÃO NECESSÁRIA	Nº DE VAGAS	RT
Terapia Ocupacional	Prática Curricular IV	Terapeuta Ocupacional com Especialização na área de Saúde ou Educação e com o mínimo de 02 anos de experiência profissional comprovada no exercício da TO.	01	20
	Avaliação Funcional (*)		01	20
Ciências do Movimento Humano	Estágio Supervisionado - Hospitalar e Avaliação Funcional	Fisioterapeuta com Especialização na área de Saúde ou Educação e com o mínimo de 02 anos de experiência profissional comprovada no exercício da Fisioterapia.	01	40
	Cinesioterapia e Recursos Terapêuticos Manuais		01	40
	Fisioterapia nas Disfunções da Infância e Adolescência	Fisioterapeuta com Especialização na área de Saúde ou Educação, com o mínimo de 02 anos de experiência profissional comprovada no exercício da Fisioterapia e experiência em Pediatria	01	20
Saúde Comunitária	Saúde Coletiva II	Médico(a) especialista em Saúde Pública ou experiência mínima de 2 anos de Atenção Básica em Saúde.	01	20 h
Enfermagem Hospitalar	Estágio em Enfermagem Obstétrica e Neonatal	Enfermeiro com Especialização em Enfermagem Obstétrica e com o mínimo de 02 anos de experiência profissional comprovada no exercício da Enfermagem Obstétrica.	01	40 h
Morfologia e Ciências Fisiológicas	Bioquímica	Médico com Pós-Graduação em Clínica Médica.	01	20h

DEPARTAMENTO	DISCIPLINA	FORMAÇÃO NECESSÁRIA	Nº DE VAGAS	RT
Saúde Integrada	Clínica Cirúrgica I	Médico Cirurgião com Pós-Graduação em Cirurgia Gastroenterológica.	01	20h
	Técnica Operatória / Cirurgia Experimental e Anestesiologia	Médico Cirurgião com Pós-Graduação em Cirurgia Geral.	01	20h
	Clínica Médica I	Médico Clínico com Pós-Graduação em Clínica Médica.	01	20h
Patologia	Patologia Humana	Profissional de Saúde com Especialização em Patologia.	01	20h

(*) Contratação e atuação prevista para o 2º Semestre de 2003.

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

PORTARIA Nº 044/2003/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA DE CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 043 de 31 dezembro de 2002, que prorroga os contratos dos servidores Temporários até 31.12.2004.

RESOLVE:

1. PRORROGAR a contar de 23.02.2003, os contratos administrativos dos servidores Temporários, admitidos em 01/03/2002, relacionados abaixo:

1-NOME: ADRIANA DELÍMIA BRASH.

CARGO: PSICÓLOGO

MATRÍCULA: 5854016/1

2-NOME: ADRIANA LUCIA DOS ANJOS MEIRELES

CARGO: ENFERMEIRO

MATRÍCULA: 585381/1

3-NOME: ALAIS FIGUEIREDO PAMPLONA

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

MATRÍCULA: 5855268/1

4-NOME: ALBA CLERE DE MORAES PINTO

CARGO: ENFERMEIRO

MATRÍCULA: 5854512/1

5-NOME: ALESSANDRA VANESSA S. DOSSANTOS

CARGO: ASSIST. TÉCNICO

MATRÍCULA: 5856248/1

6-NOME: ALEX SANDRO DA SILVA OLIVEIRA

CARGO: MÉDICO

MATRÍCULA: 5853850/1

7-NOME: ALINES MARIA DA SILVA ALVES

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

MATRÍCULA: 5855284/1

8-NOME: ALMIR NONATO DA SILVA

CARGO: AG. SERV. OPERACIONAL

MATRÍCULA: 5853753/1

9-NOME: ALCHIR RODRIGUES DE SOUZA

CARGO: ASSIST. TÉCNICO

MATRÍCULA: 5855292/1

10-NOME: AMILCAR DE CARVALHO CORREIA

CARGO: MÉDICO

MATRÍCULA: 5563178/6

11-NOME: ANA CLAUDIA FURTADO DE CARVALHO

CARGO: ASSIST. TÉCNICO

MATRÍCULA: 5612594/3

12-NOME: ANA CLAUDIA GONÇALVES PAMPLONA

CARGO: ENFERMEIRO

MATRÍCULA: 5854342/1

13-NOME: ANA GLORIA CRUZ DOS SANTOS

CARGO: ASSIST. TÉCNICO

MATRÍCULA: 5854636/1

14-NOME: ANA LUCIA DO CARMO RAMOS

CARGO: ASSIST. TÉCNICO

MATRÍCULA: 5854563/1

15-NOME: ANA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA

CARGO: ASSIST. TÉCNICO

MATRÍCULA: 5855675/1

16-NOME: ANA TEREZA DOS SANTOS

CARGO: ASSIST. TÉCNICO

MATRÍCULA: 5855373/1

17-NOME: ANDRE PEREIRA DO CARMO

CARGO: ASSIST. TÉCNICO

MATRÍCULA: 5855250/1

18-NOME: ANDRE RICARDO DO A. TAVERNARD

CARGO: FARMACEUTICO

MATRÍCULA: 5853982/1

19-NOME: ANDREA CECILIA COELHO LIRA

CARGO: ENFERMEIRO

MATRÍCULA: 5854350/1

20-NOME: ANDREZZA OZIEJA DE VILHENA

CARGO: ENFERMEIRO

MATRÍCULA: 5854369/1

21-NOME: ANGELA SÁVIA DOS ANJOS FARIAS

CARGO: ENFERMEIRO

MATRÍCULA: 5854377/1

22-NOME: ANTONIA MARIA MONTEIRO VIANA

CARGO: ASSIST. TÉCNICO

MATRÍCULA: 5855241/1

23-NOME: ANA VIRGINIA SOARES VAN DEN BERG

CARGO: MÉDICO

MATRÍCULA: 3266095/3

24-NOME: ANTONIO JOSÉ MARTINS COSTA

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

MATRÍCULA: 5855101/1

25-NOME: ARLINDA NEGRAO DA VERA CRUZ

CARGO: ASSIST. TÉCNICO

MATRÍCULA: 5853605/1

26-NOME: AURELIO PINHEIRO COSTA

CARGO: MÉDICO

MATRÍCULA: 5853664/1

27-NOME: AUXILIADORA PANTOJA FERREIRA

CARGO: ENFERMEIRO

MATRÍCULA: 5854385/1

28-NOME: BETANIA MARIA FAGUNDES BRAUN

CARGO: PSICÓLOGO

MATRÍCULA: 5854008/1

29-NOME: CARLA CAROLINE REGO CRUZ

CARGO: MÉDICO

MATRÍCULA: 5853788/1

30-NOME: CARLA PATRÍCIA FIEI DOS SANTOS

CARGO: ASSIST. TÉCNICO

MATRÍCULA: 5855233/1

31-NOME: CARLOS ALESSANDRO GOMES RIBEIRO

CARGO: ASSIST. TÉCNICO

MATRÍCULA: 5853391/1

32-NOME: CARMEN SILVIA DE SANTANA

CARGO: ENFERMEIRO

MATRÍCULA: 5854393/1

33-NOME: CELIA CLÉIDE LEMOS LEAL

CARGO: ASSIST. TÉCNICO

INTERNET: www.ioepa.com.br

MATRÍCULA: 115843/2

34-NOME: CHRISTIANE CAVALCANTE LISBOA

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

MATRÍCULA: 5355047/1

35-NOME: CINDIA GOMES DA SILVA

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

MATRÍCULA: 5854180/1

36-NOME: CLAUDIA CAMPOS COELHO

CARGO: MÉDICO

MATRÍCULA: 5853672/1

37-NOME: CLAUDIA DO SOCORRO R FONSECA

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

MATRÍCULA: 5854288/1

38-NOME: CLAUDIA MIENEZES GAIA

CARGO: ENFERMEIRO

MATRÍCULA: 5854407/1

39-NOME: CLAUDIO WALDOMIRO NOVAES DE NAZARÉ

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 5431026/2

40-NOME: CLÉIDIE DO SOCORRO COSTA CONCEIÇÃO

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

MATRÍCULA: 5854652/1

41-NOME: CORINA BRABO MONTEIRO

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

MATRÍCULA: 5855080/1

42-NOME: CRISTIANE CARDOSO DA SILVA

CARGO: ENFERMEIRO

MATRÍCULA: 5763185/3

43-NOME: CRISTIANE PAES DE CASTRO

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

MATRÍCULA: 5854296/1

44-NOME: DAIANA TATIANE ARAUJO DE LIMA

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

MATRÍCULA: 5854318/1

45-NOME: DALMO CARDOSO DOS SANTOS

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

MATRÍCULA: 5854423/1

46-NOME: DANIELE DA COSTA SANTOS

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

MATRÍCULA: 5855152/1

47-NOME: DANIELE DA SILVA MESQUITA

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

MATRÍCULA: 5854326/1

48-NOME: DANIELE FONSECA DO NASCIMENTO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 5853869/1

49-NOME: DENILDE CIRINO DOS SANTOS

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

MATRÍCULA: 5854334/1

50-NOME: DENIZE DOS SANTOS GOES

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

MATRÍCULA: 7000430/2

51-NOME: DENYSE IRACEMA DAS VIRATO

CARGO: ENFERMEIRO

MATRÍCULA: 5855659/1

52-NOME: EDILEIA FRANCO DA GAMA

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 5853877/1

53-NOME: EDILEIA SANTOS TELHEIRA

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

MATRÍCULA: 5854725/1

54-NOME: EDILENE FERREIRA RAMOS

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

MATRÍCULA: 5854580/1

55-NOME: EDNA CORREA E SILVA

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

MATRÍCULA: 5087899/2

56-NOME: EDNA DE MORAES BORGES

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

MATRÍCULA: 5855071/1

57-NOME: EDNA MARCOS DOS SANTOS

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

MATRÍCULA: 5853621/1

58-NOME: ELAINE CRISTINA LEAL DE ASSIS

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

MATRÍCULA: 5854270/1

59-NOME: ELDONOR DOS SANTOS SERRA

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 5855365/1

60-NOME: ELIETSON MOTA MEDEIROS

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

MATRÍCULA: 5854644/1

61-NOME: ELISABETE VIEIRA DA SILVA

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

MATRÍCULA: 5613434/2

62-NOME: ELISABETH SANTOS DE LIMA

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

MATRÍCULA: 5854253/1

63-NOME: ELISANGELA CRISTINA MENDES GONÇALVES

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

MATRÍCULA: 5855632/1

64-NOME: ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

MATRÍCULA: 5854792

65-NOME: ELIZABETH TRINDADE MAGALHÃES

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

MATRÍCULA: 5854261/1

66-NOME: ELIVIA COSTA ASSUNÇÃO

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

MATRÍCULA: 5854300/1

67-NOME: ELZA CUSTÓDIO

CARGO: NUTRICIONISTA

MATRÍCULA: 8013780/2

68-NOME: ERICA FERNANDA SAMPAIO MARTINS

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

MATRÍCULA: 5854245/1

69-NOME: EUGÊNIA RODRIGUES DE ARAUJO

CARGO: ENFERMEIRO

MATRÍCULA: 577729/2

70-NOME: FABIANA CONSTANCIO ALMEIDA DA SILVA

CARGO: ENFERMEIRO

MATRÍCULA: 5754415/1

71-NOME: FERREIRANDA JOSEFA DA SILVA

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

MATRÍCULA: 5854229/1

72-NOME: FRANCINE TRINDADE CUNHA DE MELO

CARGO: MÉDICO

MATRÍCULA: 5853648/1

73-NOME: FRANCISCA REJANI DA SILVA WAIANA

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

MATRÍCULA: 5854148/1

74-NOME: FRANCISCO CARLOS PELO DE ARAUJO

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

MATRÍCULA: 5854156/1

75-NOME: GEANE ANDREA LOBATO DA LUZ

CARGO: ENFERMEIRO

MATRÍCULA: 585471/1

76-NOME: GILMARQUES PEREIRA DA SILVA

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 5853885/1

77-NOME: GISELE PRISCILA PARENTE DA SILVA

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

MATRÍCULA: 5854164/1

78-NOME: GRACIANNY NERY DA COSTA

CARGO: ENFERMEIRO

MATRÍCULA: 5853575/1

79-NOME: HEDERSON PATRICK MATEUS PAVACHO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 5853893/1

80-NOME: HELENA HELENA DA COSTA LIMA

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 5855349/1

81-NOME: HELTON NAZARÉ DA SILVA

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

MATRÍCULA: 5854172/1

82-NOME: IBERSON DE CARVALHO PEREIRA

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 5853958/1

83-NOME: IRANETE DOS SANTOS AGUIAR

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

MATRÍCULA: 5854199/1

84-NOME: ISA CLAUDIA NASCIMENTO CRUZ

CARGO: ENFERMEIRO

MATRÍCULA: 5425352/2

85-NOME: ISMAR ROSSITE RODRIGUES DA SILVA

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 5853940/1

86-NOME: JANETE COIMBRA DIAS SILVA

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

MATRÍCULA: 5854202/1

87-NOME: JEANE MARIA DA SILVA RIBEIRO

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

MATRÍCULA: 5855004/1

88-NOME: JEFFERSON JACKSON CARDOSO PANTOJA

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

MATRÍCULA: 5855098/1

89-NOME: JOANA FERRIRA SEABRA

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

MATRÍCULA: 5854997/1

90-NOME: JOAO SANTOS DE BRITO

CARGO: AG. SERV. OPERACIONAL

MATRÍCULA: 5853761/1

91-NOME: JOELMA CORREA MARTINS

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

MATRÍCULA: 5854210/1

92-NOME: JOSÉ ARMANDO DO NASCIMENTO MONTEIRO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 5326761/2

93-NOME: JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

MATRÍCULA: 5855012/1

94-NOME: JOSÉ MARIA MIRANDA PIMENTEL

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

MATRÍCULA: 5854660/1

95-NOME: JOSÉ RICARDO DOS ANJOS MOREIRA

CARGO: MÉDICO

MATRÍCULA: 5748585/3

96-NOME: JOSÉ SILVÉRIO NUNES DA FONSECA

CARGO: MÉDICO

MATRÍCULA: 5323762

97-NOME: JOSILY GOMES MOURÃO

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

MATRÍCULA: 5854202/1

98-NOME: JOSIMAR ASSUNÇÃO SOUZA

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

MATRÍCULA: 5855020/1

98-NOME: JULIENNE BARBOSA DA SILVA

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

MATRÍCULA: 5854130/1

99-NOME: JULIVANETE OLIVEIRA CAMPOS

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

MATRÍCULA: 5854814/1

100-NOME: KATIUSCIA LIANA LIMA PINHEIRO

CARGO: MÉDICO

MATRÍCULA: 5853656/1

101-NOME: LANA DO SOCORRO DA CUNHA TORRES

CARGO: ENFERMEIRO

MATRÍCULA: 5143853/2

102-NOME: LAUDICIA MACHADO DA SILVA

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

MATRÍCULA: 5855063/1

103-NOME: LOMAR MIRANDA SAMPAIO

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

MATRÍCULA: 5854784/1

104-NOME: LILIA DE JESUS SANTOS

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

MATRÍCULA: 5854547/1

105-NOME: LILIAN FRANCA DOS SANTOS FERREIRA

CARGO: MÉDICO

MATRÍCULA: 5076013/2

106-NOME: LINA MARIA BORGES ALVES

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

MATRÍCULA: 5854121/1

107-NOME: LUCIA HELENA FERREIRA DA COSTA

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

MATRÍCULA: 5855039/1

108-NOME: LUCIANA BALÃO BEZERRA

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

MATRÍCULA: 5854113/1

109-NOME: LUCIANA CELLY MOTA MARTINS

CARGO: ENFERMEIRO

MATRÍCULA: 5854458/1

110-NOME: LUCIANA RAMOA FARIAS MORAES

CARGO: MÉDICO

MATRÍCULA: 5829283/2

111-NOME: LUCIANEMARIA MOREIRA LISBOA

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

MATRÍCULA: 5854105/1

112-NOME: LUCIENE VIANA AMORAS

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

MATRÍCULA: 5854091/1

113-NOME: MARA MINEA DE SOUZA

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

MATRÍCULA: 5854083/1

114-NOME: MARCELO ARAUJO MIRANDA

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

MATRÍCULA: 5854075/1

115-NOME: MARCELO ROBSON SANTOS CAMPOS

CARGO: MÉDICO

MATRÍCULA: 5853630/1

MATRÍCULA:5854830/1
 133-NOME:IZANETE COIMBRA DIAS SILVA
 CARGO: ASSIST.TÉCNICO
 MATRÍCULA:5854202/1
 134-NOME:MARIA DO SOCORRO MOTA DE LIMA
 CARGO: ASSIST.TÉCNICO
 MATRÍCULA:5853613/1
 135-NOME:MARIA ELIDIANE SOARES PALHETA
 CARGO: ASSIST.TÉCNICO
 MATRÍCULA:5854733/1
 136-NOME:IZANETE COIMBRA DIAS SILVA
 CARGO: ASSIST.TÉCNICO
 MATRÍCULA:5854202/1
 137-NOME:MARIA EMILIA DA ROCHA SILVEIRA
 CARGO: ASSIST.TÉCNICO
 MATRÍCULA:5116007/3
 138-NOME:MARIA JULIA SARMENTO LISBOA
 CARGO: ASSIST.TÉCNICO
 MATRÍCULA:5096430/3
 139-NOME:MARIA RODRIGUES DO CARMO
 CARGO: ENFERMEIRO
 MATRÍCULA:5854474/1
 140-NOME:MARIA SONIA DA SOUZA DA SILVA
 CARGO: ASSIST.TÉCNICO
 MATRÍCULA:5854679/1
 141-NOME:MARILENE PEREIRA SOUSA
 CARGO: ASSIST.TÉCNICO
 MATRÍCULA:5854822/1
 142-NOME:MARILIA ZEILA DOS SANTOS SILVA
 CARGO: AGENTE DE SAÚDE
 MATRÍCULA:5855225/1
 143-NOME:MARINALDA DOS SANTOS FRANCO
 CARGO: ASSIST.TÉCNICO
 MATRÍCULA:5855624/1
 144-NOME:MARINES BARROS BRANDÃO
 CARGO: AGENTE DE SAÚDE
 MATRÍCULA:5855055/1
 145-NOME:MARIO BATISTA DOS SANTOS NETO
 CARGO: ENFERMEIRO
 MATRÍCULA:5853583/1
 146-NOME:MARLUCIA MARIA DE SOUSA
 CARGO: ASSIST.TÉCNICO
 MATRÍCULA:5854687/1
 147-NOME:MAURO LIMA BAIA
 CARGO: ASSIST.TÉCNICO
 MATRÍCULA:5854571/1
 148-NOME:MICHELE DA SILVA RIBEIRO
 CARGO: ASSIST.TÉCNICO
 MATRÍCULA:5855314/1
 149-NOME:MIGUEL MIRANDA LEÃO
 CARGO: ASSIST.TÉCNICO
 MATRÍCULA:5855322/1
 150-NOME:MÔNICA DO SOCORRO DE S. PASTANA
 CARGO: ASSIST.TÉCNICO
 MATRÍCULA:5854768/1
 151-NOME:NAZARÉ DE JESUS AMORIM PINHEIRO
 CARGO: ASSIST.TÉCNICO
 MATRÍCULA:5854776/1
 152-NOME:NAZARÉ DO SOCORRO CORREA DA SILVA
 CARGO: AGENTE DE SAÚDE
 MATRÍCULA:5855330/1
 153-NOME:IVALDO NASCIMENTO DA SILVA
 CARGO: ASSIST.TÉCNICO
 MATRÍCULA:533021102/2
 154-NOME:ODENIR FERNANDES DE SOUSA
 CARGO: ASSIST.ADMINISTRAÇÃO
 MATRÍCULA:5855370/1
 155-NOME:OSVALDINA NUNES MELLO
 CARGO: ASSIST.TÉCNICO
 MATRÍCULA:5855306/1
 156-NOME:PATRÍCIA CRISTINA SAMAPIO MONTEIRO
 CARGO: ASSIST.TÉCNICO
 MATRÍCULA:5855276/1
 157-NOME:PATRÍCIA DO CARMO CARDOSO
 CARGO: ASSIST.TÉCNICO
 MATRÍCULA:5854601/1
 158-NOME:PATRÍCIA DO SOCORRO COELHO PORTAL
 CARGO: ENFERMEIRO
 MATRÍCULA:5856108/1
 159-NOME:PAULA FERREIRA DA SILVA
 CARGO: ASSIST.TÉCNICO
 MATRÍCULA:5855667/1
 160-NOME:PAULA ROBERTA PINHEIRO LIMA
 CARGO: ASSIST.TÉCNICO
 MATRÍCULA:5854989/1
 161-NOME:PEDRO MIRANDA DA SILVA
 CARGO: AGENTE DE SAÚDE
 MATRÍCULA:5855136/1
 162-NOME:PRISCILA GABRIELA MIENEZES SILVA
 CARGO: ASSIST.TÉCNICO
 MATRÍCULA:5854970/1
 163-NOME:RAIMUNDO MIX CUNHA DIAS
 CARGO: ASSIST.ADMINISTRAÇÃO
 MATRÍCULA:5853923/1
 164-NOME:RAIMUNDO NONATO DA CUNHA CARDOSO
 CARGO: AG.SERV.OPERACIONAIS
 MATRÍCULA:5853745/1
 165-NOME:REINALDO SARAIVA FERREIRA
 CARGO: AGENTE DE SAÚDE
 MATRÍCULA:5855179/1

166-NOME:RENATA DO SOCORRO MARTINS DE SOUZA
 CARGO: ASSIST.TÉCNICO
 MATRÍCULA:5854962/1
 167-NOME:REGINA CELIA DE SOUZA RAMOS
 CARGO: ASSIST.TÉCNICO
 MATRÍCULA:5854806/1
 168-NOME:RITA DE CÁSSIA ALVES DOS SANTOS
 CARGO: ASSIST.TÉCNICO
 MATRÍCULA:5854954/1
 169-NOME:ROBERTA CRISTINA CASTELO B. ALENCAR
 CARGO: ASSIST.ADMINISTRAÇÃO
 MATRÍCULA:5853915/1
 170-NOME:RITA DE CÁSSIA BARBOSA DA COSTA
 CARGO: AGENTE DE SAÚDE
 MATRÍCULA:5855187/1
 171-NOME:RONILSON DE SOUZA FRANÇA
 CARGO: AG.SERV.OPERACIONAL
 MATRÍCULA:5853729/1
 172-NOME:ROSANA MARIA DOS SANTOS SANTANA
 CARGO: AGENTE DE SAÚDE
 MATRÍCULA:5855110/1
 173-NOME:ROSANA ODALEA BRITO SERRÃO
 CARGO: ASSIST.TÉCNICO
 MATRÍCULA:5854598/1
 174-NOME:ROSANA PINHEIRO
 CARGO: AGENTE DE SAÚDE
 MATRÍCULA:5855144/1
 175-NOME:ROSELI MARCOS OLIVEIRA
 CARGO: ASSIST.TÉCNICO
 MATRÍCULA:5854202/1
 176-NOME:ROSENO SOUZA BARATA
 CARGO: ENFERMEIRO
 MATRÍCULA:5854482/1
 177-NOME:ROSILENE MARIA HENRIQUE JARDIM
 CARGO: ASSIST.ADMINISTRAÇÃO
 MATRÍCULA:5853907/1
 178-NOME:ROSINDA SIQUEIRA DOS SANTOS
 CARGO: ASSIST.TÉCNICO
 MATRÍCULA:5854741/1
 179-NOME:RUTH HELENA QUARESMA DE CARVALHO
 CARGO: ASSIST.TÉCNICO
 MATRÍCULA:5854946/1
 180-NOME:SAIANTHA WIZIAK DE CASTRO CERVANTES
 CARGO: ENFERMEIRO
 MATRÍCULA:5854490/1
 181-NOME:SANLEI RODRIGUES DE SOUZA
 CARGO: AG.SERV.OPERACIONAL
 MATRÍCULA:5853737/1
 182-NOME:SANDRA MARIA CARVALHO BARBOSA
 CARGO: ASSIST.TÉCNICO
 MATRÍCULA:5854938/1
 183-NOME:SANDRA SUELY DE SOUZA MAGALHÃES
 CARGO: ASSIST.TÉCNICO
 MATRÍCULA:5854920/1
 184-NOME:SANDRA VIRGINIA SAMENTO DE SOUZA
 CARGO: ASSIST.TÉCNICO
 MATRÍCULA:5616222/2
 185-NOME:SARA NEGREIROS SANTOS
 CARGO: ENFERMEIRO
 MATRÍCULA:5800110/2
 186-NOME:SELIANA LUCIA SILVA CORREA
 CARGO: ASSIST.SOCIAL
 MATRÍCULA:5855357/1
 187-NOME:SHEILA MARIA FERREIRA GARCIA
 CARGO: ASSIST.TÉCNICO
 MATRÍCULA:5854911/1
 188-NOME:SHEILA VERUSCA DE SOUZA MACHADO
 CARGO: ASSIST.TÉCNICO
 MATRÍCULA:5854717/1
 CARGO: ASSIST.TÉCNICO
 189-NOME:SHEILA DE FÁTIMA GOMES NASCIMENTO
 CARGO: AGENTE DE SAÚDE
 MATRÍCULA:5855195/1
 190-NOME:SHIRLEY JUNQUEIRA SALES
 CARGO: ENFERMEIRO
 MATRÍCULA:5854504/1
 191-NOME:SIÂNETE MARIA MATOS FILIZZOLA
 CARGO: MÉDICO
 MATRÍCULA:5444535/1
 192-NOME:SIMONE DA SILVA FERNANDES
 CARGO: ENFERMEIRO
 MATRÍCULA:5737796/2
 193-NOME:SIMONE DO SOCORRO N. OLIVEIRA
 CARGO: AGENTE DE SAÚDE
 MATRÍCULA:5636264/2
 194-NOME:SIMONE PEREIRA SERPA
 CARGO: MÉDICO
 MATRÍCULA:5853680/1
 195-NOME:STENIO JUSTINO DA COSTA ARAUJO
 CARGO: ENFERMEIRO
 MATRÍCULA:5854520/1
 196-NOME:SUELY REGINA DOS SANTOS ALHO
 CARGO: AGENTE DE SAÚDE
 MATRÍCULA:5855616/1
 197-NOME:SUZY AUGUSTA GOUVEIA RIOPES
 CARGO: FARMACÊUTICO
 MATRÍCULA:5661099/2
 198-NOME:TATIANA DA COSTA CARTERS
 CARGO: ASSIST.TÉCNICO
 MATRÍCULA:5854610/1

199-NOME:TATIANA DE NAZARÉ GODINHO DE AQUINO
 CARGO: ENFERMEIRO
 MATRÍCULA:5855640/1
 200-NOME:IZANETE COIMBRA DIAS SILVA
 CARGO: ASSIST.TÉCNICO
 MATRÍCULA:5854202/1
 201-NOME:THAIS CARDOSO DIAS
 CARGO: ASSIST.TÉCNICO
 MATRÍCULA:5854709/1
 202-NOME:VANDA ALVES FRANCO
 CARGO: ASSIST.TÉCNICO
 MATRÍCULA:5744784/2
 203-NOME:VANIA EUNICE GOMES MAGALHÃES
 CARGO: AGENTE DE SAÚDE
 MATRÍCULA:5855209/1
 204-NOME:VERA LUCIA FERREIRA DA COSTA
 CARGO: AGENTE DE SAÚDE
 MATRÍCULA:5855217/1
 205-NOME:VERA LUCIA ROSSAS ESTEVES
 CARGO: ASSIST.TÉCNICO
 MATRÍCULA:5854873/1
 206-NOME:VIVIANE DOS SANTOS VIANA
 CARGO: NUTRICIONISTA
 MATRÍCULA:5853966/1
 207-NOME:WALBER JOSÉ ALMEIDA DA SILVA
 CARGO: MÉDICO
 MATRÍCULA:5853699/1
 208-NOME:WALDENICE OLIVEIRA VIANA
 CARGO: MÉDICO
 MATRÍCULA:5853702/1
 209-NOME:WILKA DO SOCORRO DOS A.FREITAS
 CARGO: ASSIST.TÉCNICO
 MATRÍCULA:5854881/1
 210-NOME:WIVIANY THAISE DE LIMA MENDES
 CARGO: FARMACÊUTICO
 MATRÍCULA:5853990/1
 211-NOME:IZANETE COIMBRA DIAS SILVA
 CARGO: ASSIST.TÉCNICO
 MATRÍCULA:5854202/1
 Atenciosamente,
 PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
 Presidente da FSCMP

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
 AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

PORTARIA Nº 095/03-GAB/DG/EPOL, DE 18.02.03.
 Tornar sem efeito, partir de 03.02.03, os termos da Port. nº 348/2000-GAB/DG/EPOL de 21.08.2000, que lota a servidora ALEGRIA CÉLIA BENCHIMOL, Psicóloga, funcionária da SESPA, à disposição deste hospital.

Belém, 24 de fevereiro de 2003
 RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA
 Diretor Administrativo
 Visto:
 NILO ALVES DE ALMEIDA
 Diretor Geral da EPOL.

PORTARIA Nº 109/2003-GAB/DG/EPOL
 O DIRETOR GERAL DA EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA - EPOL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
 RESOLVE: Prorrogar o prazo para apresentação do Relatório Conclusivo, no Processo de Sindicância nº 238584/2002, por mais 15 (quinze) dias. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 Gabinete da Diretoria Geral da Empresa Pública Ofir Loyola.
 Belém, 21 de fevereiro de 2003.
 NILO ALVES DE ALMEIDA
 Diretor Geral/EPOL.

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
 AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
 C.G.C. 05.054.929/0001-17
 SUPRIMENTOS DE FUNDOS DE FEVEREIRO / 2003
 PORTARIA Nº 037 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003.
 NOME DO SUPRIMENTOR: BENEDITA AMÉLIA DOS SANTOS QUEIROZ
 CIG: 062.619.142-49
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
 ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 700,00
 339036 R\$ 400,00
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 25/02/2003 A 26/03/2003
 DATA DE CONCESSÃO: 25/02/2003
 PORTARIA Nº 038 DE 22 DE OUTUBRO DE 2002.
 NOME DO SUPRIMENTOR: MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE AVIZ
 CIG: 041.990.902-82
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
 ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 700,00
 339036 R\$ 400,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 25/02/2003 A 26/03/2003
 DATA DE CONCESSÃO: 25/02/2003
 PORTARIA N.º 039 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003.
 NOME DO SERVIDOR: WANDA ARAÚJO DOS SANTOS
 CIC: 029.968.202-15
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.000,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 R\$ 700,00
 3390-36 R\$ 400,00
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 25/02/2003 A 26/03/2003
 DATA DE CONCESSÃO: 25/02/2003

ERRATA

Contrato n.º 052/99 (publicado no DOE N.º 29.891 de 24.02.03)
 CELEBRADO ENTRE SESPA E A EMPRESA BERTILON - VIGILÂNCIA E
 TRANSPORTE DE VALORES LTDA
 ONDE DE LÊ: Data e valores de aditivos anteriores
 14ª TA - 30.01.03 - R\$ 269.202,35
 15ª TA - 12.03.03 - R\$ 269.202,35
 LÊ-SE: Data e valores de aditivos anteriores
 14ª TA - 30.01.03 - R\$ 240.049,79
 15ª TA - 12.03.03 - R\$ 240.049,79

REMOVER

PORTARIA N.º 115/19.02.03
 NOME: ANA ZENEIDE DA SILVA BENTES
 CARGO: DATILOGRAFO
 DE: F/C.S. ALMIRANTE BARROSO
 PARA: DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE
 VIGÊNCIA: À CONTAR DE 19.02.03

PORTARIA N.º 029/11.02.03
 NOME: WAINNER RODRIGUES DE LIMA
 CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
 DE: UAL XINGUARA
 PARA: UAL SANTANA DO ARAGUAIA
 VIGÊNCIA: À CONTAR DE 11.02.03
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM: 25.02.03
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 ROSANGELA ROCHA PIRES
 DIRATORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE DISTRATO

NOME: EDINALDO NARCISO DE MATOS
 CARGO: MÉDICO
 LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.02.03
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM: 25.02.03
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

1ª CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
 PORTARIA N.º 0021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2003
 Nome do Servidor: MÁRIO HUMBERTO BEZERRA DA SILVEIRA
 CIC: 023.330.744-34
 Valor do Suprimento: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
 Elemento de Despesa: 3390-30 R\$ 2.100,00
 3390-36 R\$ 400,00

PORTARIA N.º 0022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003
 Nome: DANIEL HENRIQUE RUELA DOS ANJOS
 N.º de Diárias: 2,5 - Valor: 150,00

Origem: Marabá
 Destino: RONDON DO PARÁ
 Objetivo: Fazer vistoria e Inspeção do Hosp. Municipal, 04 PSFs e visita a Secretaria.

PORTARIA N.º 0023 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003
 Nome: DANIEL HENRIQUE RUELA DOS ANJOS
 N.º de Diárias: 2,5 - Valor: 150,00

Origem: Marabá
 Destino: São João do Araguaia, São Domingos do Araguaia
 Objetivo: Fazer vistoria no Projeto Alvorada.

PORTARIA N.º 0024 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003
 Nome: DANIEL HENRIQUE RUELA DOS ANJOS
 N.º de Diárias: 0,5 - Valor: 30,00

Origem: Marabá
 Destino: Nova Ipixuna
 Objetivo: Inspeccionar o C.S.E. de Nova Ipixuna.

PORTARIA N.º 0025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2003
 Nome: DANIEL HENRIQUE RUELA DOS ANJOS
 N.º de Diárias: 2,5 - Valor: 150,00

Origem: Marabá
 Destino: Belém
 Objetivo: Participar da Reunião do Projeto Alvorada.

PORTARIA N.º 0026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003
 Nome: DANIEL HENRIQUE RUELA DOS ANJOS
 N.º de Diárias: 2,5 - Valor: 150,00

Origem: Marabá
 Destino: Belém
 Objetivo: Participar da Reunião com o Excelentíssimo Secretário de Saúde.

PORTARIA N.º 0027 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003
 Nome: DANIEL HENRIQUE RUELA DOS ANJOS
 N.º de Diárias: 4,5 - Valor: 270,00

Origem: Marabá
 Destino: Novo Repartimento, Tucuruí e Brejo Branco
 Objetivo: Participar da Reunião com o Excelentíssimo Secretário de Saúde.

PORTARIA N.º 0028 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003
 Nome: DANIEL HENRIQUE RUELA DOS ANJOS
 N.º de Diárias: 2,5 - Valor: 150,00

Origem: Marabá
 Destino: São Domingos do Araguaia
 Objetivo: Participar da V Conferência Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 0029 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003
 Nome: DANIEL HENRIQUE RUELA DOS ANJOS
 N.º de Diárias: 0,5 - Valor: 30,00

Origem: Marabá
 Destino: Itupiranga

Objetivo: Participar da Oficina do PISM.
 PORTARIA N.º 0030 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2003
 Nome do Servidor: ADÃO BARBOSA DE SOUZA
 CIC: 179.499.802-06

Valor do Suprimento: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
 Elemento de Despesa: 3390-30 R\$ 1.000,00
 3390-36 R\$ 1.000,00

PORTARIA N.º 0031 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2003
 Nome do Servidor: CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA
 CIC: 056.362.722-00

Valor do Suprimento: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
 Elemento de Despesa: 3390-30 R\$ 500,00
 3390-36 R\$ 500,00

PORTARIA N.º 0037 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2003
 Nome do Servidor: RAIMUNDO ALVES DE SOUZA
 CIC: 071.466.552-53

Valor do Suprimento: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
 Elemento de Despesa: 3390-30 R\$ 500,00
 3390-36 R\$ 500,00

PORTARIA N.º 0038 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2003
 Nome do Servidor: JOSÉ LOPES NETO
 CIC: 044.437.302-06

Valor do Suprimento: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
 Elemento de Despesa: 3390-30 R\$ 500,00
 3390-36 R\$ 500,00

PORTARIA N.º 0039 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2003
 Nome do Servidor: GUIMARÃES NASCIMENTO LISBÔA
 CIC: 090.311.202-78

Valor do Suprimento: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
 Elemento de Despesa: 3390-30 R\$ 500,00
 3390-36 R\$ 500,00

PORTARIA N.º 0040 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2003
 Nome do Servidor: JOSILENE DUARTE NOGUEIRA
 CIC: 093.543.282-53

Valor do Suprimento: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
 Elemento de Despesa: 3390-30 R\$ 500,00
 3390-36 R\$ 500,00

PORTARIA N.º 0041 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2002
 Nome do Servidor: GILMAR DA PAZ JORGE
 CIC: 301.617.202-00

Valor do Suprimento: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
 Elemento de Despesa: 3390-30 R\$ 500,00
 3390-36 R\$ 500,00

PORTARIA N.º 0042 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2003
 Nome do Servidor: PEDRO AMÉRICO DE OLIVEIRA
 CIC: 038.864.472-20

Valor do Suprimento: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
 Elemento de Despesa: 3390-30 R\$ 1.000,00
 3390-36 R\$ 1.000,00

PORTARIA N.º 0043 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2003
 Nome do Servidor: EDISON SOARES DA SILVA
 CIC: 066.467.862-91

Valor do Suprimento: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
 Elemento de Despesa: 3390-30 R\$ 1.000,00
 3390-36 R\$ 1.000,00

PORTARIA N.º 0044 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2003
 Nome do Servidor: JOSÉ SARAIVA AMADO
 CIC: 299.571.762-34

Valor do Suprimento: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
 Elemento de Despesa: 3390-30 R\$ 500,00
 3390-36 R\$ 500,00

PORTARIA N.º 0045 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2003
 Nome do Servidor: RAIMUNDO NONATO SILVA DE JESUS
 CIC: 066.413.502-15

Valor do Suprimento: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
 Elemento de Despesa: 3390-30 R\$ 1.000,00
 3390-36 R\$ 1.000,00

PORTARIA N.º 0046 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2003
 Nome do Servidor: DANIEL MARAVILHA DIAS DA SILVA
 CIC: 104.988.852-91

Valor do Suprimento: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
 Elemento de Despesa: 3390-30 R\$ 1.000,00
 3390-36 R\$ 1.000,00

PORTARIA N.º 0047 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003
 Nome: ROSA MARIA DINIZ MULLER SALES
 N.º de Diárias: 5,5 - Valor: 275,00

Origem: Marabá
 Destino: Belém
 Objetivo: Fazer treinamento em SCDWEB na C. da Regional/Funasa.

PORTARIA N.º 0048 12/02/2003 DESTTUIR
 Destituir a Comissão Permanente de Licitação de acordo com a Portaria n.º 639/02.

PORTARIA N.º 0049 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003
 Nome: ROSENI BARBOSA SANTIS
 N.º de Diárias: 2,5 - Valor: 125,00

Origem: Marabá
 Destino: Belém
 Objetivo: Participar do curso de capacitação do GP- Pará.

PORTARIA N.º 0050 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003
 Nome: TANIA SILVA DOS SANTOS
 N.º de Diárias: 2,5 - Valor: 125,00

Origem: Marabá
 Destino: Belém
 Objetivo: Participar do curso de capacitação para atualização do GP- Pará.

PORTARIA N.º 0051 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003
 Nome: DILCEU DA CONCEIÇÃO BARBOSA JÚNIOR
 N.º de Diárias: 2,5 - Valor: 125,00

Origem: Marabá
 Destino: Belém
 Objetivo: Participar do curso de capacitação para atualização do GP- Pará.

PROTEÇÃO SOCIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
 TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 RESOLUÇÃO TCE/PA N.º 15831/99

N.º DO TERMO ADITIVO: 4ª TA
 N.º DO CONTRATO ORIGINAL: 057/01

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO N.º 2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF N.º 05.837.521/0001-11.
 CONTRATADA: REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, COM SEDE NA RUA COLUMBUS N.º 282, SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP: 05.304-010, INSCRITA NO CGC/SOB O N.º 47.334.701/0001-20
 OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 25, I, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES).
 VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 39.634,95.
 DATA E VALOR DE ADITIVO ANTERIORES:

- 16.02.02 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES. VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 39.634,95 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), CORRESPONDENTE 80 CAIXAS DE PONTEIRAS PARA PIPETADOR HAMILTON (300 ULPART NO. 235 300), CAIXA COM 504 (QUINHENTOS E QUATRO) UNIDADES E 45 ROLOS DE PAPEL FILTRO, PARA PIPETADOR HAMILTON, 16 X 57.

12.06.02 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES. VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 39.634,95 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), CORRESPONDENTE 80 CAIXAS DE PONTEIRAS PARA PIPETADOR HAMILTON (300 ULPART NO. 235 300), CAIXA COM 504 (QUINHENTOS E QUATRO) UNIDADES E 45 ROLOS DE PAPEL FILTRO, PARA PIPETADOR HAMILTON, 16 X 57.

16.10.02 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES. VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 48.873,60 (QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SEXTENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE 80 CAIXAS DE PONTEIRAS PARA PIPETADOR HAMILTON (300 ULPART NO. 235 300), CAIXA COM 504 (QUINHENTOS E QUATRO) UNIDADES E 45 ROLOS DE PAPEL FILTRO, PARA PIPETADOR HAMILTON, 16 X 57.

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 23.104,80 (VINTE E TRÊS MIL, CIENTO E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE 80 CAIXAS DE PONTEIRAS PARA PIPETADOR HAMILTON (300 ULPART NO. 235 300), CAIXA COM 504 (QUINHENTOS E QUATRO) UNIDADES TERMO INICIAL E FINAL DO ADITIVO: 16/02/03 - 16/08/03.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 003000000.90101.1030208126950000.3390303.
 DATA DA ASSINATURA: 16.02.03.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI.

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIA: JOSÉ HAROLD TEIXEIRA DA COSTA
 AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

EXTRATO DE CONTRATOS

ERRATA

INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 009/03
 Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Escola Agrotécnica Federal de Castanhal com a Participação da Cooperativa - Escola dos Alunos da EAF.

Onde se lê ESCOLA AGROTÉCNICA DE CASTANHAI,
 Leia-se ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CASTANHAI.

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
 RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 088/2003 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003
 Servidor: CLODOALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO
 Cargo: Advogado Matrícula: 3170713-010

N.º de Diárias: 03
 Valor: R\$ 150,00 (CENTO E CINCOENTA REAIS)
 Servidor: UBIRATAN DA LUZ

Cargo: Motorista Matrícula: 3168271-010
 N.º de Diárias: 03
 Valor: R\$ 150,00 (CENTO E CINCOENTA REAIS)

Local: Curionópolis Período: 25 a 27/02/2003
 Objetivo: Participar de audiência de mediação, referente a "Fazenda Jacaré Grande", em atendimento a convocação do Exm. Sr. Dr. Otávio Marcelino Maciel, Ouvidor Agrário do Estado do Pará, através do Ofício n.º 20/2003 - OAE.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
 Presidente

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO
PORTARIA Nº 085/2003
SERVIDOR: WILDEMAR MACEDO REBOUÇAS
VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: 211220125-2901 (MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO NUMERÁRIO.
DATA DE CONCESSÃO: 21/02/2003

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 089/2003

SERVIDOR CLODOALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO
VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: 216310042-2663 (Exp. Títulos de propriedades)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 03 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DO PERÍODO INICIAL DA PROGRAMAÇÃO.
DATA DE CONCESSÃO: 21/02/2003

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 047/2003

PORTARIA Nº 090/2003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975; CONSIDERANDO o Ofício nº 011/2003-SI/AT, datado de 18.02.2003, referente à desconsideração do Ofício nº 006/2003-AS/AT, de 31.01.2003.

R E S O L V E:

1 - TORNAR sem efeito a Portaria nº 047/2003 datada de 04.02.2003, publicada no D.O.E nº 29.878, de 05.02.2003, que revogou a cessão do servidor WILDEMAR JOSÉ RAMOS SOARES, Técnico Agrimensor, matrícula nº 3167780/1, para a Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

TRANSFERÊNCIA DE PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 091/2003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975; CONSIDERANDO solicitação feita através dos memorandos nºs 004 e 042/2003, de 24.02.2003.

RESOLVE:

1 - TRANSFERIR por necessidade de serviço o período de gozo de férias dos servidores CÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA NEVES, Economista, matrícula nº 5419638/1 e ANTONIO MARIA DA COSTA VILA NOVA, matrícula nº 3166210/1, Engenheiro Agrônomo, concedida para o período de 05.03 a 03.04.2003, através da Portaria nº 042/2003, de 30.01.2003, publicada no D.O.E. nº 29.877 de 04.02.2003, para outro período oportuno.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: GERSON DOS SANTOS PERES FILHO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 249-1389

20.02.2003 JUCEPA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo 10º Nº do Contrato Originário: Nº 04/1999. PARTES: JUCEPA, Cnpj 04.825.329/0001-42 e SERVVI-SAN Ltda., Cnpj 06.855.175/0007-52. Objeto do Contrato Originário: Prestação dos serviços de limpeza e conservação do prédio sede da JUCEPA, Modalidade de Licitação: Convite nº 04/1999. Valor mensal do Contrato Original: R\$ 2.462,08 (dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oito centavos), justificativa do Termo Aditivo: prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, no período de 31.01.2003 à 30 de janeiro 2004; alteração do valor mensal do contrato para R\$ 3.480,16 (três mil, quatrocentos e oitenta reais e dezesseis centavos), Dotação Orçamentária 72201.231.2201.252.900-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, 339037-Locação de Mão de Obra-Pj, 061-Recursos Próprios. Data e valor de Aditivos Anteriores: 1º T.A: para efeito de empenho, 03.01.2000; 2º T.A: alteração de recursos orçamentários para atender a portaria SIEGES nº 002/2000, de 28.01.2000; 26.04.2000; 3º T.A: prorrogação da vigência, 02.08.2000 à 01.02.2001; 4º T.A: para efeito de empenho, 02.01.2001; 5º T.A: prorrogação da vigência, 02.02.2001 à 01.02.2002 e acréscimo legal do valor para R\$ 2.978,68; 6º T.A: para efeito de empenho, 02.01.2002; 7º T.A: prorrogação da vigência 02.02.2002 à 01.02.2003 e acréscimo legal do valor para R\$ 3.187,76; 8º T.A: para efeito de empenho 22.04.04.2002; 9º T.A: para efeito de empenho 02.01.2003; termo inicial e final do Contrato 01.02.1999 à 01.02.2004. Data da assinatura do Contrato: 31.01.2003. Ordenador Responsável: Gerson dos Santos Peres Filho - Presidente da Jucepa.

20.02.2003 JUCEPA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo 6º Nº do Contrato Originário: Nº 11/2000. PARTES: JUCEPA, Cnpj 04.825.329/0001-42 e M.V.D.A - MORAIS-ME, Cnpj 02.446.439/0001-78. Objeto do Contrato Originário: Contratação de Serviços Gráficos na confecção de dois informativos da JUCEPA; Modalidade de Licitação: Convite nº 03/2000, valor do Contrato Originário: R\$ 18.330,00 (dezoito mil trezentos e trinta reais), sendo que será pago bimestralmente pela JUCEPA, o valor de 1.590,00 (hum mil quinhentos e noventa reais) pela confecção dos informativos JUCEPA, justificativa do Termo Aditivo: prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, no período de 27.12.2002 à 26.12.2003; redução de quantitativo de 3.000 para 2.000 exemplares e do valor mensal do contrato para R\$ 1.560,00 (hum mil, quinhentos e sessenta reais), Dotação Orçamentária 72201.231.2201.252.902-Manutenção de Serv. Adm.Gerais, 339039-Outros Serviços de Terceiros. Data e valor de Aditivos Anteriores: 1º T.A: redução do valor global de R\$ 18.330,00 (dezoito mil, trezentos e trinta reais), para R\$ 15.540,00 (quinze mil quinhentos e quarenta reais), 29.11.2000; 2º T.A: para efeito de empenho, 02.01.2001; 3º T.A: prorrogação da vigência, 28.09.2001 à 27.09.2002; 4º T.A: para efeito de empenho, 02.01.2002; 5º T.A: prorrogação da vigência, 28.09.2002 à 27.12.2002;

termo inicial e final do Contrato 28.09.2000 à 26.12.2003. Data da assinatura do Contrato: 27.12.2002. Ordenador Responsável: Gerson dos Santos Peres Filho - Presidente da Jucepa.

20.02.2003 JUCEPA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo 7º Nº do Contrato Originário: Nº 11/2000. PARTES: JUCEPA, Cnpj 04.825.329/0001-42 e M.V.D.A - MORAIS-ME, Cnpj 02.446.439/0001-78. Objeto do Contrato Originário: Contratação de Serviços Gráficos na confecção de dois informativos da JUCEPA; Modalidade de Licitação: Convite nº 03/2000, valor do Contrato Originário: R\$ 18.330,00 (dezoito mil trezentos e trinta reais), sendo que será pago bimestralmente pela JUCEPA, o valor de 1.590,00 (hum mil quinhentos e noventa reais) pela confecção dos informativos JUCEPA, justificativa do Termo Aditivo: para efeito de empenho, Dotação Orçamentária 72201.231.2201.252.902-Manutenção de Serv. Adm.Gerais, 339039-Outros Serviços de Terceiros. Data e valor de Aditivos Anteriores: 1º T.A: redução do valor global de R\$ 18.330,00 (dezoito mil, trezentos e trinta reais), para R\$ 15.540,00 (quinze mil quinhentos e quarenta reais), 29.11.2000; 2º T.A: para efeito de empenho, 02.01.2001; 3º T.A: prorrogação da vigência, 28.09.2001 à 27.09.2002; 4º T.A: para efeito de empenho, 02.01.2002; 5º T.A: prorrogação da vigência, 28.09.2002 à 27.12.2002; 6º T.A: prorrogação da vigência e redução de quantitativo de 3.000 para 2.000 e de valor de R\$ 1.590,00 para 1.560,00; termo inicial e final do Contrato 28.09.2000 à 26.12.2003. Data da assinatura do Contrato: 02.01.2002. Ordenador Responsável: Gerson dos Santos Peres Filho - Presidente da Jucepa.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOHAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

CONVOCAÇÃO DO SR. DOUGLAS JACGUAI DINIELLY RIBEIRO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 224.122 - SEGUP/PA, SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, MATRÍCULA Nº 5009189/1, OCUPANTE DO CARGO DE ADVOGADO, LOTADO NA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, A COMPARECER NO PRAZO DE SETENTA E DUAS (72) HORAS, NA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECTAM, SITO A TRAV. LOHAS VALENTINA Nº 2717 - MARCÔ, PARA TRATAR DE ASSUNTO REPERENTE A SUA SITUAÇÃO FUNCIONAL.

PORTARIA Nº 048/2003 - GAB/SECTAM DE 21/FEV/2003.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- RONALDO JORGE DA SILVA LIMA - 5136750/1

LOCAL: BRASÍLIA - DF

PERÍODO: 26 a 27/02/2003

OBJETIVO: PARTICIPAR DA 21ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE PROJETOS DO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS/MNADO.

PORTARIA Nº 049/2003 - GAB/SECTAM DE 21/FEV/2003.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- JOSÉ AUGUSTO MOTA DE SOUSA - 5140528/1

- PAULO SÉRGIO DA SILVA LIMA - 97780/1

- EDIVALDO BARATA FIGUEIRA - 5609291/1

LOCAL: SANTA ISABEL, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PERÍODO: 10 a 12/03/2003

OBJETIVO: DE PROCEDER FISCALIZAÇÃO SISTEMÁTICA EM DIVERSOS EMPREENDIMENTOS.

PORTARIA Nº 050/2003 - GAB/SECTAM DE 21/FEV/2003.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- JOSÉ AUGUSTO MOTA DE SOUSA - 5140528/1

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA:

PTRES: 272103

FONTES: 016

33.90.30

RS 150,00

33.90.36

RS 100,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 21/02/2003.

PORTARIA Nº 051/2003 - GAB/SECTAM DE 21/FEV/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- EVANDRO DINIZ SOARES JÚNIOR - 5823587/1

- ALUIZIO MONTEIRO DINIZ - 0000233-99

- GILBERTO GONZALEZ PINA - 5654777/1

LOCAL: TOMÉ ACÚ

PERÍODO: 26/02/2003.

OBJETIVO: DE REUNIR COM PRODUTORES DO PROJETO "AGROINDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE POLPA DE CUPUAÇU", JUNTAMENTE COM TÉCNICO DO BANPARÁ.

PORTARIA Nº 052/2003 - GAB/SECTAM - 21/FEV/2003.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- EVANDRO DINIZ SOARES JÚNIOR - 5823587/1

LOCAL: PONTA DE PEDRAS

PERÍODO: 06 a 07/03/2003.

OBJETIVO: VERIFICAR A SITUAÇÃO ATUAL DA AGROINDÚSTRIA DE POLPA DE FRUTAS CONSTRUIDAS COM RECURSOS DO PROJETO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - PED, OBRA EXECUTADA PELA SECTAM E REUNIR-SE COM PRODUTORES QUE COMPÕEM A COOPERATIVA.

PORTARIA Nº 053/2003 - GAB/SECTAM DE 21/FEV/2003.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA - 103209/1

- GILBERTO GONZALEZ PINA - 5654777/1

LOCAL: SALINÓPOLIS

PERÍODO: 18 a 19/02/2003

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA SUBSIDIAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº 054/2003 - GAB/SECTAM DE 21/FEV/2003.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA - 103209/1

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 80,00 (OITENTA REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272103

33.90.30

RS 80,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 21/02/2003.

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PROCURADOR-GERAL: ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

PORTARIA Nº 102/03 DP-G, DE 19/02/03

Substituir a Dra. MARIA CÂNDIDA COSTA FEITOSA, matrícula nº 3083837-017, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2002-DP-G, instituído pela Portaria nº 1515/2002 DP-G de 14 de novembro de 2002 devidamente publicada no D.O.E. de 21 de novembro de 2002 pela Defensoria Pública Dra. MARIA ARLETE CUNHA, matrícula nº 3083829-015.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

Procurador Geral da Defensoria Pública

PORTARIA Nº 103/2003 DP-G, DE 19/02/03

Substituir a Dra. MARIA CÂNDIDA COSTA FEITOSA, matrícula nº 3083837-017, MEMBRO da Comissão de Processo de Sindicância Disciplinar nº 001/2003-DP-G, instituído pela Portaria nº 016/2003 DP-G de 27 de janeiro de 2003 devidamente publicada no D.O.E. de 29 de janeiro de 2003 pela Defensoria Pública Dra. MARIA ARLETE CUNHA, matrícula nº 3083829-015.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

Procurador Geral da Defensoria Pública

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº 211/2003 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e.....

Considerando que o senhor RIVALDO ELIAS MEIRA LIMA, é detentor de 07 (sete) pontos, oriundos de 01 (uma) infração a nível em seu prontuário, na condução do veículo de placa JTL-2833, conforme demonstra a documentação anexa às fls. 04 à 08 dos autos;

Considerando que mesmo notificado, através do DOE nº 029.862 de 14.01.2003 até a presente data não apresentou defesa, logo, torna-se prejudicado o seu direito previsto no art. 5º, I, V da CF/88

Considerando que a CNH definitiva somente é concedida àquele condutor que no período de 12 (doze) meses não tenha cometido infração grave ou gravíssima ou seja reincidente em infrações médias.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Permissão para Dirigir Veículo Automotor de RIVALDO ELIAS MEIRA LIMA, RG nº 01034934776 categoria "B", na forma do artigo 148 e seus parágrafos 2º e 3º, combinados com o artigo 256, VI, do Código de Trânsito Brasileiro, podendo o condutor reiniciar seu processo de habilitação, conforme disposição do artigo 148, § 4º do artigo 148, do CTB.

Art. 2º - Comunicar ao órgão executivo de trânsito da União a presente cassação, de acordo com o artigo 22, VIII, da lei pertinente, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instruído no Ofício Circular nº 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 05 de fevereiro de 2003

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Directora Superintendente

PORTARIA Nº 295/2003-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e.....

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 014/2003-CPAD, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 2210/2002-DS/PROJUR, publicada no DOE nº 29.851, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela Portaria nº 2210/2002-DS/PROJUR, publicada no DOE nº 29.851, de 27 de dezembro de 2002, em tudo observado o disposto no Artigo 208 e seguintes da Lei 5.810/94 (RJU).

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendente, 19 de fevereiro de 2003.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Directora Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO: SEGUNDO TERMO ADITIVO

NÚMERO DO CONTRATO ORIGINAL: 158/2001

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará-Detran/PA, CNPJ nº

04.822.060/0001-40 em Empresa Vesper S/A, CNPJ/MF nº 02.720.101/0001-43.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de telecomunicações de 01 circuito digital E1 com 30 canais lógicos, equivalentes a 30 troncos telefônicos para servir ao Detran/PA.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 7.999,75 (Sete Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual, prevista na Cláusula Sétima, exclusão do item 11.1 e alteração do item 11.2, previstos na Cláusula Décima Primeira do Contrato Originário.
ADITAMENTOS ANTERIORES:
 Primeiro Termo Aditivo: Prorrogação de Vigência - 20.02.2002
VIGÊNCIA: Início: 20/02/2003 Término: 19/08/2003
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2003
ORDENADORA RESPONSÁVEL:

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente
PORTARIA Nº 280/2003-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 004/2003-CS, da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 123/2003-DS/PROJUR, 20/01/2003, publicada no DOE nº 29.870, datado de 24/01/2003;

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância, instituída pela Portaria nº 123/2003-DS/PROJUR, 09/01/2003, publicada no DOE nº 29.870, datado de 24/01/2003, em tudo observando o disposto no parágrafo único do artigo 201 e seguintes da Lei nº 5.810/94 (RJU).
 De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendente, 18 de fevereiro de 2003.

SULEIMA FRAIHAPEGADO

Diretora Superintendente
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo de Sindicância, instituída através da Portaria nº 173/2003-DS/PROJUR, de 29 de janeiro de 2003, publicada no DOE nº 29.879, de 06 de fevereiro de 2003, ficam **INTIMADOS** os senhores **LUCAS DA SILVA** e **GENILDO TAVARES DE PAULO**, a comparecerem no dia 28 de fevereiro de 2003, o primeiro às 09h00 e o segundo às 11h00, na sala reservada da Comissão de Sindicância da Procuradoria Jurídica do DETRAN/PA, sito à Av. Augusto Montenegro, Km 03, s/nº, Bairro Nova Marambaia, nesta cidade, a fim de prestarem esclarecimentos sobre a legalização de uma motocicleta, marca Kawasaki, chassi nº 93CZG150Y1M000157, no Processo nº 236/2001-PROJUR, que tramita neste setor.

Belém, 20 de fevereiro de 2003.

EMMANUEL NAZARENO DA COSTA CARDOSO

Presidente da Comissão

Visto:

SULEIMA FRAIHAPEGADO

Diretora Superintendente

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
 TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/02 - PROC. Nº 002/02

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS ÀS UNIDADES DA PMPA NO INTERIOR DO ESTADO.

DATA E HORA DE ABERTURA: 28 / 03 / 03, ÀS 08:30 HORAS.

LOCAL: AUDITÓRIO DA IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO, SITO A TRAV. DO CHACO, Nº 2271, BAIRRO DO MARCO, BELÉM PARÁ.

INFORMAÇÕES: DAS 08:00 ÀS 15:00 HORAS, NO QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPA (SALA DA CPL). FONE/FAX: 226 93 53.

Belém - PA, 25 de fevereiro de 2003.

RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS - CAP QOPM RG 16249

Presidente da CPL da PMPA

Visto:

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836

Comandante Geral da PMPA

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
 RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 020/03 - FISP DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nome: **MARCOS ANDRADE MACHADO**

Cargo: MAJ PM

Valor: R\$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais)

Elemento de Despesa: R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais) - Pessoa Jurídica

(339039) e R\$ 1.000,00 (Mil Reais) - Pessoa Física (339036).

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 021/03 - FISP DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nome: **CARLOS EMÍLIO DE SOUZA FERREIRA**

Cargo: CAP PM

Valor: R\$ 2.325,00 (Dois Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais)

Elemento de Despesa: R\$ 2.080,00 (Dois Mil e Oitenta Reais) - Despesa com material

de consumo (339030) e R\$ 245,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Reais) - Pessoa

Jurídica (339039)

Jurídica (339039)

Jurídica (339039)

Jurídica (339039)

Jurídica (339039)

Jurídica (339039)

Jurídica (339039)

Jurídica (339039)

Jurídica (339039)

Jurídica (339039)

Jurídica (339039)

Jurídica (339039)

Jurídica (339039)

Jurídica (339039)

Jurídica (339039)

Jurídica (339039)

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
 RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicação do D.O.E. nº 29.888, onde se lê dispensa: Leia-se, Prorrogação da Carta Convite nº 002/02, locação de transporte de servidores da SUSIPE ref. a 2 (dois) meses.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitação SUSIPE, instituída pela Portaria nº 222/2002 - Gab. SUSIPE, ADJUDICA o objeto do CONVITE Nº 02/2003, destinado a adquirir MATERIAL DE EXPEDIENTE às Empresas que apresentaram propostas com menores

preços, conforme abaixo relacionados:

1. Bombons e Descartáveis Ltda. - Itens: 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15,

16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.

2. SISTEMAQ Comercial Ltda. - itens: 1, 2, 5, 6 e 34.

3. BRS Comércio Importação e Exportação Ltda. - Item: 43.

Belém, 24 de fevereiro de 2003

A Comissão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De tudo que consta do processo relativo ao Convite nº 002/2003-SUSIPE, destinado a contratar Empresas para fornecer Material de Expediente que serão utilizados pelos Órgãos do Sistema Penal do Estado-SUSIPE, e, diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, DECIDO, Homologar o resultado que, sob o critério "Menor Preço", elegeu as Empresas Bom Bons e Descartáveis Ltda, SISTEMAQ Comercial Ltda e BRS Comércio Importação e Exportação Ltda como vencedoras do presente certame.

Belém, 24 de fevereiro de 2003.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

Superintendente do Sistema Penal

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA
 RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2002 - CPL - CBMPA
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

A Comissão Permanente de Licitação do CBMPA, AVISA aos proponentes da referida licitação que, em decorrência da suspensão da firma H.R. COSTA FILHO - DISTRIBUIDORA VIA PARÁ, pela Fundação Santa Casa de Misericórdia, em licitar com a Administração Pública do Estado, por 06 (seis) meses, a partir do dia 29 JAN 2003, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 02973, a CPL achou por bem excluir do certame adjudicatório, por força vigente da lei de licitação e embasado no Parecer nº 012/2003 da Assessoria Jurídica do CBMPA. Os itens da excluída serão adjudicados para as firmas, 2º colocadas no certame, conforme mapa demonstrativo de preços e Relatório de Adjudicação:

I - UNIVERSO COM. LTDA.

Itens: 01, 02, 03, 07, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 36.

II - ÁGUA COM. LTDA.

Itens: 26, 34, 37, 45, 53, 56, 59, 65, 69.

III - PERFORM COM. LTDA.

Itens: 08, 27, 33, 35, 49, 60, 61, 66, 68.

IV - C. C NOVA COM. LTDA.

Itens: 04, 05, 06, 12, 14, 21, 22, 23, 28, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53,

54, 55, 57, 58, 62, 64, 67, 70, 71.

Revoga-se as disposições em contrário, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.881 do dia 10 FEV 2003.

A Comissão;

Belém-Pa, 24 de fevereiro de 2003.

GONCISLEI GOMES GONÇALVES - TEN CEL QOBM

Presidente da CPL.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 054 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. **MOISÉS SOARES DE OLIVEIRA**, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51170-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 267/2000, assinado em 28.06.2000.

Belém, 20 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 055 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no

"Diário Oficial do Estado", o Sr. **ADAILSON OLIVEIRA BARTOLOMEU**, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50983-2, que trata da prestação de contas da CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO DO PARÁ, em face do Convênio SEDUC nº 034/2001, assinado em 27.06.2001.

Belém, 20 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 057 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. **CASSIMIRO DE ALMEIDA CORREIA**, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51317-5, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BELGALOÇO, em face do Convênio SEPLAN nº 324/2000, assinado em 28.06.2000.

Belém, 20 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 058 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. **ANTÔNIO GERALDO LAZARINI**, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51967-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE URURARÁ, em face do Convênio SESPÁ nº 042/98, assinado em 08.06.98.

Belém, 20 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 059-A / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. **GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA**, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/53240-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, em face do Convênio SESPÁ nº 064/2000, assinado em 27.06.2000.

Belém, 20 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 059-B / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. **LUIZ FURTADO REBELO**, Prefeito Municipal de Breves, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2002/00.417-DCE, de 31.01.2002, pertinente à instrução do Processo nº. 2001/53240-9, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio nº. 064/2000-SESPA, assinado em 27.06.2000, cuja responsabilidade é do ex-gestor municipal, Sr. Gervásio Bandeira Ferreira, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 75, inciso II, § 3º, do ato regimental.

Belém, 20 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 060 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. **NARCISO ARAÇÃO DE SOUZA**, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51164-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, em face do Convênio SEPLAN nº 347/2000, assinado em 28.06.2000.

Belém, 20 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 061 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. **AMILTON DELGADO DA CRUZ**, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/51452-6, que trata da tomada de contas instaurada na COOPERATIVA CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DO SUDESTE DO PARÁ, em face do Convênio SAGRI nº 045/99, assinado em 07.04.99 e Termo Aditivo.

Belém, 20 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 062 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. **NAZARÉ DA CONCEIÇÃO ALMEIDA**, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50082-7, que trata da tomada de contas instaurada no CLUBE DE MÃES AMOR PERFEITO, em face do Convênio ASIPAG nº 014/99, assinado em 27.12.99.

Belém, 20 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 063 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FLÁVIO WANDERLEY LARA, Diretor, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51476-6, que trata da prestação de contas da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, EXTENSÃO, E ENSINO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, em face do Convênio SECTAM/FUNTEC nº 055/97, assinado em 15.12.97.

Belém, 20 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 064 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ARÃO DOS SANTOS LIMA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/50322-3, que trata da prestação de contas da CASA DO ESTUDANTE DO SUL DO PARÁ, em face do Convênio SEDUC nº 031/99, assinado em 27.07.99.

Belém, 20 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 065 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO SILVIO JAQUES, Responsável, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50174-0, que trata da tomada de contas instaurada na PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ DE VIGIA, em face do Convênio ASIPAG nº 067/2000, assinado em 25.09.2000.

Belém, 20 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 066 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ROMILDO VELOSO E SILVA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/50536-4, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, em face do Convênio IPASEP nº 97/97, assinado em 01.09.97.

Belém, 20 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 067 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. VILDEMAR ROSA FERNANDES, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/53163-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, em face do Convênio IPASEP nº 055/98, assinado em 01.07.98 e seus Termos Aditivos.

Belém, 20 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 068 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ORTÊNCIO ALVES DOS SANTOS, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50558-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE GIOANÉSIA DO PARÁ, em face do Convênio SESP nº 034/99, assinado em 23.12.99.

Belém, 20 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 069 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. GERALDO MACHADO MOREIRA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51198-5, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 375/2000, assinado em 28.06.2000.

Belém, 20 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 070 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. ASTRID MARIA DA CUNHA E SILVA, Prefeita, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa

nos autos do Processo nº. 2001/52891-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, em face do Convênio SEPLAN nº 51/2000, assinado em 05.04.2000 e Termo Aditivo.

Belém, 20 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 071 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. GETÚLIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/53216-9, que trata da tomada de contas instaurada na COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE MINI E PEQUENOS PRODUTORES DE BUJARÚ/PA, em face do Convênio IPASEP nº 062/98, assinado em 01.12.98 e seus Termos Aditivos.

Belém, 20 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

SOMTIMABE SINDICATO DOS OFC. MARC. TRABALHADORES NA IND. MADEREIRA DE BELÉM

SOMTIMABE
SINDICATO DOS OFC. MARC. TRABALHADORES
NA IND. MADEREIRA DE BELÉM

AVISO

REGISTRO DE CHAPA

De conformidade com art. 23 do Estatuto Social, a COMISSÃO ELEITORAL, faz saber que foi Registrada a CHAPA abaixo transcrita, como concorrente as ELEIÇÕES, citadas no Aviso Resumido do Edital Publicado no D. O. do Estado em 14/02/03; ficando aberto o prazo de 05 dias corridos a contar desta data, para impugnações, até art. 26 do Estatuto Social - Somtimabe: **DIRETORIA EXECUTIVA:** Ely Carinen G. Loureiro; M^o Suelly Soares; Art^o J. Garcia; N. Rocha; Rosana do S.F pinho e José M^o M. Serrão. Odalea S. Socio; Edmilson S. de Moraes; João M^o da C. Cosme; Carlos Alb. Ferri, da Silva; José V.F. dos Reis e Marcio G. Ribeiro. **CONSELHO FISCAL:** F^o de Assis R. Souza; Paulo S.F. Coelho e Daniel N. Cunha. Art^o Odorico M.S. Rosa; Art^o da C. Ferreira e José R.S. Lima. **C. REPRESENTANTES:** Leonardo N. Rocha e Rosana do C.F. Pinho. Adelar E. Bahia e R^o da Jesus P. Leal. Belém, 24/02/03. COMISSÃO ELEITORAL: CINTIA C. DA S; FERREIRA-ANT^o J; GARCIA-M^o DAS GM. GURJÃO-SILVANA R.DOS SANTOS;

CARTÓRIO VALE VEIGA

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 1º OFÍCIO. Faço saber que se encontram em meu Cartório para serem protestados os seguintes títulos: DP.31032863 C/Gilson C.Oliveira Mafra-Ced-Guerreiro Ind Com Imp Exp-RS644,26/DP.22754.02 C/O. P.Alecar-Ced-Silmar Imp Exp Com Lt-RS312,84/DP.N000306 C/Univers.Federal Para-UFFA-Ced-Pontual Com e Assist-RS1.250,00/DP.011642582 C/Ticonlar Mats Const-Ced-Stam Metalurgica-RS384,09/DP.1134/B C/Raimundo O.P.Souza-Ced-Sukbel Dist Repr-RS138,78/DP.438/02a C/Rosemeire da Silva-Ced-Fargo Confec-RS123,97/DP. DP07211202 C/Grandlar Lt-Ced-Caloí Norte SA / Banco Zogbi-RS-991,00/DP.3743654 C/L.Fontel & Cia-Ced-Ferragens Negrao Coml-RS416,71/DP.157186 C/Arlindo N.Guimaraes-Ced-Solamazon Transp. RS812,90/DP.13517 C/Maquetto Maq Deriv Petroleo-Ced-Loc Engo. RS135,00/CH.010203 C/Maria R.Bernardes-Ced-PH9 Ind Com Roupas-RS384,00/DP.0041 C/Ideilson de O.Pereira-Ced-Seculos Treinamento Inform Publ-RS99,71/DP.118847,DP.0119405 C/Ind Quim Solventes-Norte do Brasil-Solvebras-Ced-Sanavé Transp Rodov-RS79,77,RS176,13/DP.108973/02 C/B.Importados-Ced-Ind Mineira de Fr/Banco Sofisa-RS2.238,52/DP.64301.1 C/EENAC Emp Eng. Nacional-Ced-Transcansa Lt-RS129,02/DP.100307D/D C/Jomar R.de Oliveira-Ced-Ceramica Pormigres-RS216,00/DP.DM082966/11 C/Wesley Souza Pinto-Ced-Barsa Planeta Internacional-RS126,15/DP.02913-4 C/Bernadete de R.Batista-Ced-Cowboy Brasil Confec-RS178,66/DP. UNI024850 C/Mednau Com-Ced-Laborat.Ducto Farmac-RS-4.520,47/DP.119172,DP.119089,DP.119201 C/Sayered Lt-Ced-Sanavé Transp. Rod-RS30,70,RS30,70,RS30,70/DP.166515/08 C/Maria M.Mores Silva-Ced-Barsa Planeta Internacional-RS158,83/DP.156617 C/Creugilberto P.Nascimento-Ced-Solamazon Transp Lt-RS92,26/DP.1054 269 C/Coml de Alimentos Potencia-Ced-Granja Saito SA-RS27.799,00/DP.81161B C/Plastibel Ind Com Plasticos-Ced-Nussa Casa Mat. Const-RS982,25/DP.6057B C/Primares Ind e Com Lt-Ced-Segvel Com Lt / Banco BCN SA-RS1.129,99/DP.06056B C/Primares Ind Com-Ced-Segvel Coml Lt / Banco Ben S/A-RS2.620,13/DP.122175 C/Martins & Viana Lt-Ced-Cipatex Sinteticos Vinilicos-RS360,06/DP.255626 Martins & Viana-Ced-Cipatex Impreg Papeis Tecidos-RS-1.589,30/DP.541 C/Ruth H.dos Santos Martins-Ced-J E R dos Santos Franc/Beo Nossa Caixa SA-RS1.167,84/DP.10285 C/J.Machado de Souza C-Ced-Grafitime Artes Graf Edit / Banco Est Rio Gde Sul-RS190,00/

DP01305C C/PS.Portal de Moraes-Ced-Embrapal Emp Bras Prods O-
pticos-RS494,78, NP.704000008086 C/Benkar Lt-Ced-Caixa Econ Pe-
deral-RS70.000,00 valor a protestar RS72.599,31/DP.48A C/A. de
Souza Leite-Ced-Malharia Sonho Dourado Lt-RS297,30/DP.121210 C/
Flavio Santos Gomes-Ced-Oito Brasil Com Rep-RS412,00/DP.2585-C
C/M.G.Aragao & Cia-Ced-Leroup Confecoes-RS420,00/DP.1871/01 C/
Sevvan Serv Gerais-Ced-Norteseq Com Lt / HSBC Bank Brasil S/A-
RS253,00/DP.183764301 C/R.N.Franca-Ced-Melhoramentos Papeis Lt/
Banco Sofisa SA-RS1.500,29/DP.702000004939 C/Fransuely M,Rodri-
gues-Ced-Caixa Econ Federal-RS878,67/DP.170470600,DP.169500600,
DP.171790600,DP.171950600,DP.171420600,DP.169560600,DP.171400600
DP.169520600,DP.17350600,DP.169550600,DP.170450600,DP.170480600,
DP.170460600,DP.171800600,DP.173070600 C/M.C.Alves Tavares-Ced-
Ecolob Quimica Lt-RS166,74,RS422,54,RS311,43,RS761,25,RS1.052,73
RS1.403,64,RS1.448,35,RS1.517,51,RS2.148,02,RS2.170,38,RS1.636,
69,RS3.212,31,RS3.041,83,RS3.007,77,RS3.247,75/DP.183764401 C/
W.Franca Filho & Cia-Ced-Melhoramentos Papeis / Banco Paulista-
RS1.286,26/DP.11334A,DP.11324A,DP.11326/28A C/Paranav Para Nav.
Serv Maritimos-Ced-A.C.Casacas da Silva-RS860,50,RS1.369,00,RS-
13.534,40/DP.H3026800C C/M.G. Casanova dos Santos-Ced-Videolar
SA-Europa-RS15,26,DP.10824 C/Cozinha do Chefe Refeic Inds-Ced-
Agip do Brasil-RS684,74/DP.228722,DP.228719,DP.228721 C/V.S.Santos
Cia-Ced-Viti Vinicola Cereser-RS2.629,38,RS-2.103,51,RS-2.
103,51/DP.28162/4,DP.28161/4 C/D.Pinhoiro Cia-Ced-Zinni e Guelli-
Lt-RS405,73,RS941,71/DP.68728505 C/B.E.C.Mats Const-Ced-Astra S.
A.Ind Com-RS559,57/DP.25220.2/3 C/Paranav Para Nav Serv Maritim-
Ced-Protec Produtos Servicos Tecnicos-RS978,33/DP.228720,DP.241
108,DP.240745,DP.227736,DP.231565,DP.232063,DP.240742,DP.236005,
DP.241110 C/V.S.Santos Cia-Ced-Viti Vinicola Cereser-RS2.103,51,
RS1.488,42,RS2.127,51,RS2.629,38,RS4.207,01,RS5.258,77,RS6.758,
86,RS7.362,28,RS11.264,76/DP.6605002,DP.6350402 C/Izabel N.Magno
Ced-Wurth do Brasil-Pecas Fixacao-RS122,67,RS414,60/DP.9631-2 C/
R.E.Cruz dos Santos Confec-Ced-ZZR Textil Lt / V.Versat Ind Com
Confec-RS422,23/DP.21654-C C/L.C.S. Pereira Cia-Ced-Ophbras Cia
RS1.140,31/DP.241109 C/V.S.Santos Cia-Ced-Viti Vinicola Cereser-
RS2.127,51/CH.850017 C/Eduardo A.da Silva Scerni Jr-Ced-Fernando
Chinaglia Dist-RS2.292,83/DP.65472001 C/M.V.Rocha Coml-Ced-Unitel-
ver Bestfoods Brasil-RS1.439,30/DP.51595 C/Rosa F.Castelo Branco-
Ced-Talian Com de Cosméticos-RS457,52/DP.21391024 C/B.E.C. Mats.
Const-Ced-Lef Pisos Revestimentos-RS243,14/DP.11183 C/Papel Bra-
sil Coml-Ced-Cobep Com Beneficiamento Papel-RS3.000,00/DP.0664 C/
Const.Castro Lt-Ced-M.G.Aragao Cia-RS514,50/DP.0666 C/Const.Dan-
tas-Ced-M.G.Aragao Cia-RS393,00/DP. C/Rildo Simao-Ced-Banco Bra-
desco SA-RS7.342,20/DP.UNI296359C C/L.Sinatra V.Oliveira-Ced-S.M.
S.Teeno, Elettronica-RS606,92/DP.0301775 C/Madesa Madeircira San-
tarem-Ced-TNT Express Brasil-RS231,09/DP.A0015814,DP.A0011775,DP.
A0011771 C/Novatec Nova Tecnologia-Ced-Nakaplus Auto Servs-RS482,
50,RS550,00,RS550,00, que foram apresentados em meu cartorio R.
Aristides Lobo, 468 por parte de:Bradesco,Unibanco,Real,HSBC,Bic,
Beo Brasil,HSBC Bank,HP9 Ind Com Roupas Lt,MercaPaulo,Itau,Barsa
Planeta Internacional Lt,Sudameris,Cx.Reret,Cx.Cirio,Cx.S. Braz,
Agip do Brasil SA,Fernando Chinaglia Dist SA,Safra,M.G.Aragao e
Cia Lt,Bradesco Nazare, respectivamente com vencimentos varios
que me foram apresentados para serem protestados por falta de pa-
gamento:91 (Noventa e Hum)Duplicatas Mercantis,03 (Tres)Notas Pro-
missórias,02 (Dois)Cheques. Eu os intimo e notifico a pagarem ou
dar razao porque nao pagam, ficando ciente, que os respectivos
protestos serao lavrados e assinados dentro do prazo legal.
Belém-Pa, 24 de fevereiro de 2003.

SALVIO ALBERTINO DE MIRANDA CORREIA JUNIOR, Tabelião Titular
do Cartório de Protesto de Letras "VALE VEIGA" 1º Ofício.

TRAMONTINA BELÉM S.A.

TRAMONTINA BELÉM S.A. CNPJ nº 14.068.605/0001-29 Assembléa Geral Ordinária. Convocamos os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 20/03/2003, às 10.00 h., na sede social, sito no Distrito Industrial de Icoaraci, Setor C, Quadra 2, Lotes 3 a 8, em Belém, Pa., para deliberarem sobre o seguinte: **ORDEM DO DIA:** 1- Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2002; 2- Destinação do Resultado do Exercício; 3 -Fixar os honorários do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva. 4 - Outros assuntos de interesse da sociedade; Belém, 25/02/2003. Clovis Tramontina-Presidente do Conselho de Administração.

ACAÍ PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ Nº 03.908.331/0001-12
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO CONJUNTA DA
4ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
DA 5ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os senhores acionistas da ACAÍ PARTICIPAÇÕES S/A para comparecerem às Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária a serem realizadas no dia 07 de Março de 2003, às 19:00 horas no auditório da sede da Associação Comercial e Industrial de Ananindeua, sito a Rod. BR 316, Km 05 na cidade de Ananindeua, com a seguinte ordem do dia: 1 - ORDINÁRIA: a) Aprovação do Balanço de Encerramento do ano de 2002; b) Destinação do lucro. c) O que ocorrer. 11 - EXTRAORDINÁRIA: a) Abertura da filial de Marabá; b) Definição da responsabilidade de pagamento dos serviços de consultoria; c) Aprovação de comissão para a equipe de novos negócios; d) O que ocorrer. Ananindeua-Pa, 19 de Fevereiro de 2003. Raimundo Lobato Ribeiro. Presidente do Conselho Administrativo



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.892

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
25 de fevereiro de 2003

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Titular: NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
Dir. Secret.: ODIVAL QUARESMA FILHO
Ato do Exmo. Juiz Federal Dr. NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

BOLETIM Nº 017/2003
EXPEDIENTE DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.02.001747-8 FGTS
AUTOR : ERENI ELISABET GRAEFFELIPSEN
ADVOGADO : JOAO PAULO O DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0008474A - LUIZ CARLOS LUGUES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Defiro o pedido de fl. 209, pelo prazo requerido. Intime-se."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.39.02.000023-3 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : PAULO ROBERTO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO : RJ00085157 - MARCO ANTONIO HURTADO
ADVOGADO : PA00008046 - PAULO ROBERTO MARTINS DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
2002.39.02.000024-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : VICENTE JOAQUIM DOS SANTOS
ADVOGADO : RJ00085157 - MARCO ANTONIO HURTADO
ADVOGADO : PA00008046 - PAULO ROBERTO MARTINS DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
2002.39.02.000025-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : DONALDO DA SILVA
ADVOGADO : RJ00085157 - MARCO ANTONIO HURTADO
ADVOGADO : PA00008046 - PAULO ROBERTO MARTINS DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Isto posto, extinguindo o feito com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC), reconhecendo a ocorrência da prescrição do direito de ação relativo às parcelas anteriores ao quinquênio contado retroativamente da data de ajuizamento da demanda, e quanto às parcelas não fulminadas pela prescrição decido julgar IMPROCEDENTE o pedido de fundo deduzido na inicial. Condeno o Autor no pagamento das custas processuais complementares e verba honorária à Ré, que fixo no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do § 4º do art. 20 do CPC. P.R.I."
2002.39.02.001152-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : EMPRESA PARAENSE DE GENEROS ALIMENTICIOS COMERCIO LTDA
ADVOGADO : PA00010783 - JOAO DUDIMAR PAXIUBA
ENTIDADE : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO FUNAI
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Isto posto, extinguindo o feito com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC), decido deferir em parte o pleito inicial, CONCEDENDO a segurança para declarar nulo o procedimento licitatório 08764.900100/2002, referente à Carta-Convite nº 004/2002, da Funai/Itaituba, conforme fundamentação retro. Sem condenação em verba honorária (Súmula 105 do egrégio STJ). Condeno a Funai no ressarcimento, à Impetrante, das custas processuais adiantadas, devidamente corrigidas. Custas complementares ex lege. Sentença que submeto ao duplo grau de jurisdição obrigatório (parágrafo único do art. 12 da Lei nº 1.533/51). P.R.I."
2002.39.02.000138-6 JUSTIFICACAO
JFTE : MARIA ANITA DA CONCEICAO
PROCUR : JACOB ALHO
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Isto posto, com base no art. 267, VI, do CPC, decido extinguir o processo sem julgamento do mérito, dada a ausência do interesse processual da requerente. Após as baixas devidas, arquivem-se os presentes autos. Sem custas. Publicada esta em

audiência, sai a Defensoria Pública intimada, devendo a Secretária providenciar o registro respectivo."

94.00.00111-8 EXECUCAO DE SENTENCA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : ANTONIO ADENOR DOS SANTOS
REQDO : CLODOALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00004993 - JEFFERSON LIMA BRITO
ADVOGADO : PA00007725 - MARCIA CRISTINA DOS SANTOS REGO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Ante o exposto, nos termos do art. 61, caput, do CPP, reconheço de ofício a extinção da punibilidade por força da ocorrência da prescrição da pretensão executória, inclusive no tocante à pena de multa imposta (artigos 110, caput, 109, V, 112, I, primeira parte, e 114, II, todos do Código Penal), para o Requerido ANTONIO ADENOR DOS SANTOS. Arquivem-se os autos, com baixa. P.R.I."

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: HERCULANO MARTINS NACIF
DIRETORA SECRETARIA: ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO. O DOUTOR HERCULANO MARTINS NACIF, MM. JUIZ FEDERAL DESTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que nos dias 14/03/2003 às 15:00 horas, e 28/03/2003, às 15:00 horas, 1º e 2º leilões, respectivamente, na Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis - Bairro Amapá, Marabá/PA (Sede da Justiça Federal), através do Sr. Leiloeiro oficial Joel Loureiro Neves, será levado a público pregão de venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que na primeira praça, o preço da arrematação não poderá ser inferior ao da avaliação e na segunda praça, a arrematação se efetivará pelo maior lance, nos termos dos artigos 686, inciso VI e 692 do CPC. Quem pretender arrematar o bem nesse leilão, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que o lance vencedor deverá ser liquidado com dinheiro à vista, ou no prazo de 03 (três) dias, mediante caução idônea, acrescido da comissão do leiloeiro, à razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda e de custas judiciais de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação (Lei 9.289/96), observando-se que estas deverão ser recolhidas somente após a lavratura do competente Auto de Arrematação, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe imposta pelo MM. Juiz Federal e a favor do(a) exequente, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o lance.
- EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL nº 2001.39.01.000853-0, que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS move contra MADEIREIRA BURITI LTDA, CNPJ nº 83.209.841/0001-30, do seguinte bem: 01 (uma) máquina serra fita, tipo mecânico industrial, número de série 86695 juntamente com 1 (um) motor elétrico 30 HP. Bem avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Depositário: Cobias Ferreira Amorim. Localização dos Bens: Estrada do Sororó, Km. 03, nesta cidade de Marabá. Fica intimado do leilão o executado, caso não seja localizado para intimação pessoal.

HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal Substituto

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

RÉSUMO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA CARTA-CONVITE Nº 01/2003

A Comissão de Licitação da Justiça Federal - Seção Judiciária do Pará, torna público que procedeu ao julgamento das propostas do certame licitatório abaixo indicado. CONVITE 01/2003.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações prediais (redes elétrica e hidrossanitária e grupo gerador) do edifício-sede da Seção Judiciária do Pará. 1º Lugar: ARAÚJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA: R\$ 5.300,00; 2º Lugar: SINTEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA: R\$ 5.400,00; 3º Lugar: EMAC - ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO LTDA: R\$ 5.416,17.

A partir da publicação se instaurará o prazo para a interposição de recursos administrativos, conforme previsto no art. 109, inciso I, "b", c/c o seu § 6º da Lei nº 8.666/93, (02 dias úteis), estando os autos com vistas franqueadas aos interessados.

Belém (PA), 21 de fevereiro de 2003.
Comissão de Licitação

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Dir. Secret.: DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS
Home: <http://www.trf1.gov.br>
Email: 02vara@pa.trf1.gov.br
Expediente do dia 21 de Fevereiro de 2003

BOLETIM Nº 25/2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROC1997.39.00.007674-0 FGTS
AUTOR : ARLETE QUEMEL PEDROSO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003789 - JACINTO BENIGNO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 217, renovando por 30(trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado na parte final da decisão de fls. 213/214.
PROC92.00.03.120-0 ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
AUTOR : ELCIVALDO ARAUJO DE AZEVEDO E OUTROS
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA LOPES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : SOCILAR
ADVOGADO : PA00008474 - LUIZ CARLOS LUGUES
ADVOGADO : PA00007016 - MARCIA HELENA OLIVEIRA ALVES SERIQU
ADVOGADO : PA00003560 - NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES E SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Sra. Patrona do autor ELCIVALDO ARAÚJO DE AZEVEDO apresente instrumento de mandato que lhe outorgue os poderes necessários para receber o levantamento dos valores consignados por aquele Autor.
PROC1997.39.00.006982-9 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
REQDO : FRANCISCO SEBASTIAO DA SILVA ARAUJO
REQDO : MARIANA DE OLIVEIRA DE ARAUJO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10(dez) dias para que a Caixa Econômica Federal esclareça a situação atual do imóvel, considerando que na petição de fl. 134 apenas alegou, de forma desmotivada, sua falta de interesse processual.
PROC96.00.04963-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MAURICIO GIL CASTELO BRANCO E OUTROS
ADVOGADO : EVANDRO MONTEIRO
ADVOGADO : SAMIR A TOUTENGE JR
REU : UNIAO FEDERAL
PROC1997.39.00.002395-3 TRIBUTARIA
AUTOR : OSVALDO MENEZES DE CASTRO
ADVOGADO : PA00003804 - WALDEMIR RODRIGUES GASPAR
REU : UNIAO FEDERAL
PROC1997.39.00.005884-3 TRIBUTARIA
AUTOR : ADEMAR DA SILVA RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA AGRICULTURA)
PROC2001.39.00.006884-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : TATIANE DOS SANTOS CONCEICAO
ADVOGADO : PA00010086 - JORGE LUIZ GOMES DA SILVA
ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC2001.39.00.009955-0 OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
REQTE : MARIA ISABELA ARAUJO ANDRADE E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RN00003665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS

PROC2001.39.00.011399-1 TRIBUTARIA
 AUTOR : HERMES E'PROTA LTDA
 ADVOGADO : PA00009664 - VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA
 REU : FAZENDA NACIONAL
 PROC2002.39.00.002464-2 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
 AUTOR : IZAIAS GHAVES DA SILVA E OUTRO
 ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROC2002.39.00.004706-0 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
 REQTE : CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS E OUTRO
 ADVOGADO : PA00002200 - MARIA DO SOCORRO PATELLO
 LITISPA : UNIAO FEDERAL
 REQDO : AMAZONAS INDUSTRIAS ALIMENTICIAS S/A - AMASA
 ADVOGADO : PA00009504 - CAMILLA MOURAO RUBIN
 ADVOGADO : PA00010234 - PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES
 PROC2002.39.00.009305-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARCELO SILVA PORTUGAL
 ADVOGADO : PA00008169 - ROBERTA DOS ANJOS MOREIRA
 ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 IMPDO : ASSESSOR TECNICO DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADEMICO - DERCA
 IMPDO : PROCURADORA GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Arquivem-se.

PROC93.00.00447-6 OUTRAS

AUTOR : MARIA ILZA MENDES DAS NEVES E OUTROS

ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : BANPARA

REU : BRADESCO

ADVOGADO : PA00006626 - EDSON LIMA FRAZAO

ADVOGADO : PA00008474 - LUIZ CARLOS LUGUES

ADVOGADO : PA00009341 - TATIANA DONZA CANCELA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifestem-se os Réus acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de requererem a execução, deverão instruir o pedido com as cópias necessárias à citação do(s) executado(s), bem como com a memória atualizada e discriminada do cálculo (art. 604 do CPC). Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

PROC94.00.03894-1 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : RONALDO SERGIO SANTOS DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : REGINA MARCIA RAIOL LIMA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA BOBITSCH

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo sucessivo de 10(dez) dias para que as partes apresentem memoriais, primeiro os Autores.

PROC2002.39.00.007287-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : FRANCIAN LEITE DANTAS E OUTROS

ADVOGADO : PR00005963 - CARLOS ALBERTO TANURI MENDES

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Cite-se.

PROC2002.39.00.003220-4 OUTRAS

AUTOR : ANDRE FABLANO TRINDADE DE ANDRADE

ADVOGADO : PA00010153 - ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA CASTRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

O autor não comprovou as suas alegações de fl. 64. Indefiro, pois, o pedido de reconsideração da decisão de fl. 62/63, pelos seus próprios fundamentos. Intimem-se.

PROC2002.39.00.008879-6 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ALVARO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

REU : UNIAO FEDERAL

PROC2002.39.00.009404-2 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JOSE RIBAMAR BANTHOS CABRAL

ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

REU : UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA DEFESA - COMANDO DA MARINHA)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se.

PROC2002.39.00.009075-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : RAIMUNDO DOS REIS

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido de justiça gratuita, bem como o de prioridade de tramitação previsto na Lei nº 10.173/2001, devendo a Secretaria adotar as providências necessárias. Cite-se.

PROC2002.39.00.006920-0 JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS

REQTE : JUSSIE MENDES NOGUEIRA

ADVOGADO : PA00001168 - RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o Sr. Patrono do Requerente apresente instrumento de mandato que lhe outorgue os poderes necessários para propor a desistência formulada na petição de fl. 10.

PROC2002.39.00.009515-0 EXIBICAO DE DOCUMENTOS

REQTE : ORESTELINA RODRIGUES VIERA

ADVOGADO : PA00007985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Emende a Requerente a petição inicial, esclarecendo se já foi habilitada, como dependente, no benefício de pensão por morte, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento.

PROC2002.39.00.008680-2 FGTS

AUTOR : CLAUBER BANDA DE SA

ADVOGADO : PA00002676 - ALMERIO BAHURY OLIVEIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) deve a parte autora emendar a inicial, retificando o valor da causa e adequando-o ao respectivo interesse econômico da demanda, com o correspondente recolhimento das custas complementares ou declinar de competência em favor do JEF.

PROC1998.39.00.001776-0 FGTS

AUTOR : JOSE LUIZ DE OLIVEIRA CARVALHO E OUTROS

ADVOGADO : PA00007234 - WALTER TAVARES DE MORAES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

PROC1998.39.00.007463-7 OUTRAS

AUTOR : MARIA DAS GRACAS CAVALLEIRO DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00009657 - DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY

COELHO VIANNA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias.(...)

PROC2002.39.00.006583-0 TRIBUTARIA

AUTOR : RONALDO CARLOS BARBOSA

ADVOGADO : PA00000495 - CAMILLO MONTENEGRO DUARTE

ADVOGADO : PA00010909 - MICHELLE COELHO POMPEU

REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Especifiquem as partes as provas que ainda desejam produzir, indicando desde logo suas finalidades, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, primeiro o Autor.

PROC2000.39.00.005143-1 IMOVEIS

AUTOR : PAULO ACATAUASSU TEIXEIRA E OUTRO

ADVOGADO : PA00008537 - JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA BOBITSCH

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando o teor da certidão de fl. 153, assino o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que os Autores comprovem o depósito integral dos valores referentes aos honorários periciais.

PROC2000.39.00.006984-9 IMOVEIS

AUTOR : SERGIO FIGUEIREDO DE LIMA JUNIOR

ADVOGADO : PA00008232 - JOSE MARIO DA COSTA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifeste-se a Caixa Econômica Federal acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias. No caso de requerer a execução, deverá instruir o pedido com as cópias necessárias à citação do(s) executado(s), bem como com a memória atualizada e discriminada do cálculo (art. 604 do CPC). Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

PROC2001.39.00.009813-6 ACAA POSSESSORIA

REQTE : LAELCIO PINA PINHEIRO

ADVOGADO : PA00007508 - REGINA MARIA S BARRETO DE OLIVEIRA

REQDO : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARGARENA -

CODEBAR

ADVOGADO : PA00004740 - MARIA BETHANIA MONTEIRO MALATO

PROC2002.39.00.003534-7 TRIBUTARIA

AUTOR : ESQUEMA - ESQUADRAS DE MADEIRAS DA AMAZONIA

LITA

ADVOGADO : PA00004766 - JORGE GUILHERME DE ARAUJO PIMENTEL

ADVOGADO : PA00010778 - MANOEL F PASCOAL JUNIOR

REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RE

PROCUR : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Especifiquem as partes as provas que ainda desejam produzir, indicando desde logo suas finalidades.

PROC2002.39.00.005282-0 OUTRAS

AUTOR : SEBASTIAO CHUVA ARAUJO

ADVOGADO : PA00007230 - ELVES DE FREITAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA BOBITSCH

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Especifiquem as partes as provas que ainda desejam produzir, indicando desde logo suas finalidades, primeiro o Autor.

PROC2001.39.00.005853-3 TRIBUTARIA

AUTOR : IRANDYR JOSE CORDEIRO MOREIRA

ADVOGADO : PA00008077 - HERMINIO LUIZ DA SILVA

ADVOGADO : PA00009722 - WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

REU : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se, pessoalmente, o Autor para cumprimento do determinado no despacho de fl. 49, no prazo de 10(dez) dias.

PROC1998.39.00.011060-4 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO

(SFH)

AUTOR : MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

PROC2001.39.00.008660-5 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO

(SFH)

AUTOR : FELIPE ANDRADE SILVA E OUTRO

ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) assino o prazo de 05(cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal comprove o recolhimento do valor referente à diferença apontada acima.

PROC1999.39.00.003854-5 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO

(SFH)

AUTOR : JOSE JULIAO DE SOUZA E OUTRO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) assino o prazo de 05(cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal e os Autores comprovem o recolhimento dos valores referentes às diferenças apontadas acima.

PROC2002.39.00.005250-4 TRIBUTARIA

AUTOR : ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO ARAUJO E OUTROS

ADVOGADO : PA00006663 - ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA

ADVOGADO : PA00004614 - JOAO ASSUNCAO DOS SANTOS

REU : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

REU : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Cite-se a União Federal (Fazenda Nacional). Indefiro os pedidos formulados pelos Autores na petição de fls. 96/97, referentes à citação do Ministério da Fazenda, posto que o mesmo é desconstituído de personalidade jurídica, bem como acerca da reconsideração do indeferimento da citação da Fundação PETROS, pelos motivos já expostos à fl. 93. Por fim, determino que a Secretaria retifique a autuação do presente feito, incluindo no pólo passivo a Fazenda Nacional e excluindo o Delegado da Receita Federal em Belém e a Fundação PETROS, bem como providenciando o arquivamento em relação ao autor ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO ARAUJO.

PROC2000.39.00.006760-2 FGTS

AUTOR : ARGENTINO PROTASIO SANTOS

ADVOGADO : PA0000A366 - ADALBERTO GUIMARAES NETO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 110, posto que inexistente obrigação a ser cumprida pela CEF. (...)

PROC2002.39.00.008252-4 OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS

REQTE : ORPAM ORGANIZACAO PARAENSE DOS MUTUARIOS

DO S.F.H. E OPTANTES DO FGTS

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REQDO : UNIAO FEDERAL

REQDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL

PROCUR : ANA LEUDA TAVARES DE MOURA BRASIL MATOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que o Banco Central também integra a lide, assino o prazo de 10(dez) dias para que se manifeste acerca do pedido formulado pela Requerente.

PROC2002.39.00.002010-7 TRIBUTARIA

AUTOR : CERPA CERVEJARIA PARAENSE S A

ADVOGADO : PA00005875 - KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER

COUTINHO

REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROC2002.39.00.003557-3 TRIBUTARIA

AUTOR : ATACADO DE ESTIVAS PINTO LTDA

ADVOGADO : PA00009137 - CHRISTIAN JACSON KERBER BOMM

REU : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Especifiquem as partes as provas que ainda desejam produzir, indicando desde logo

suas finalidades. Intimem-se, a Fazenda Nacional por mandado.
 PROC1998.39.00.011766-7 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : CORACYR RODRIGUES DA COSTA E OUTRO
 ADVOGADO : PA00000825 - BERNARDO NUNES DE MORAES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010613 - CLAUDIANE REBONATTO
 ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Recebo o recurso de apelação interposto pelos Autores em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.
 PROC1997.39.00.009627-9 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 REQDO : ANTONIO JOSE TEIXEIRA
 REQDO : ISABEL SOUZA TEIXEIRA
 PROC2000.39.00.000467-9 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : BA00010527 - CLAUDIA SANTIANNI BARREIRO
 REQDO : GLAUCIA MARIA COSTA BRITO
 PROC2000.39.00.000483-1 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : BA00010527 - CLAUDIA SANTIANNI BARREIRO
 REQDO : PAULO CESAR PEREIRA DA ROCHA
 REQDO : MONICA BANDEIRA DA ROCHA
 PROC2001.39.00.005688-0 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : BA00010527 - CLAUDIA SANTIANNI BARREIRO
 REQDO : ROSEMIER GOMES DE SOUZA
 REQDO : LUIZA MARIA LAMEIRA DE SOUZA
 PROC2001.39.00.005701-8 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : BA00010527 - CLAUDIA SANTIANNI BARREIRO
 REQDO : LUIZ OTAVIO DA ROCHA BRITO
 REQDO : IOLANDA NASCIMENTO BATISTA
 PROC2001.39.00.008924-1 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : BA00010527 - CLAUDIA SANTIANNI BARREIRO
 REQDO : ILZA SEIXAS MARTINS
 REQDO : RICARDO COSTA
 REQDO : SONIA MARIA COSTA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a Caixa Econômica Federal comprove o recolhimento das custas finais apuradas no presente feito.
 PROC2001.39.00.009053-6 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : PEDRO DE SOUZA GUEDES E OUTRO
 ADVOGADO : PA00008165 - RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Manifeste-se a União Federal acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de requerer a execução, deverá instruir o pedido com as cópias necessárias à citação do(s) executado(s), bem como com a memória atualizada e discriminada do cálculo (art. 604 do CPC). Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.
 PROC2001.39.00.010914-9 AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
 REQTE : MUNICIPIO DE BAGRE - PREFEITURA MUNICIPAL
 ADVOGADO : PA00005399 - EMANUEL O DE ALMEIDA FILHO
 REQDO : LEOCI CUNHA MACEDO
 REQDO : JOSE MARIA MARTINS DE MATOS
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Considerando o teor da informação de fl. 51, determino a suspensão da tramitação do presente feito até decisão final nos autos do Agravo de Instrumento, processo nº 2002.01.00.002867-3.
 PROC1997.39.00.011517-5 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : SANDRA LUCIA DA COSTA PEREIRA E OUTROS
 ADVOGADO : ALFREDO NELSON RIBEIRO
 ADVOGADO : PA00008668 - VANESSA NAVARRO BARROS
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC2002.39.00.004005-4 PREVIDENCIARIO
 AUTOR : ODOMIRICO DE MACEDO KOS
 ADVOGADO : PA00001702 - PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
 LITISPA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 REU : LEONARDO LOBATO TAVARES
 PROCUR : JOSE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Arquite-se.
 PROC2002.39.00.007096-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : EDECONSIL DESMATAMENTO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA
 ADVOGADO : MA00006229 - MANUEL XIMENES NETO
 ENTIDADE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
 IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA EMPRESA

BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRA
 PROC2002.39.00.007274-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : CICERO WILLES DA SILVA
 ADVOGADO : PA00004650 - OSEAS BATISTA DA SILVA JUNIOR
 ENTIDADE : UNIAO FEDERAL
 IMPDO : MINISTRO DA AERONAUTICA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Considerando que os valores irrisórios devidos a título de custas finais enquadram-se na faixa prevista na Portaria nº 248 do Ministério da Fazenda, de 03/08/2000, arquivem-se os presentes autos.
 PROC2000.39.00.014011-9 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : ECONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA
 ADVOGADO : PA00008593 - GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
 REU : UNIAO FEDERAL (SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL)
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Recebo o recurso de apelação interposto pela Autora em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intime-se a Fazenda Nacional por mandado.
 PROC2003.39.00.002560-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SAO FRANCISCO E OUTRO
 ADVOGADO : PA00007122 - JOSELIO FURTADO LUSTOSA
 IMPDO : ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Ao que se infere da peça vestibular a ação foi ajuizada pelo Sindicato das Entidades Mantenedoras de Canais Comunitários do Estado do Pará - SINERC-PA - na qualidade de representante de suas associadas, as Impetrantes. Todavia, nada há nos autos que comprove sua legitimidade para tanto, impondo-se a emenda da peça inicial com a apresentação dos seguintes documentos: a) atos constitutivos e estatutos do SINERC-PA, com a respectiva comprovação dos poderes da subscritora do instrumento de f. 6 para representar em juízo a entidade; b) autorização expressa das impetrantes ao citado sindicato para demandar em juízo em seu nome, bem como comprovação de sua qualidade de associadas; No mesmo prazo, deverá à parte interessada indicar corretamente a autoridade indigitada coatora. Retifique-se ainda o pólo ativo do feito, incluindo o SINERC-PA. I.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 PROC2003.39.00.002317-1 PREVIDENCIARIO
 AUTOR : CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUZA
 ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 (...), indefiro, por ora, o pedido de tutela antecipada, deferindo, todavia, o pedido de gratuidade judiciária. Cite-se o INSS para contestar o feito, querendo, no prazo de 60 dias.
 PROC2001.39.00.007062-5 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ANDERSON ANTONIO GONCALVES E OUTROS
 ADVOGADO : PA00005326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 (...) indefiro o pedido de tutela antecipada. Defiro, todavia, o pedido de gratuidade judiciária. Manifeste-se a parte autora, querendo, sobre a contestação. (...)
 PROC2003.39.00.002564-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARIA EDWIGES DE SOUZA MENDONCA
 ADVOGADO : PA00005612 - HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES
 IMPDO : GERENTE GERAL DO BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3372
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 (...) Assim, evidenciada a incompetência desta justiça federal, declino da sua análise, nos termos do art. 113, §2º, do Código de Processo Civil, para a justiça federal, comarca de Belém. I.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY
 JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA
 RODOLFO FARAH GIESEKE
 DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 40/2003

AUTOS COM DESPACHO

2000.39.00.012047-0 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
 ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 Despacho: 1. Recebo a apelação no efeito devolutivo. 2. Vista aos apelados para apresentação das contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Após, desansem-se os autos, encaminhando-os ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
 2002.39.00.006938-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL EXQTE : SILVIO RICARDO LOPES F GONCALVES
 ADVOGADO : MG00083896 - SYLVIO RICARDO LOPES F GONCALVES
 EXCDO : MARIA JOSE DE OLIVEIRA CHAGAS
 Despacho: Diante do depósito dos honorários efetivado pela executada (fl. 61), declaro extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Intime-se o exequente para fins de levantamento do valor depositado. Manifestado o interesse, especifique o competente alvará com as cautelas legais. Oportunamente, dê-se baixa

e arquite-se. P.R.I
 2000.39.00.003118-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : PEDRO DE SOUZA MONTEIRO
 ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 EXCDO : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARÁ - ETFFPA
 Despacho: 1. Manifeste-se a executada sobre o cálculo dos honorários de fl. 121, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após, caso a executada esteja de acordo com a planilha, especifique RPV para pagamento dos honorários advocatícios, observando o cálculo apresentado à fl. 121.3. Deve a exequente apresentar as cópias necessárias à instrução da RPV (certidão de trânsito em julgado do acórdão, da sentença de embargos, requerimento para expedição de RPV e planilha dos honorários). 4. Após, aguarde-se o pagamento.
 2001.39.00.001372-0 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 PROCUR : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
 EMBDO : ODINEA MARIA DA SILVA
 EMBDO : MARLY CORREA DO ROSARIO
 ADVOGADO : PA00000996 - MIGUEL BRASIL CUNHA
 Despacho: 1. Defiro o pedido de justiça gratuita formulado à fl. 50.2. Recebo a apelação no efeito devolutivo. 3. Vista a apelada para apresentação das contra-razões no prazo legal. 4. Oportunamente, subam os autos ao Eg. TRF- 1ª Região.
 2001.39.00.004729-3 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE : UNIAO FEDERAL
 PROCUR : FRANCIANE D'OLIVEIRA COSTA
 EMBDO : TEREZINHA DE JESUS PASSOS MARQUES
 ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA
 Despacho: Recebo a manifestação da União, à fl. 56, como renúncia ao exercício da pretensão executória, declarando extinto o processo para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, III, do Código de Processo Civil. Oportunamente, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. P.R.I.
 2001.39.00.007963-6 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 ADVOGADO : PA00003419 - ARMANDO DUARTE MESQUITA
 ADVOGADO : PA00007423 - NEWTON ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS
 EMBDO : MARIA MADALENA MONTEIRO
 Despacho: Recebo a manifestação da União, à fl. 31, como renúncia ao exercício da pretensão executória, declarando extinto o processo para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, III, do Código de Processo Civil. Oportunamente, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. P.R.I.
 2002.39.00.009644-7 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE : UNIAO FEDERAL
 PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
 PROCUR : ROSILENE PALHETA BOTELHO
 EMBDO : MARIO SANTOS
 ADVOGADO : JOSE WILLIAN COELHO DIAS - PA4881
 Despacho: 1. A ação de embargos é autônoma. 2. Regularizem os embargados a sua representação processual, juntando aos autos instrumento procuratório. 3. Necessária se faz a apresentação do termo de transação firmado entre a União e a embargada Ana Diniz da Silva, aceitando-se o documento fornecido pelo SIAPE só em caso de extravio daquele. Assim, traga a União o termo de acordo firmado entre as partes. 4. Ainda, especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. 5. Prazo: 20 (vinte) dias, primeiro os embargados, depois a União Federal.
 2002.39.00.009379-8 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 EMBDO : LEOMIRA DE MATTOS AFONSO
 ADVOGADO : PA00004042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA
 Despacho: 1. A ação de embargos é autônoma. 2. Regularize a embargada a sua representação processual, juntando aos autos instrumento procuratório. 3. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. 5. Prazo: 15 (quinze) dias, primeiro a embargada, depois a União Federal.
 2002.39.00.002622-8 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
 EMBDO : ANGELA CRISTINA NUNES OLIVEIRA
 ADVOGADO : PA00004042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA
 Despacho: (...) 2. Regularizem os embargados a sua representação processual, juntando aos autos instrumento procuratório, (...). 4. prazo de 15 (quinze) dias primeiro os embargados depois a União Federal.
 2002.39.00.003342-9 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE : UNIAO FEDERAL
 EMBDO : MYRIAN GOMES NEGRAO
 ADVOGADO : ANTONIO DOS REIS PEREIRA - PA4042
 Despacho: (...) 2. Regularize a embargada a sua representação processual, juntando aos autos instrumento procuratório. (...) 4. prazo de 15 (quinze) dias primeiro os embargados depois a União Federal.
 2002.39.00.009413-1 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE : UNIAO FEDERAL
 PROCUR : CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER
 PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
 EMBDO : ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ADOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA
 NETO
 Despacho: 1. A ação de embargos é autônoma. 2. Regularize a embargada a sua representação processual, juntando aos autos instrumento procuratório. 3. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. 4. Prazo: 15 (quinze) dias, primeiro a embargada, depois a União Federal.
 2002.39.00.001833-7 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE : UNIAO FEDERAL
 PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
 EMBDO : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA Despacho: (...) 2. Especifiquem as partes de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir a fim de que este juízo examine sua viabilidade. Prazo 15 (quinze) dias.

2002.39.00.007588-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
EMBDO : JOSE MIGUEL RAMOS DE MELO

ADVOGADO : PA0000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA Despacho: 1. A ação de embargos é autônoma. 2. Regularizem os embargados a sua representação processual, juntando aos autos instrumento procuratório. 3. Necessária se faz a apresentação do termo de transação firmado entre a União e os embargados José Miguel Ramos de Melo e José Álvaro da Costa Gonçalves, aceitando-se o documento fornecido pelo SIAPE só em caso de extravio daquele. Assim, traga a União os termos de acordo firmados entre as partes. 4. Ainda, especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. 5. Prazo: 20 (vinte) dias, primeiro os embargados, depois a União Federal.

BOLETIM Nº39/2003
AUTOS COM DESPACHO

2002.39.00.005293-6 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : ALAN LACERDA DE SOUZA
EMBDO : JOSE EDUARDO ELOI DA SILVA
ADVOGADO : LUIZIANO B PAULA CAVALLERO - PA3155B Despacho: (...) 2. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade, prazo de 05 (cinco) dias.

2000.39.00.007827-5 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE : UNIAO FEDERAL

EMBDO : ANTERO DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO : PA831 - MARIA CONCEICAO CARDOSO
Despacho: (...) 4. Ainda, regularizem os embargados a sua representação processual, juntando aos autos instrumento procuratório. 5. Promova a embargante a instrução do feito com as peças pertinentes (cópia da petição inicial, título executivo, prova da tempestividade dos embargos e cálculo impugnado) (...). 6. Prazo 20 (vinte) dias primeiro os embargados, depois a União Federal. (...).

2000.39.00.001240-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXCDO : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL

ADVOGADO : DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO Despacho: (...) 3. Após, Intime-se a exequente para, no prazo de 10 (dez) dias se manifestar sobre a certidão de fl. 173v.

2000.39.00.009716-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

EXCDO : GUARACY DE SOUSA PORPINO
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES Despacho: Uma vez demonstrada a falta de interesse na execução do julgado por parte da União Federal, cite-se os executados Elizete da Cruz e Wilson Alves de Oliveira, nos endereços indicados a fl 288 com a devida observação do valor constante no título executivo. Após, Intime-se a CEF para no prazo de 10 (dez) dias dizer se persiste seu interesse na execução do julgado com relação aos executados Adão Barbosa de Souza e Augusto César Pinto França, sob pena de arquivamento. No mesmo prazo, manifeste-se ainda a exequente sobre o depósito de fl 284.

2002.39.00.001734-9 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA Despacho: (...) 2. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade prazo 15 (quinze) dias.

2002.39.00.006033-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL EXQTE : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : MARIA DE NAZARE VASCONCELOS DE CARVALHO
ADVOGADO : PA00008196 - ANNA SHIRLENE FALCAO MODESTO Despacho: (...) 3. Assim, a fim de viabilizar sua citação, Intime-se a CEF para no prazo de 10 (dez) dias informar o atual endereço da executada.

BOLETIM Nº38/2003
AUTOS COM DECISÃO

2002.39.00.002260-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : LIGIA ELEONOR PREZZI DE LUCENA

ADVOGADO : PA00005382 - PAULO OLIVEIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA Decisão: (...) Ex positis, indefiro a liminar, por ausente o requisito autorizador, qual seja, relevância dos argumentos. (...).

2002.39.00.010660-9 OUTRAS AUTOR : RAIMUNDO CANUTO DE SENA FILHO
ADVOGADO : PA00008893 - MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA
REU : FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Decisão: (...) Ante o exposto a) Declino a competência para processar e julgar o feito, determinando a remessa dos autos ao Juiz Distribuidor do Juízo de Direito da Comarca de Belém/PA. (...).

1997.39.00.007894-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : FRANCISCO FERREIRA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : MIGUEL BRASIL CUNHA

EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE Decisão: (...) Ante o exposto: a) Rejeito a impugnação da FUNASA, mantendo os cálculos constantes do precatório requisitório, já expedido. B) homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre as partes (fl. 446/455) e declaro extinto o processo de execução, sem julgamento do mérito, nos termos do cpc 267, VI e da Medida Provisória 2169/2001 em relação ao exequente JOSE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS. Ficam ressalvados os honorários nos termos do julgado. (...).

AUTOS COM DESPACHO

2002.39.00.003160-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO

ADVOGADO : PA00007142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Defiro o pedido de fl. 33.2. Proceda-se a CEF o estorno da parcela depositada (fl. 32) para conta a disposição deste Juízo, a fim de viabilizar a expedição de alvará de levantamento, devendo informar a este Juízo após o cumprimento da diligência. 3. Após, expeça-se alvará de levantamento em favor do Dr. Francisco Genesio Bessa de Castro, referente ao valor dos honorários de sucumbência em execução. 4. Intimem-se as partes.

2003.39.00.002559-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ASSOCIACAO CENTRO DE ATENDIMENTO A FAMILIA - CEASF ADVOGADO : PA00007122 - JOSELO FURTADO LUSTOSA
IMPDO : ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES Despacho: Promova a impetrante a emenda da petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento (cpc 284, parágrafo único) visto que no pólo passivo da ação mandamental quem deve residir é o representante do órgão com atribuição para desconstituir o ato impugnado e não a pessoa jurídica de direito público. (...).

2003.39.00.002572-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : CLEISON ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO : PA00005693 - EUGENIO DIAS DOS SANTOS
IMPDO : COMANDANTE DO I COMAR - PRIMEIRO COMANDO AEREO

Despacho: Promova a impetrante a emenda da petição inicial adequando o pedido nos termos do art. 282 do cpc, bem como, comprove o pagamento das custas iniciais, no prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento (cpc 284, parágrafo único). (...).

2000.39.00.001146-0 EMBARGOS A EXECUCAO EMBTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ADVOGADO : PA00004412 - CARMEN LUCIA SIMOES CORREA
EMBDO : AFONSO TAVARES DE ARAGAO E OUTRO ADVOGADO : PAJ376 - JOSE WILSON MENDES

Despacho: 1. Chamo o feito a ordem. 2. Torno sem efeito a certidão de trânsito em julgado de fl. 56v, uma vez que a União não foi intimada da sentença proferida nestes autos às fls. 53/55. 3. Intime-se a União Federal da decisão (fls. 53/55) e dos cálculos (fls. 57/62). 4. Publique-se.

2003.39.00.002464-6 FGTS AUTOR : RUY MARTINI SANTOS E OUTRO
ADVOGADO : PA00003312 - GLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Despacho: (...) 2. Promovam os autores a emenda a inicial para adequação do valor da causa aos parâmetros aludidos, com o consequente pagamento das custas daí advindas. Prazo 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. (...).

AUTOS COM SENTENÇA
2002.39.00.004823-7 FGTS AUTOR : MARIA DA CONCEICAO CAMPOS SAMPAIO

ADVOGADO : PA00005986 - RAIMUNDO MARCAL GUIMARAES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Sentença: (...) Ante o exposto a) acolho parcialmente os pedidos formulados, declarando extinto o processo com julgamento do mérito (cpc 269, I). b) Condeno a ré no reajustamento do saldo da conta vinculada do FGTS da autora pelos índices de 16,06% (plano verão) e 44,80% (plano collor I), sobre os quais incidirão juros capitalizáveis de 3%. c) A sentença executar-se-á mediante obrigação de fazer, devendo a CEF creditar os valores devidos na respectiva conta vinculada, ou efetuar o pagamento através do depósito judicial se já realizado o saque, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado, acrescidos de correção monetária pelos seguintes índices: BTN (até fev/91); TR (mar/91 a dez/91); UFIR (01/92 a 12/2000) e IPCA-E (a partir de janeiro 2001) a partir do vencimento das parcelas, e juros moratórios de 6% ao ano a contar da citação (...). d) No caso de descumprimento ou impuntualidade dos depósitos determinados no item anterior, fixo multa diária no valor de R\$200,00 (duzentos reais), nos termos do art. 461, parágrafo 4º do cpc, até o efetivo cumprimento. E) condeno ainda a ré nas custas processuais e em honorários no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) no termos do art. 20, parágrafo 4º do cpc. (...).

2002.39.00.006006-0 FGTS
AUTOR : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Sentença: (...) Ante o exposto a) acolho parcialmente os pedidos formulados, declarando extinto o processo com julgamento do mérito (cpc 269, I). b) Condeno a ré no reajustamento do saldo das respectivas contas vinculadas do FGTS dos substituídos pelos índices de 16,06% (plano verão) e 44,80% (plano collor I), sobre os quais incidirão juros capitalizáveis de 3%. c) A sentença executar-se-á mediante obrigação de fazer, devendo a CEF creditar os valores devidos na respectiva conta vinculada, ou efetuar o pagamento através do depósito judicial se já realizado o saque, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado, acrescidos de correção

monetária pelos seguintes índices: BTN (até fev/91); TR (mar/91 a dez/91); UFIR (01/92 a 12/2000) e IPCA-E (a partir de janeiro 2001) a partir do vencimento das parcelas, e juros moratórios de 6% ao ano a contar da citação (...). d) No caso de descumprimento ou impuntualidade dos depósitos determinados no item anterior, fixo multa diária no valor de R\$200,00 (duzentos reais), nos termos do art. 461, parágrafo 4º do cpc, até o efetivo cumprimento. E) condeno ainda a ré nas custas processuais e em honorários no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) no termos do art. 20, parágrafo 4º do cpc. (...).

2002.39.00.005226-8 JURISDICCÃO VOLUNTARIA/OUTROS REQTE : MARINA SILVA

ADVOGADO : PA00005732 - NUBIA HELENA ALVES CORDOVAL Sentença: (...) Ante o exposto a) declaro extinto o processo sem exame do mérito (cpc 267/VI). B) defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, permanecendo cópia nos autos às expensas da requerente. C) Sem custas e honorários. (...)

2002.39.00.001759-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE NAZARENO DA CONCEICAO SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : PA00008309 - JOSE HUMBERTO RIBEIRO MARTINS
REU : UNIAO FEDERAL Sentença: (...) Ante o exposto a) julgo improcedentes os pedidos. B) Condeno os autores ao pagamento das despesas processuais e de honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor da causa, cuja execução fica suspensa nos termos do art. 12 da lei 1060/50. (...).

2002.39.00.005576-7 SERVICOS PUBLICOS AUTOR : EDINALDO DA SILVA PIMENTEL

ADVOGADO : PA00006372 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU : UNIAO FEDERAL Sentença: (...) Ante o exposto a) julgo improcedentes os pedidos. B) Condeno o autor ao pagamento das despesas processuais e de honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor da causa cuja execução fica suspensa, nos termos do art. 12 da lei 1060/50. (...).

2001.39.00.002714-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP

ADVOGADO : PA00004007 - MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
EMBDO : MANOEL VIRGLIO TRINDADE FILHO

EMBDO : CONRADO OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : PA831 - MARIA CONCEICAO CARDOSO MENDES
Sentença: (...) Ante o exposto: a) Declaro extinto o processo com julgamento do mérito (cpc 269I) acolhendo parcialmente o pedido veiculado pela embargante para fixar o valor da dívida executada em R\$20587,91 (vinte mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), atualizado até março/2002 (L.36). b) Sem custas (cpc 269I art. 7º) sem honorários, em face da sucumbência recíproca (cpc 21) (...).

TERMO DE PENHORA

2002.39.00.001489-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : PAULO DE CASTRO CORREIA E OUTROS
ADVOGADO : PA7142 - FRANCISCO GENESIO BESSA CASTRO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

TERMO DE PENHORA: Aos 22 (vinte) dias do mês de janeiro de 2003, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Secretaria deste Juízo Federal, em cumprimento ao respeitável despacho de fl. 451, exarado nos autos da EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL (processo da referênci), movida por PAULO DE CASTRO CORREIA contra a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no qual a executada, mediante a petição de fl. 443, ofereceu a quantia de R\$ 143.644,71 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), para garantia do juízo, tendo a mesma sido depositada no próprio Sistema do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, em conta aberta em nome dos Exequentes sob o número COD. ESTAB. 59914800582267 e COD. EMPRG. 00000005419, ficando, portanto, desde já, penhorada referida quantia. Fica ciente, ainda, a representante legal da executada, a Senhora MARCELLA DA SILVA PEIXOTO - PA 10319, que neste ato assume todas as responsabilidades atinentes ao encargo de fiel depositária, consoante sua assinatura aposta neste termo, ficando a mesma intimada para assinar este termo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, bem como para não abrir mão do depósito sem a prévia autorização deste juízo, sendo certo que a executada dispõe do prazo de 10 (dez) dias para opor embargos, nos termos do art. 738, I do cpc.

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(LEF, art. 22)

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL - PROC. 2000.12066-1

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BRIGADA DE VIGILANCIA ENIGMA LTDA ME.

OBJETO: Ciência ao (s) executado (s) e a eventuais terceiros interessados da realização do leilão do (s) seguinte (s) bem (ns):

Um terreno de domínio direto, sem edificação, situado na Rodovia Augusto Montenegro, Rua Pará (no final), nº 100, medindo 120m de frente, 120 em ambas as laterais e 120m na linha de travessão, confinando em ambos os lados com quem de direito. Terreno registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, sob a Matrícula nº 340, à fl. 340 do Livro 2-EU, avaliado em R\$15.000,00 (quinze mil reais). DATAS: Dias 12 e 26 de março de 2003, às 14 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.

LOCAL: Átrio do Fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém, Pará.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta.
2. Não será aceito lance de valor considerado vil.

3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 10/02/03

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(LEF, art. 22)

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL - PROC.

2000.10481-5

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SOLID PARA MADEIRAS LTDA.

OBJETO: Ciência ao (s) executado (s) e a eventuais terceiros interessados da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns):

Uma máquina respingadeira, marca Danckaert, equipada com três motores Marelli, sem referência, em bom estado, avaliada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DATAS: Dias 12 e 26 de março de 2003, às 14 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.

LOCAL: Atrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém, Pará.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta.

2. Não será aceito lance de valor considerado vil.

3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 10/02/2003

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(LEF, art. 22)

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL - PROC.

2000.6491-8

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: RADIO CLUBE DO PARÁ PRC5 LIMITADA.

OBJETO: Ciência ao (s) executado (s) e a eventuais terceiros interessados da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns):

Uma caixa de sintonia, fabricação EASA, banda passante de 550-1600 Mhz, avaliada em R\$10.000,00 (dez mil reais).

DATAS: Dias 12 e 26 de março de 2003, às 14 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.

LOCAL: Atrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém, Pará.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta.

2. Não será aceito lance de valor considerado vil.

3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 10/02/03

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(LEF, art. 22)

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL - PROC.

2000.4627-3

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MOVESAM MÓVEIS E ESQUADRIAS DA AMAZÔNIA LTDA.

OBJETO: Ciência ao (s) executado (s) e a eventuais terceiros interessados da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns):

Um imóvel constituído de terreno sem edificação, de forma triangular, individualizado pelo nº 26, da Quadra 5 do loteamento "Jardim Paissanremo", medindo 41,00m de frente por 44,77m de fundos, totalizando 365,59m², localizado às margens da Estrada do Outeiro, 2001, Distrito Industrial de Icoaraci, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, à f. 274 do Livro 2-A-C, avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DATAS: Dias 12 e 26 de março de 2003, às 14 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.

LOCAL: Atrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém, Pará.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta.

2. Não será aceito lance de valor considerado vil.

3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 10/02/03

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(LEF, art. 22)

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL - PROC.

2000.4023-7

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ROSE MEIRE FERNANDES DA COSTA.

OBJETO: Ciência ao (s) executado (s) e a eventuais terceiros interessados da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns):

Um carro Placa JTI-6496, Renavam nº 637046110, chassi nº 9BWZZZ377STO8663, modelo VW/GOL CLI 1.8, ano 95/95, cor verde, categoria particular, gasolina GNV, avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DATAS: Dias 12 e 26 de março de 2003, às 14 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.

LOCAL: Atrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém, Pará.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta.

2. Não será aceito lance de valor considerado vil.

3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 10/02/03

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(LEF, art. 22)

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL - PROC.

2000.3649-2

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO PARÁ CEJUP LTDA.

OBJETO: Ciência ao (s) executado (s) e a eventuais terceiros interessados da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns):

Quatrocentas unidades do Livro "Caça", avaliados em R\$12,00 (doze reais) a unidade.

DATAS: Dias 12 e 26 de março de 2003, às 14 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.

LOCAL: Atrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém, Pará.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta.

2. Não será aceito lance de valor considerado vil.

3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 10/02/03

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(LEF, art. 22)

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL - PROC.

2000.899-3

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: EDITORA CEJUP LTDA.

OBJETO: Ciência ao (s) executado (s) e a eventuais terceiros interessados da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns):

Seiscentas unidades do Livro "Caça", avaliados em R\$12,00 (doze reais) a unidade.

DATAS: Dias 12 e 26 de março de 2003, às 14 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.

LOCAL: Atrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém, Pará.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta.

2. Não será aceito lance de valor considerado vil.

3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 10/02/03

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(LEF, art. 22)

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL - PROC.

99.7328-6

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: EDITORA CEJUP LTDA.

OBJETO: Ciência ao (s) executado (s) e a eventuais terceiros interessados da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns):

Sessenta livros "Antonio Lemos e Sua Época", avaliados em R\$ 43,00 (quarenta e três reais) cada; Cem livros "Limite e Demarcação da Amazônia Brasileira", avaliados em R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) cada; Cinquenta livros "Obras Completas de Bruno de Menezes", (obra com três volumes) avaliados em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada obra.

DATAS: Dias 12 e 26 de março de 2003, às 14 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.

LOCAL: Atrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém, Pará.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta.

2. Não será aceito lance de valor considerado vil.

3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 10/02/03

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(LEF, art. 22)

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL - PROC.

99.6629-1

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MANOEL DOS ANJOS DIAS ME.

OBJETO: Ciência ao (s) executado (s) e a eventuais terceiros interessados da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns):

Um refrigerador da marca Modern Máquinas, cor predominante branca, com aproximadamente 1,80m x 1,80m de comprimento, com 3 portas de vidro, avaliado em R\$2.000,00.

DATAS: Dias 12 e 26 de março de 2003, às 14 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.

LOCAL: Atrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém, Pará.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta.

2. Não será aceito lance de valor considerado vil.

3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 10/02/03

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(LEF, art. 22)

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL - PROC.

99.6175-5

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COMERCIAL DE ROUPAS LTDA.

OBJETO: Ciência ao (s) executado (s) e a eventuais terceiros interessados da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns):

02 (duas) centrais de ar condicionado, marca Hitachi, de 75 TR, cor verde, detalhe em bege, avaliadas em R\$2.000,00 (dois mil reais) cada uma; 01 (uma) central de ar condicionado, marca Hitachi, de 5,0 TR, cor verde com detalhe em bege, avaliada em R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

DATAS: Dias 12 e 26 de março de 2003, às 14 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.

LOCAL: Atrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém, Pará.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta.

2. Não será aceito lance de valor considerado vil.

3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 10/02/03

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(LEF, art. 22)

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL - PROC.

99.6151-0

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SUPERMERCADOS PREMIUM LTDA.

OBJETO: Ciência ao (s) executado (s) e a eventuais terceiros interessados da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns):

Um expositor refrigerado horizontal, medindo três metros de comprimento, marca Eletrofrío, sem o motor que aciona o processo de refrigeração, avaliado em R\$300,00 (trezentos reais).

DATAS: Dias 12 e 26 de março de 2003, às 14 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.

LOCAL: Atrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém, Pará.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta.

2. Não será aceito lance de valor considerado vil.

3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 10/02/03

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(LEF, art. 22)

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL - PROC.

98.10773-0

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANTONIO AVELINO ASSMAR FERNANDES CORREIA.

OBJETO: Ciência ao (s) executado (s) e a eventuais terceiros interessados da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns):

02 (duas) máquinas de fabricar arame farpado, fabricadas pela SPAMA Indústria e Comércio de Máquinas, Indústria Brasileira, tipo MAF, modelos 35 e 37, respectivamente, em funcionamento, avaliadas em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada uma.

DATAS: Dias 12 e 26 de março de 2003, às 14 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.

LOCAL: Atrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém, Pará.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta.

2. Não será aceito lance de valor considerado vil.

3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 10/02/03

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(LEF, art. 22)

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL - PROC.

98.3950-1

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BRUNEL COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Ciência ao (s) executado (s) e a eventuais terceiros interessados da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns): Veículo Ford/Escort 1.8 IGLX, cor vermelha chassi nº 9BFZZZ54ZSB702632, placa JTG 9515, UF-PA, ano 95, avaliado em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
DATAS: Dias 12 e 26 de março de 2003, às 14 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.

LOCAL: Átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém, Pará.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta.
2. Não será aceito lance de valor considerado vil.

3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
Belém-PA, 10/02/03

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
(LEF, art. 22)

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL - PROC. 97.8502-0

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: A MONTEIRO DA SILVA TECIDOS LTDA.

OBJETO: Ciência ao (s) executado (s) e a eventuais terceiros interessados da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns):

Um automóvel VW GOL, ANO/MODELO 1996/1997/ PLACA JUL 8510/ RENAVALAM 663654424/ CHASSI 9BWZZ377TT201527/ COR VERMELHA/ GASOLINA, avaliado em R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
DATAS: Dias 12 e 26 de março de 2003, às 14 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.

LOCAL: Átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém, Pará.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta.

2. Não será aceito lance de valor considerado vil.

3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
Belém-PA, 10/02/03

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
(LEF, art. 22)

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL - PROC. 96.8972-8

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: COMPANHIA INDUSTRIAL DE LACTICÍNIOS DO PARÁ CILPA.

OBJETO: Ciência ao (s) executado (s) e a eventuais terceiros interessados da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns):

Área de terreno com 01 ha, 91 a e 98 ca, parte destacada de maior porção, situada no setor C, quadra 02, do Distrito Industrial de Icoaraci, designado pelo nº 11, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, Matrícula 47, do Livro 2-EO, avaliada em R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).
DATAS: Dias 12 e 26 de março de 2003, às 14 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.

LOCAL: Átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém, Pará.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta.

2. Não será aceito lance de valor considerado vil.

3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
Belém-PA, 10/02/03

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
(LEF, art. 22)

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL - PROC. 95.8305-1

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: AUGUSTO GOMES NOGUEIRA.

OBJETO: Ciência ao (s) executado (s) e a eventuais terceiros interessados da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns):

Terreno edificado, sito à Trv. Humaitá, nº 2.344, entre as Avenidas Almirante Barroso e 25 de Setembro, nesta cidade medindo 13,10m de frente por 55,00m de fundos, confinando com quem de direito, registrado no RI do 2º Ofício Matrícula 470, folha 470 do Livro 2-DO, com as seguintes características: construção em alvenaria, cobertura em telhas de cerâmica, parede em reboco liso, piso em granito e lajota, contendo hall de entrada, garagem, jardim de inverno, três dormitórios sendo um suite, copa-cozinha, salas de estar e jantar, área de serviço, lavabo, banheiro, sala de escritório e piscina. Avaliado em R\$ 250.000,00.
DATAS: Dias 12 e 26 de março de 2003, às 14 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.

LOCAL: Átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém, Pará.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta.

2. Não será aceito lance de valor considerado vil.

3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
Belém-PA, 10/02/03

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
(LEF, art. 22)

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL - PROC. 94.2748-6

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: OCTÁVIO AVERTANO DE MACEDO DA ROCHA.

OBJETO: Ciência ao (s) executado (s) e a eventuais terceiros interessados da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns):

Uma máquina plana abrasiva, modelo AEM-75 STD-DUTY ASSOPLANER 75-2472, com dois motores elétricos de 75 HP, TEFC, Motor Connected 440/60/3, composta de duas cabines de chapas de aço, dividida em dois setores, o primeiro para motores de 75 HP e o segundo para o sistema automático com cilindros e lixas, com sistema de lixas tipo NORZON E-825 com 24 graduações; fabricada por Abrasive Engineering Manufacturing Inc., inativa, avaliada em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DATAS: Dias 12 e 26 de março de 2003, às 14 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.

LOCAL: Átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém, Pará.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta.

2. Não será aceito lance de valor considerado vil.

3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
Belém-PA, 10/02/03

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
(LEF, art. 22)

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL - PROC. 93.1564-8

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Ciência ao (s) executado (s) e a eventuais terceiros interessados da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns):

Três lojas de nº 22, 23 e 24, perfazendo aproximadamente 60m2, e correspondente fração ideal do domínio útil do terreno, situadas na Galeria interna do Ed. Banna, registradas no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, Matrícula 141, fl. 141 do Livro 2-F.O, avaliadas em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada loja.

DATAS: Dias 12 e 16 de março, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.

LOCAL: Átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém, Pará.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta.

2. Não será aceito lance de valor considerado vil.

3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
Belém-PA, 10/02/03

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
(LEF, art. 22)

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL - PROC. 00.31350-5

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: ESPOLIO DE ALTAMIRO GOMES LEAL.

OBJETO: Ciência ao (s) executado (s) e a eventuais terceiros interessados da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns):

4/5 (quatro quintos) do terreno edificado nesta cidade, sito à Trv. da FEB, (antiga Jutai), coletado sob nº 31 (antigo 15), esquina da Av. 25 de Setembro, medindo 32,00m pela Trv. Da FEB, por 11,37m pela Av. 25 de Setembro, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, sob nº 02.M.74, fl. 74 do Livro 2-CF, P. nº 50.691, avaliada em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
DATAS: Dias 12 e 26 de março de 2003, às 14 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.

LOCAL: Átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém, Pará.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta.

2. Não será aceito lance de valor considerado vil.

3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
Belém-PA, 10/02/03

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, em exercício cumulativo da 6ª Vara
ANTENOR DOS REIS MONTE
Diretor de Secretaria da 6ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.00.000712-2 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBT : FLORA MARIA SILVA CARDOSO

ADVOGADO : PA00002780 - RONALDO KOURY MAUES

EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

EMBD : ORLANDO AMOEDO MAUES

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou o despacho:

1. Recebo a apelação de fls., nos efeitos devolutivo e suspensivo (CPC 520). 2. Diga o apelado. 3. Precluso o prazo legal, com ou sem contra-razões, ao TRF1. 4. Publique-se.

2002.39.00.008717-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : CARLOS GUIMARAES DE ALMEIDA FILHO

ADVOGADO : RJ00083102 - PATRICIA REIS NEVES BEZERRA

EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0000138 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou o despacho:

Suspenda-se o curso da ação principal, apensando-a aos presentes autos. Intime-se a embargada para, querendo, apresentar impugnação, dentro do prazo legal.

2003.39.00.001448-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-

JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

EXCDO : ROBERTO PAMPOLHA LIMA

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou o despacho:

Regularize a exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, a sua representação processual, nos termos do art. 37, do CPC.

2001.39.00.009111-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : RO00001161 - TADEU AGUIAR NETO

EXCDO : ADRO COMERCIAL LTDA - ME

EXCDO : LEONARDO GARCIA LOBATO

EXCDO : ANTONIO VIEIRA DO NASCIMENTO

2001.39.00.009120-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS

EXCDO : ARMARINHO GUARUJA LTDA

EXCDO : RAIMUNDO SAMUEL DA CUNHA

EXCDO : ANA CELIA COSTA DA CUNHA

2001.39.00.009148-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS

EXCDO : BUGY BUA DISTRIBUIDORA LTDA

EXCDO : SEBASTIAO NAHUM LOPES

2001.39.00.009152-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS

EXCDO : ROSANGELA DE FATIMA SANTOS NOGUEIRA

EXCDO : GUIOMAR SANTOS NOGUEIRA

EXCDO : RONALDO FRANCISCO SANTOS NOGUEIRA

EXCDO : NOGUEIRA MAQUINA DE ESCRITORIO LTDA

EXCDO : RUTH HELENA SANTOS NOGUEIRA

EXCDO : ROBERTO ANTONIO SANTOS NOGUEIRA

2001.39.00.009158-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS

EXCDO : SOUZA FERNANDES E CIA LTDA ME

2001.39.00.009444-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : RO00001161 - TADEU AGUIAR NETO

EXCDO : EDUARDO CARDOSO

2002.39.00.001094-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS

EXCDO : JOTA ENGENHARIA LTDA

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou o despacho:

Tendo sido efetuada a citação do (a) devedor(a), pela via editalícia, e decorrido o prazo de lei sem que este(a) comparecesse à sede deste Juízo para responder pela execução, dê-se vista a(o) exequente, para que indique, no prazo de 10 (dez) dias, bens de sua propriedade, para efeito de penhora, sob pena de aplicação do disposto no art. 40, da lei 6.830/80.

2002.39.00.000132-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS

EXCDO : SOUZAMAR - SOUZA SERVICOS MARITIMOS LTDA

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou o despacho:

Diga a exequente, de forma objetiva, concreta e fundamentada, sobre a exceção substancial de pagamento, instruída com os documentos de fls., advertida de que o silêncio autoriza a ilação de assentimento com a pretensão formulada. Prazo: 05 (cinco) dias.

94.00.03815-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

ADVOGADO : BA00010527 - CLAUDIA SANTIANNI BARREIRO

EXCDO : J CRUZ ENGENHARIA LTDA

EXCDO : JORGE OLAVO BENTES CRUZ

EXCDO : INANAH ABDEL GHAFAR

EXCDO : MARIA CONCEICAO DE MOURA PALHA CRUZ

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou o despacho:

1. Chamo o feito à ordem. 2. Manifeste-se a exequente sobre a alegação de ilegitimidade para a causa suscitada pela executada INANAH ABDEL GHAFAR, na petição e documentos de fls., advertida de que o silêncio autoriza a ilação de assentimento com a pretensão formulada. Prazo: 10 (dez) dias. 2. No tocante ao pedido de fls., incabível o seu acatamento, uma vez que comprovado, pela exequente,

ter o ato de cessão ali questionado preenchido o requisito insito no art. 9º da Medida Provisória nº 2.196-3/2001. Mantenho, pois, a decisão de fl. 74.
95.00.00092-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : J CRUZ ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO : GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARAES
EMBDO : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO : BA00010527 - CLAUDIA SANTIANNI BARREIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1. Incabível o acatamento do pedido de fls., uma vez que comprovado, pela embargada, ter o ato de cessão ali questionado preenchido o requisito insito no art. 9º da Medida Provisória nº 2.196-3/2001. Mantenho, pois a decisão de fl. 303. 2. Certifique a Secretária o andamento da Ação Ordinária referida na informação de fl., conforme já determinado à fl. 303.

2001.39.00.008602-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOGADO : PA00009366 - ADEILSON BATISTA MENDES
EXCDO : REMIRO ANDERSEN TRINDADE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Substitua-se a certidão de Dívida Ativa, pela acostada aos autos à fl. 07, fazendo-se entrega desta, mediante recibo, ao exequente. Prossiga-se a execução com a expedição de mandado de penhora e avaliação. P.I.
1997.39.00.003822-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADVOGADO : ALEXANDRE HILDEBRAND GARCIA
EXCDO : ITAGRO AGRICOLA SA
EXCDO : MARIO JORGE GERMANOS
ADVOGADO : SP00122827 - JOSE CARLOS DAM RIVITTI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Diante da informação de fl., substitua-se as Certidões de Dívida Ativa, por aquelas apresentadas pela exequente, às fls. 26/27, fazendo entrega, mediante recibo, à Comissão de Valores Imobiliários. Renove-se as diligências para a citação do executado Mário Jorge Germanos, nos termos do art. 2º, § 8º/LEF. P.I.
2002.39.00.009258-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : CLUBE DO REMO
ADVOGADO : PA00000921 - ADEMARKATO

EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emenda a embargante a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando cópia da certidão de intimação da penhora efetivada, sob pena de extinção.

2002.39.00.003808-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : LEILA MARIA TAVARES JINKINGS
EXCDO : MARIA ISA TAVARES JINKINGS
EXCDO : ALVARO LENIN TAVARES JINKINGS
EXCDO : RAIMUNDO ANTONIO DA COSTA JINKINGS FILHO
EXCDO : R A JINKINGS & CIA LTDA
ADVOGADO : PA00001717 - JOSE ACREANO BRASIL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Apresente a empresa-executada os comprovantes de propriedade dos bens oferecidos à penhora bem como o local onde se encontram, no prazo de 10 (dez) dias. Diligência a Caixa o endereço do executado Alvaro Lenin Tavares Jinkings, para fins de citação.

2001.39.00.010965-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : CENTRO DE ESTUDOS CRIATIVOS INFANTIS PEQUENO PRINCEPE

ADVOGADO : PA00007016 - MARCIA HELENA OLIVEIRA ALVES SERIQU
ADVOGADO : PA00003560 - NELSON RIBEIRO DEMAGALHAES E SOUZA
2002.39.00.004964-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : EDITORA DE NOTICIAS E PUBLICACOES DA AMAZONIA LTDA

EXCDO : ANA CLAUDIA CAL MONTEIRO
EXCDO : SOLANGE CRISTINA EVANOVITCH DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00009747 - FABIO GUEDES PAIVA
ADVOGADO : PA00007100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos do art. 792, do CPC.

2002.39.00.003141-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : BENEDITA MANSOS BENTES ME
EXCDO : BENEDITA MAUSSOS BENTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 791, III/CPC.

2000.39.00.011515-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC
ADVOGADO : PA00001011 - CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR
EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Explícite a embargante, no prazo de 05 (cinco) dias, a necessidade de realização de Audiência de Instrução e Julgamento, para depoimento pessoal do representante legal do embargado e oitiva de testemunhas.

2001.39.00.001697-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : MOINHO TRES CORACOES LTDA
ADVOGADO : PA00007173 - JOSE DA CONCEICAO FERREIRA GOES
EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ
ADVOGADO : PA00001498 - DERCYLLOS RENDEIRO DE NORONHA

2001.39.00.006042-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : COMPANHIA AGROPECUARIA AMATA BUFALO SA
ADVOGADO : PA00007302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Apresentem as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde já, as suas finalidades. P.I.

93.00.02057-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO : BA00010527 - CLAUDIA SANTIANNI BARREIRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

EXCDO : PEDRO ROBERTO SANTOS MIRANDA
EXCDO : MARIA CELESTINA LAMEIRA MIRANDA
ADVOGADO : PA00005854 - LEOPOLDO HENRIQUE FIGUEIREDO COSTA
93.00.04026-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO : BA00010527 - CLAUDIA SANTIANNI BARREIRO
EXCDO : WALDOMIRO DOS SANTOS PEREIRA

EXCDO : MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS PEREIRA
94.00.00349-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO : BA00010527 - CLAUDIA SANTIANNI BARREIRO
EXCDO : WALDOMIRO DOS SANTOS PEREIRA

EXCDO : MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS PEREIRA
94.00.00349-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO : PA00000884 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA BOBFSCH

EXCDO : SEBASTIANA MARIA RIBEIRO DE SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Comprove a exequente, no prazo de 10 (dez) dias, o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

1997.39.00.003576-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
PROCUR : OSVALDO JOSE PEREIRA DE CARVALHO

EXCDO : SUPERMERCADO PROGRESSO LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Espeçam-se ofícios à Receita Federal/Belém, DETRAN/PA e ao Banco Central do Brasil, como requerido pela exequente, na petição de fls. que ora defiro.

2003.39.00.000692-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

EXCDO : ELZA MARIA PINTO ME
EXCDO : ELZA MARIA PINTO
EXCDO : GILSON FERREIRA VEIGA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1. Descentranhe-se o documento mencionado na certidão supra, fazendo-se entrega, mediante recibo, à parte interessada. 2. Depreque-se a citação dos executados à Comarca de Santana do Araguaia/PA, nos termos do art. 652/CPC.

Autos com Decisão
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
91.00.01779-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

EXCDO : EUCLIDES RABELO ALENGAR
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Ante o exposto: (a) Rejeito a exceção oposta. (b) Publique-se. Prossiga-se na execução, solicitando informações acerca do cumprimento da carta precatória expedida.

2001.39.00.005310-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : ASSOCIACAO ATLETICA E RECREATIVA FORMA E MOVIMENTO
EXCDO : MENDEL ELIAS GUEVICE
2001.39.00.010703-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCUR : CARLOS EDUARDO LOPES DE MELLO

EXCDO : FAZIXESA
2001.39.00.010824-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCUR : CARLOS EDUARDO LOPES DE MELLO

EXCDO : LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARA S/A
2002.39.00.001869-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOGADO : PA00009366 - ADEILSON BATISTA MENDES

EXCDO : ANDREA KARLA LIRA DE OLIVEIRA
2002.39.00.003842-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EXCDO : SELECTA SERVICOS PROFISSIONAIS
EXCDO : PROFAXIO CARDOSO CORREA
EXCDO : PROTASIO CARDOSO CORREIA FILHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Ante o exposto: (a) Rejeito a exceção oposta. (b) Publique-se. Expeça-se mandado de penhora e avaliação.

2001.39.00.009851-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RO00001161 - TADEU AGUIAR NETO
EXCDO : PARA CLUBE
EXCDO : REGINALDO FERREIRA NEVES
EXCDO : WADILSON CALDAS FERREIRA
EXCDO : VALDO DIAS SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Ante o exposto: (a) Indefero o pedido de exclusão da lide, assim como a nomeação de bem à penhora; (b) Publique-se. Expeça-se mandado de penhora e avaliação.

EXCDO : PARA CLUBE
EXCDO : REGINALDO FERREIRA NEVES
EXCDO : WADILSON CALDAS FERREIRA
EXCDO : VALDO DIAS SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Ante o exposto: (a) Indefero o pedido de exclusão da lide, assim como a nomeação de bem à penhora; (b) Publique-se. Expeça-se mandado de penhora e avaliação.

EXCDO : PARA CLUBE
EXCDO : REGINALDO FERREIRA NEVES
EXCDO : WADILSON CALDAS FERREIRA
EXCDO : VALDO DIAS SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Ante o exposto: (a) Indefero o pedido de exclusão da lide, assim como a nomeação de bem à penhora; (b) Publique-se. Expeça-se mandado de penhora e avaliação.

EXCDO : PARA CLUBE
EXCDO : REGINALDO FERREIRA NEVES
EXCDO : WADILSON CALDAS FERREIRA
EXCDO : VALDO DIAS SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Ante o exposto: (a) Indefero o pedido de exclusão da lide, assim como a nomeação de bem à penhora; (b) Publique-se. Expeça-se mandado de penhora e avaliação.

EXCDO : PARA CLUBE
EXCDO : REGINALDO FERREIRA NEVES
EXCDO : WADILSON CALDAS FERREIRA
EXCDO : VALDO DIAS SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Ante o exposto: (a) Indefero o pedido de exclusão da lide, assim como a nomeação de bem à penhora; (b) Publique-se. Expeça-se mandado de penhora e avaliação.

EXCDO : PARA CLUBE
EXCDO : REGINALDO FERREIRA NEVES
EXCDO : WADILSON CALDAS FERREIRA
EXCDO : VALDO DIAS SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Ante o exposto: (a) Indefero o pedido de exclusão da lide, assim como a nomeação de bem à penhora; (b) Publique-se. Expeça-se mandado de penhora e avaliação.

EXCDO : PARA CLUBE
EXCDO : REGINALDO FERREIRA NEVES
EXCDO : WADILSON CALDAS FERREIRA
EXCDO : VALDO DIAS SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Ante o exposto: (a) Indefero o pedido de exclusão da lide, assim como a nomeação de bem à penhora; (b) Publique-se. Expeça-se mandado de penhora e avaliação.

EXCDO : PARA CLUBE
EXCDO : REGINALDO FERREIRA NEVES
EXCDO : WADILSON CALDAS FERREIRA
EXCDO : VALDO DIAS SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Ante o exposto: (a) Indefero o pedido de exclusão da lide, assim como a nomeação de bem à penhora; (b) Publique-se. Expeça-se mandado de penhora e avaliação.

EXCDO : PARA CLUBE
EXCDO : REGINALDO FERREIRA NEVES
EXCDO : WADILSON CALDAS FERREIRA
EXCDO : VALDO DIAS SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Ante o exposto: (a) Indefero o pedido de exclusão da lide, assim como a nomeação de bem à penhora; (b) Publique-se. Expeça-se mandado de penhora e avaliação.

EXCDO : PARA CLUBE
EXCDO : REGINALDO FERREIRA NEVES
EXCDO : WADILSON CALDAS FERREIRA
EXCDO : VALDO DIAS SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Ante o exposto: (a) Indefero o pedido de exclusão da lide, assim como a nomeação de bem à penhora; (b) Publique-se. Expeça-se mandado de penhora e avaliação.

EXCDO : PARA CLUBE
EXCDO : REGINALDO FERREIRA NEVES
EXCDO : WADILSON CALDAS FERREIRA
EXCDO : VALDO DIAS SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Ante o exposto: (a) Indefero o pedido de exclusão da lide, assim como a nomeação de bem à penhora; (b) Publique-se. Expeça-se mandado de penhora e avaliação.

EXCDO : PARA CLUBE
EXCDO : REGINALDO FERREIRA NEVES
EXCDO : WADILSON CALDAS FERREIRA
EXCDO : VALDO DIAS SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Ante o exposto: (a) Indefero o pedido de exclusão da lide, assim como a nomeação de bem à penhora; (b) Publique-se. Expeça-se mandado de penhora e avaliação.

EXCDO : PARA CLUBE
EXCDO : REGINALDO FERREIRA NEVES
EXCDO : WADILSON CALDAS FERREIRA
EXCDO : VALDO DIAS SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Ante o exposto: (a) Indefero o pedido de exclusão da lide, assim como a nomeação de bem à penhora; (b) Publique-se. Expeça-se mandado de penhora e avaliação.

EXCDO : PARA CLUBE
EXCDO : REGINALDO FERREIRA NEVES
EXCDO : WADILSON CALDAS FERREIRA
EXCDO : VALDO DIAS SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Ante o exposto: (a) Indefero o pedido de exclusão da lide, assim como a nomeação de bem à penhora; (b) Publique-se. Expeça-se mandado de penhora e avaliação.

EXCDO : PARA CLUBE
EXCDO : REGINALDO FERREIRA NEVES
EXCDO : WADILSON CALDAS FERREIRA
EXCDO : VALDO DIAS SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Ante o exposto: (a) Indefero o pedido de exclusão da lide, assim como a nomeação de bem à penhora; (b) Publique-se. Expeça-se mandado de penhora e avaliação.

EXCDO : PARA CLUBE
EXCDO : REGINALDO FERREIRA NEVES
EXCDO : WADILSON CALDAS FERREIRA
EXCDO : VALDO DIAS SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Ante o exposto: (a) Indefero o pedido de exclusão da lide, assim como a nomeação de bem à penhora; (b) Publique-se. Expeça-se mandado de penhora e avaliação.

EXCDO : PARA CLUBE
EXCDO : REGINALDO FERREIRA NEVES
EXCDO : WADILSON CALDAS FERREIRA
EXCDO : VALDO DIAS SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Ante o exposto: (a) Indefero o pedido de exclusão da lide, assim como a nomeação de bem à penhora; (b) Publique-se. Expeça-se mandado de penhora e avaliação.

EXCDO : PARA CLUBE
EXCDO : REGINALDO FERREIRA NEVES
EXCDO : WADILSON CALDAS FERREIRA
EXCDO : VALDO DIAS SOUZA

2001.39.00.009098-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RO00001161 - TADEU AGUIAR NETO
EXCDO : WALNEY JOAO DA SILVA SETUBAL
2001.39.00.009100-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RO00001161 - TADEU AGUIAR NETO
EXCDO : CONDOMINIO DO RESIDENCIAL RIO D'OURO
EXCDO : PAULO FERNANDO RODRIGUES
2001.39.00.009107-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RO00001161 - TADEU AGUIAR NETO
EXCDO : VILTON LOPES PINTO
EXCDO : PANIFICADORA DUQUE LTDA
2001.39.00.009136-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : SE VIGGIANO AUTO PECAS NOVAS E USADAS E SERVICOS
LTD
EXCDO : EGIDIO SERGIO PINA VIGGIANO
2001.39.00.009142-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : PAULO CESAR BARROSO SALDANHA
EXCDO : PAULO CESAR BARROSO SALDANHA
2001.39.00.009170-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RO00001161 - TADEU AGUIAR NETO
EXCDO : S SOUZA SANTOS ME
EXCDO : SILEUZA SOUZA SANTOS
2001.39.00.009174-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RO00001161 - TADEU AGUIAR NETO
EXCDO : SOTERRA - CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA
EXCDO : ABRAAO DOS SANTOS WARISS
EXCDO : ROSA MARIA OLIVA WARISS
2001.39.00.010876-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : ALERTA SEGURANCA ESPECIALIZADA
EXCDO : MARIO ANTONIO ALBERTO DA SILVA
EXCDO : MARCIA DA SILVA COSTA
2001.39.00.010895-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : E A SABAT & CIA LTDA
EXCDO : JAIME DE MELO SABAT
EXCDO : ELIAS FRANCISCO ARAUJO SABAT
2001.39.00.010916-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : ASSOCIACAO DESPORTIVA CELPA
EXCDO : LACIVALDO MOREIRA TAPAJOS
EXCDO : MARIA DE NAZARE RODRIGUES BASTOS
2001.39.00.010956-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : OTAVIO ALVES MATHNE
EXCDO : OTAVIO ALVES MATHNE
2001.39.00.010976-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DA EMBRAPA PA
EXCDO : ADALBERTO PINHEIRO NERY
2001.39.00.010994-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : MATOS & BATISTA LTDA
2002.39.00.001098-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : J R M PALHETA
2002.39.00.001106-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : O CBITAR INDUSTRIA DE OLEOS E SABOES LIMITADA
2002.39.00.001962-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : CLINICA DALMAZIA POZZI LTDA
2002.39.00.007967-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-
JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
EXCDO : ALAR SERVICOS GERAIS LTDA
Ato(s) Ordinatório(s):

A Secretária, de ordeni do MM. Juiz, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, abriu vista dos autos para manifestação da(o) exequente.

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUISA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara
FABIOLA BERNARDI
Juíza Federal substituta da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretária

BOLETIM Nº 027/2003
EXPEDIENTES DOS DIAS 19 E 21 FEV 2003
ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretária, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) (o/a) Exequente, para que se manifeste sobre o comprovante de pagamento juntado às fls. 73, requerendo o que entender de direito".
PROC2002.39.00.009789-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009977 - ROSOMIRO CARRAIS B TORRES DE CASTRO e outra
EXCDO : RADIADOR PARAIBANO LTDA e outros
AUTOS COM DESPACHOS
PROCI999.39.00.000334-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Advª : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : MAPASA MADEIRAS DO PARA S/A
DESPACHO : Despachei nesta data nos autos dos EMBARGOS DE TERCEIROS a que se refere a certidão acima, determinando a suspensão do curso da presente Execução.

AUTOS COM DECISÃO

PROC2003.39.00.002089-2 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT : ESTADO DO PARA
PROCUR : FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
DECISÃO : (...) Posto isso, considerando atendidas as determinações do art. 1051, do CPC, defiro o pedido e determino a expedição do mandado de manutenção de posse em favor do embargante, deixando de arbitrar caução haja vista já haver valor depositado em juízo no processo de desapropriação. Cite-se o(a) Embargado(a) para contestar, querendo, no prazo legal.
AUTOS COM SENTENÇAS
PROCI997.39.00.001922-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : AURELINO MANOEL REDIG FILHO
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I, e 795 do Código de Processo Civil.
Oficie-se ao DETRAN solicitando o levantamento das penhoras incidentes sobre os veículos constantes dos autos de fls. 31 e 41. Após os registros de praxe, arquivem-se os autos, em face do contido na peça de fls. 67. P. R. I.
Nos 03 (três) processos avante, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: (...) Ante o exposto, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo sem julgamento do mérito com fulcro no art. 267, I, do Código de Processo Civil, determinando o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Sem custas e sem honorários. Junte-se cópia da presente nos autos da execução, ficando, desde já, determinado seu prosseguimento, intimando-se o(a) Embargado(a) para requerer o que entender de direito. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
PROC2002.39.00.002693-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBT : RAQUEL PEREIRA MOURA E CIA. LTDA.
Adv. : PA3138 - Hosanan Oliveira
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
PROC2002.39.00.007294-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBT : HIDROMAQ COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Adv. : DF8758 - Jeremias Rique Costa
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
PROC2002.39.00.009377-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBT : FARMÁCIA PANTOJA LTDA.
Adv. : PA4305 - Raimundo Rubens Fagundes Lopes
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
PROC2002.39.00.006727-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : ROMEU WIESER
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JEFs - COM SEDE EM BELÉM / PARÁ

ACÓRDÃOS

PROCESSO Nº 2002.39.00.703318-0
Processo de origem nº 2002.39.00.700178-0
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO(A): CLAUDIANE REBONATTO OAB-PA 10.013
RECD: MARIA ETELVINA LIMA MARTINS E OUTROS
ADV.(A)/DEF.(O): WALTER SILVEIRA FRANCO OAB-PA/10.210
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
EMENTA
FGTS. LEVANTAMENTO. FALECIMENTO DO TITULAR DA CONTA. CONFLITO DE INTERESSES INSTAURADO. AFASTAMENTO DA SÚMULA Nº 161/STJ. COMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL PARA DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL.
1. Compete à Justiça Federal determinar a expedição de alvará de levantamento da conta vinculada ao FGTS, em havendo conflito de interesses entre a CEF e os sucessores do titular da conta, restando inaplicável, na hipótese a Súmula nº 161/STJ.
2. A competência dos JEF civis é aquela estabelecida pelo art. 3º e § da Lei nº 10.259/2001, não tendo tais preceptivos excluído a expedição de alvará judicial da competência daqueles Juizados.
3. Incabível condenação em custas e honorários advocatícios, por força do art. 24-A, caput, e § único da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.164/2001, respectivamente.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, à unanimidade, para NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença em todos os seus fundamentos, na conformidade do voto do Juiz Relator.
PROCESSO Nº 2002.39.00.702531-2
Processo de origem nº 2002.39.00.700060-6
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIÃO FEDERAL
RECD: ALUIZIO AUGUSTO DE ALENCAR
ADV.(A)/DEF.(O): JOSÉ DA ROCHA MOREIRA OAB-PA/1538
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
EMENTA
PROCESSO CIVIL. INTERESSE DE MENOR. INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL. NULIDADE.
1. Nos processos em que há interesse de menor, é obrigatória a intervenção do membro do Ministério Público, que atua como fiscal da Lei.
2. Ausência de intimação pessoal do Parquet implica em nulidade dos atos praticados a partir de quando deveria ter sido intimado (art. 82, I, 84 e 246, todos do CPC).
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, ACORDAM, à unanimidade, EM DECLARAR A NULIDADE DO PROCESSO, a partir da fl. 23, na conformidade do voto do Juiz Relator.
PROCESSO Nº 2002.39.00.705049-8
Processo de origem nº 2002.39.00.700345-4
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIÃO FEDERAL
RECD: SILVIA CRISTINA BRAGA DANTAS
ADVOGADO: BRUNO JACKSON DE VASCONCELOS
RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
RELATORA p/ o acórdão: DRA. HIND GHASSAN KAYA'ATH
REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. JUROS DE MORA. 1% AO MÊS ANTECIPAÇÃO PELO JEF DE HONORÁRIOS AO DEFENSOR DATIVO. RESSARCIMENTO DE DESPESAS PELA RECORRENTE VENCIDA. ART. 12, §1º, DA LEI Nº 10.259/2001. APLICAÇÃO POR ANALOGIA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. Os juros de mora, em se tratando de obrigação alimentícia, seja celetista ou estatutária, são devidos à taxa de 1% ao mês.
2. Aplicação por analogia do art. 12, §1º, da Lei nº 10.259/2001, quanto aos valores antecipados pelo JEF, a título de honorários, ao defensor dativo nomeado.
3. Recurso a que se nega provimento.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União, na conformidade do voto da Relatora. Vencido o Exº Sr. Juiz Rubens Rollo D'Oliveira que, invocando precedente do STJ (MS 8067), julgava o servidor carecedor do direito de ação e, no mérito, considera serem devidos juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, nos termos da Medida Provisória 2.180-35/2001.
PROCESSO Nº 2002.39.00.705017-2
Processo de origem nº 2002.39.00.700242-1
CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIÃO FEDERAL
 RECD: RAIMUNDO RODRIGUES DE MEDEIROS
 ADVOGADO: WILTON DE QUEIROZ MOREIRA FILHO
 RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 RELATORA p/ o acórdão: DRA. HIND GHASSAN KAYATH
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL
 E M E N T A

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. SENTENÇA PROCEDENTE. VOTO VENCIDO. REFORMAVA A SENTENÇA 'A QUO' PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR FALTA DE INTERESSE DO AUTOR, EM RAZÃO DA MP 2.225/2001. FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL FAZ JUZ AO RESÍDUO DE 3,17%. JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO STJ E DO TRF-1. PAGAMENTO ADMINISTRATIVO DO RESÍDUO NÃO VINCULA SERVIDOR. ADMISSÍVEL PEDIDO NA VIA JUDICIAL. ANTECIPAÇÃO PELO JEF DE HONORÁRIOS AO DEFENSOR DATIVO. RESSARCIMENTO DE DESPESAS PELA RECORRENTE VENCIDA. ART. 12, § 1º, DA LEI Nº 10.259/2001. APLICAÇÃO POR ANALOGIA. RECURSO IMPROVIDO.

1. A referida MP nº 2.225-45/2001, que possibilitou o pagamento administrativo do resíduo de 3,17%, àqueles que tem direito, não esvaziou de conteúdo o objeto desta presente lide.

2. O servidor público que tem direito ao resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração ou de seus proventos ocorrido em janeiro/95, pode perfeitamente recusar o pagamento administrativo em 7 anos, a ser feito pela União, nos termos do art. 11 da Medida Provisória 2.225-45/2001, e pleitear na justiça o recebimento do valor integral.

3. Antecipação pelo JEF de honorários ao defensor dativo. Ressarcimento de despesas pela recorrente vencida. Art. 12, § 1º, da Lei nº 10.259/2001. Aplicação por analogia

4. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM, os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, por maioria, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, devendo a União reembolsar à conta orçamentária do TRF/1ª região, a verba honorária adiantada pelo JEF de defensor nomeado, na conformidade do voto da Exmª. Sª. Juíza Hind Ghassan Kayath. Vencido o Juiz Rel. Rubens Rollo D'Oliveira-Relator- que, invocando precedentes do STJ, julgava a recorrida carecedora do direito de ação.

PROCESSO Nº 2002.39.00.705007-0

Processo de origem nº 2002.39.00.700595-1

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

RECD: EDILZETE EDUARDO PINHEIRO DE ARAGÃO

ADV.(A)/DEF.(O): PEDRO PAULO SILVA MELO

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

RELATORA p/ o acórdão: DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

E M E N T A

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. AUTARQUIA FEDERAL. LEGITIMIDADE PASSIVA. JUROS DE MORA. 1% AO MÊS. CONHECIMENTO PARCIAL DO RECURSO.

1. A legitimidade da autarquia federal para figurar no pólo passivo da demanda em que a servidora a ela vinculada pleiteia o resíduo de 3,17% é evidente. Nos termos do art. 5º, I, do Decreto-Lei 200/67, detém ela personalidade, patrimônio, receita e gestão próprios, não se confundindo com a União Federal, embora a ela esteja vinculada indiretamente.

2. Os juros de mora, em se tratando de obrigação alimentícia, seja celetista ou estatutária, são devidos à taxa de 1% ao mês.

3. Recurso parcialmente conhecido, mas improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM, os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, EM CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO interposto pela UFPA, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO, na conformidade do voto da Exma. Juíza Hind Ghassan Kayath. Vencido o Exmo. Sr. Juiz Rubens Rollo D'Oliveira que, invocando precedente do STJ (MS 8067/DF), julgava a recorrida carecedora do direito de ação, e, no mérito, considera serem devidos juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, nos termos da MP nº 2.180-35/2001.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704831-0

Processo de origem nº 2002.39.00.700646-3

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECD: MANOEL MARIA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO: JOSÉ ARTHUR DE O MOREIRA

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

E M E N T A

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. DECADÊNCIA DO DIREITO DO AUTOR. INEXISTÊNCIA, CRITÉRIOS DEFINIDOS EM LEI. RECURSO PROVIDO.

1. Se em se tratando de matéria de benefícios previdenciários não existe prescrição do "fundo de direito", como maior razão, não há se falar em decadência do Autor de referidos benefícios.

2. Cabe ao legislador ordinário a tarefa de definir os critérios de reajuste dos benefícios previdenciários de prestação continuada (CF, art. 201, §2º).

3. Nada autoriza que o juiz crie, sem a devida autorização legal, critérios de reajuste de benefício previdenciário, alterando a sistemática de reajustamentos.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em rejeitar a decadência suscitada, e no mérito, DAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO Nº 2002.39.00.705201-1

Processo de origem nº 2002.39.00.700832-0

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIÃO FEDERAL

RECD: MARIA MERICIA DA SILVA LIMA

ADVOGADO(A): EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS

RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

E M E N T A

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL POR SE TRATAR DE RECONHECIMENTO DE DIREITO INDIVIDUAL HOMOGÊNEO. ART. 3º, § 1º, I, DA LEI Nº 10.259/01. IMPROCEDÊNCIA. CERCEAMENTO DE DEFESA INOCORRÊNCIA. JUROS DE MORA. 1% AO MÊS. JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO STJ. RECURSO DESPROVIDO.

1. O servidor público que postula o resíduo de 3,17% no reajuste da remuneração ocorrido em janeiro/95, pode fazê-lo no juizado especial federal. Ajuizando demanda em seu nome, não está ele defendendo direito individual homogêneo, ligado sempre à substituição processual, mas sim direito próprio.

2. Não há cerceamento de defesa se a parte tem direito de se manifestar sobre os cálculos feitos por servidor do juízo a fim de subsidiar o julgamento da pretensão.

3. Os juros de mora, sem e tratando de obrigação alimentícia, seja celetista ou estatutária, são devidos à taxa de 1% ao mês.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, por maioria, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator. O Juiz Rubens Rollo D'Oliveira dava provimento a fim de declarar extinto o processo, por perda de objeto, em razão da decisão da 3ª Seção do STJ proferida no MS 8.067-DF (DJ 22-4-02), e reconhecia o percentual de 0,5% de juros de mora.

PROCESSO Nº 2002.39.00.705018-6

Processo de origem nº 2002.39.00.700244-9

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIÃO FEDERAL

RECD: GILBERTO SILVA FURTADO

ADVOGADO(A): ELANE DO SOCORRO DOS SANTOS BORGES

RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

E M E N T A

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO STJ E DO TRF-1. RECURSO DESPROVIDO.

O servidor público tem direito ao resíduo de 3,17% no reajuste da remuneração ocorrido em janeiro/95, em razão da aplicação incorreta dos arts. 28 e 29 da Lei 8.880/94, de acordo com a jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, por maioria, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator. O Juiz Rubens Rollo D'Oliveira dava provimento a fim de declarar extinto o processo, por perda de objeto, em razão da decisão da 3ª Seção do STJ proferida no MS 8.067-DF (DJ 22-4-02).

PROCESSO Nº 2002.39.00.700358-8

Processo de origem nº 2002.39.00.700013-3

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB-PA 10.319

RECD: M. T. LOUREIRO DA SILVA & CIA LTDA

ADVOGADO(A): EVALDO PINTO OAB-PA 2816-B

RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

E M E N T A

RESPONSABILIDADE CIVIL. FURTO DENTRO DE AGÊNCIA BANCÁRIA. INEXISTÊNCIA DA PROVA DO FATO QUE TERIA ORIGINADO O DANO. IMPOSSIBILIDADE DE CONDENAÇÃO. RECURSO PROVIDO PARA SE JULGAR IMPROCEDENTE A DEMANDA.

Ausente a prova do fato que teria originado o dano, o que incumbia à parte autora, a teor do art. 333, I, do Código de Processo Civil, ainda que se trata de responsabilidade objetiva. Improcede o pedido de indenização.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO Nº 2002.39.00.702293-0

Processo de origem nº 2002.39.00.700079-1

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB-PA 10.319

RECD: MARTA MAIA MENDONÇA
 ADVOGADO(A): BRUNO JACKSON DE VASCONCELOS
 RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

E M E N T A

ALVARÁ JUDICIAL. PIS. LEVANTAMENTO DECORRENTE DE FALECIMENTO DO TITULAR DA CONTA. INCOMPETÊNCIA DO JUÍZADO FEDERAL. SÚMULA 161 DO STJ. RECURSO PROVIDO.

O pedido de expedição de alvará decorrente de falecimento de titular da conta de PIS não pode ser conhecido pelo juizado especial federal, uma vez que, pelo enunciado n. 161 da Súmula do STJ, a competência é da justiça estadual.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao recurso, para cassar a expedição do alvará, em razão da incompetência no ponto da justiça federal, e determinar a remessa dos autos à justiça estadual, comarca de Belém.

PROCESSO Nº 2002.39.00.703339-9

Processo de origem nº 2002.39.00.700357-4

CLASSE - 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECD: MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO PEREIRA

ADVOGADO(A): JOSÉ MARINHO GEMAQUE JÚNIOR OAB-PA 8955

RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

E M E N T A

BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, PENSÃO POR MORTE DO FILHO, DEPENDÊNCIA ECONÔMICA DA MÃE. INDÍCIO DE PROVA DOCUMENTAL. COMPLEMENTAÇÃO COM PROVA TESTEMUNHAL. POSSIBILIDADE. RECURSO DESPROVIDO.

1. A mãe deve provar sua dependência econômica para ter direito à pensão pela morte do filho.

2. A prova da dependência econômica pode-se dar por meio de testemunhas, desde que existam indícios de prova documental.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE PRAÇA
 COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 VT-LJ-0050/03

O(A) Doutor(a) RENATA PLATON ANJOS, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 27/03/03, às 13:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtljari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARI CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0760/02, em favor do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, em que são partes: REGINALDO DA SILVA MELÔNIO, exequente(s) e JARI CELULOSE S/A, executada(s):

*01 (Um) Caminhão MERCEDES BENA, modelo L-1414, ano 1989, placa JTQ 7067, chassi 9B384045KB863657, cor vermelha, avaliado por R\$30.000,00 (trinta mil reais) Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 18 de fevereiro de 2003, Eu RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

RENATA PLATON ANJOS
 Juíza Titular

EDITAL DE PRAÇA
 COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 VT-LJ-0049/03

O(A) Doutor(a) RENATA PLATON ANJOS, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 27/03/03, às 12:45 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtljari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARI

CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0769/02, em favor do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS, em que são partes SÉRGIO DA SILVA NASCIMENTO, exequente(s) e JARI CELULOSE S/A, executada(s):

* 01 (Um) Caminhão MERCEDES BENA, modelo L-1414, ano 1989, placa JTQ 7067, chassi 9B384045KB863657, cor vermelha, avaliado por R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 18 de fevereiro de 2003, Eu. RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu . FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

RENATA PLATON ANJOS
Juíza Titular

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
VT-LJ-0048/03

O(A) Doutor(a) RENATA PLATON ANJOS, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 27/03/03, às 12:30 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425, Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtjari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARI CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0738/02, em favor do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS, em que são partes: FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA, exequente(s) e V & J. C. TRANSPORTES LTDA e JARI CELULOSE S/A, executada(s):

* 01 (Um) Caminhão MERCEDES BENA, modelo L-1414, ano 1989, placa JTQ 7067, chassi 9B384045KB863657, cor vermelha, avaliado por R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 18 de fevereiro de 2003, Eu. RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu . FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

RENATA PLATON ANJOS
Juíza Titular

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
VT-LJ-0047/03

O(A) Doutor(a) RENATA PLATON ANJOS, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 27/03/03, às 12:15 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425, Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtjari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARI CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0752/02, em favor do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS, em que são partes: ALONSO CORREA MORAES, exequente(s) e JARI CELULOSE S/A, executada(s):

* 01 (Um) Caminhão MERCEDES BENA, modelo L-1414, ano 1989, placa JTQ 7067, chassi 9B384045KB863657, cor vermelha, avaliado por R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 18 de fevereiro de 2003, Eu. RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu . FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

RENATA PLATON ANJOS
Juíza Titular

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
VT-LJ-0046/03

O(A) Doutor(a) RENATA PLATON ANJOS, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento,

que no dia 27/03/03, às 12:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425, Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtjari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARCEL CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-1257/01, em que são partes: FRANCISCO CARLOS GERALDO PEREIRA, exequente(s) e JARCEL CELULOSE S/A, executada(s):

* 01 (Um) guindaste de esteira marca BUCYRUS, modelo 61-B, chassi nº 136129, patrimônio nº 1689, ano 1976, em bom estado, avaliado por R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 18 de fevereiro de 2003, Eu. RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu . FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

RENATA PLATON ANJOS
Juíza Titular

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
VT-LJ-0045/03

O(A) Doutor(a) RENATA PLATON ANJOS, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 27/03/03, às 11:50 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425, Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtjari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de SASI-SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0270/01, em que são partes: FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO, exequente(s) e SASI-SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA, executada(s):

* 01 (Um) guindaste de esteira marca BUCYRUS, modelo 61-B, chassi nº 136129, patrimônio nº 1689, ano 1976, em bom estado, avaliado por R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 18 de fevereiro de 2003, Eu. RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu . FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

RENATA PLATON ANJOS
Juíza Titular

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
VT-LJ-0044/03

O(A) Doutor(a) RENATA PLATON ANJOS, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 27/03/03, às 11:40 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425, Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtjari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARCEL CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-1077/01, em que são partes: JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA, exequente(s) e JARCEL CELULOSE S/A e SASI-SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA, executada(s):

* 01 (Um) guindaste de esteira marca BUCYRUS, modelo 61-B, chassi nº 136129, patrimônio nº 1689, ano 1976, em bom estado, avaliado por R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 18 de fevereiro de 2003, Eu. RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu . FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

RENATA PLATON ANJOS
Juíza Titular

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
VT-LJ-0043/03

O(A) Doutor(a) RENATA PLATON ANJOS, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 27/03/03, às 11:30 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425, Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtjari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de SASI-SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-1068/01, em que são partes: RAIMUNDO RAIMILTON FERREIRA EVANGELISTA, exequente(s) e SASI-SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA, executada(s):

* 01 (Um) guindaste de esteira marca BUCYRUS, modelo 61-B, chassi nº 136129, patrimônio nº 1689, ano 1976, em bom estado, avaliado por R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 18 de fevereiro de 2003, Eu. RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu . FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

RENATA PLATON ANJOS
Juíza Titular

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
VT-LJ-0042/03

O(A) Doutor(a) RENATA PLATON ANJOS, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 27/03/03, às 11:20 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425, Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtjari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARCEL CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-1383/01, em que são partes: JOSÉ EDIVAN SOUZA GAMA, exequente(s) e JARCEL CELULOSE S/A, executada(s):

* 01 (Um) guindaste de esteira marca BUCYRUS, modelo 61-B, ano 1976, chassi nº 542615, em bom estado, avaliado por R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 18 de fevereiro de 2003, Eu. RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu . FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

RENATA PLATON ANJOS
Juíza Titular

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
VT-LJ-0041/03

O(A) Doutor(a) RENATA PLATON ANJOS, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 27/03/03, às 11:10 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425, Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtjari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de SASI-SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0654/01, em que são partes: NALDO DE OLIVEIRA GOMES, exequente(s) e SASI-SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA, executada(s):

* 01 (Um) guindaste de esteira marca BUCYRUS, modelo 61-B, chassi nº 136129, patrimônio nº 1689, ano 1976, em bom estado, avaliado por R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL,

TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 18 de fevereiro de 2003, Eu.RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu . FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

RENATA PLATON ANJOS
Juíza Titular

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
VT-LJ-0040/03

O(A) Doutor(a) RENATA PLATON ANJOS, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 27/03/03, às 11:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtjari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de ERALDO F. SILVA - NOVA ERA, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0036/99, em favor do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, em que são partes: VALDIVINO SOARES DE ALMEIDA FILHO, exequente(s) e ERALDO F. SILVA - NOVA ERA, executada(s):

* 01 (Um) freezer marca ELETROLUX - modelo COOLER H 500, capacidade para 500 litros, nº série 000979 - 110 volts, cor branca, avaliado por R\$300,00 (trezentos reais).

* Valor total dos bens: R\$1.00,00 (um mil reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 18 de fevereiro de 2003, Eu.RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu . FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

RENATA PLATON ANJOS
Juíza Titular

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
VT-LJ-0039/03

O(A) Doutor(a) JÁDER RABELO DE SOUZA, Juiz do Trabalho Substituto da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 20/03/03, às 13:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtjari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARI CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0756/02, em favor do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, em que são partes: JOSÉ RIBAMAR LOPES, exequente(s) e JARI CELULOSE S/A, executada(s):

* 01 (Um) Caminhão MERCEDES BENA, modelo L-1414, ano 1989, placa JTQ 7067, chassi 9B384045KB863657, cor vermelha, avaliado por R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 18 de fevereiro de 2003, Eu.RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu . FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

JÁDER RABELO DE SOUZA
Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
VT-LJ-0038/03

O(A) Doutor(a) JÁDER RABELO DE SOUZA, Juiz do Trabalho Substituto da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 20/03/03, às 12:45 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtjari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARI CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0766/02, em favor do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, em que são partes: SAMOEL SILVA DOS ANJOS, exequente(s) e JARI CELULOSE S/A, executada(s):

* 01 (Um) Caminhão MERCEDES BENA, modelo L-1414, ano 1989, placa JTQ 7067, chassi 9B384045KB863657, cor vermelha, avaliado por R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 18 de fevereiro de 2003, Eu.RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu . FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

JÁDER RABELO DE SOUZA
Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
VT-LJ-0037/03

O(A) Doutor(a) JÁDER RABELO DE SOUZA, Juiz do Trabalho Substituto da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 20/03/03, às 12:30 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtjari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARI CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0759/02, em favor do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, em que são partes: EDIVALDO DE SOUZA SOBRAL, exequente(s) e JARI CELULOSE S/A, executada(s):

* 01 (Um) Caminhão MERCEDES BENA, modelo L-1414, ano 1989, placa JTQ 7067, chassi 9B384045KB863657, cor vermelha, avaliado por R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 18 de fevereiro de 2003, Eu.RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu . FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

JÁDER RABELO DE SOUZA
Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
VT-LJ-0036/03

O(A) Doutor(a) JÁDER RABELO DE SOUZA, Juiz do Trabalho Substituto da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 20/03/03, às 12:15 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtjari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARI CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0751/02, em favor do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, em que são partes: CARLOS DOS SANTOS RIBEIRO, exequente(s) e JARI CELULOSE S/A, executada(s):

* 01 (Um) Caminhão MERCEDES BENA, modelo L-1414, ano 1989, placa JTQ 7067, chassi 9B384045KB863657, cor vermelha, avaliado por R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 18 de fevereiro de 2003, Eu.RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu . FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

JÁDER RABELO DE SOUZA
Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
VT-LJ-0035/03

O(A) Doutor(a) JÁDER RABELO DE SOUZA, Juiz do Trabalho Substituto da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 20/03/03, às 12:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtjari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARI CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0754/02, em favor do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, em que são partes: MANOEL TAVARES DE OQUISA, exequente(s) e JARI CELULOSE

S/A, executada(s):

* 01 (Um) Caminhão MERCEDES BENA, modelo L-1414, ano 1989, placa JTQ 7067, chassi 9B384045KB863657, cor vermelha, avaliado por R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 18 de fevereiro de 2003, Eu.RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu . FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

JÁDER RABELO DE SOUZA
Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
VT-LJ-0034/03

O(A) Doutor(a) JÁDER RABELO DE SOUZA, Juiz do Trabalho Substituto da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 20/03/03, às 11:50 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtjari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARI CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0767/02, em favor do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, em que são partes: LEUDIVAN FREITAS OLIVEIRA, exequente(s) e JARI CELULOSE S/A, executada(s):

* 01 (Um) Caminhão MERCEDES BENA, modelo L-1414, ano 1989, placa JTQ 7067, chassi 9B384045KB863657, cor vermelha, avaliado por R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 18 de fevereiro de 2003, Eu.RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu . FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

JÁDER RABELO DE SOUZA
Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
VT-LJ-0033/03

O(A) Doutor(a) JÁDER RABELO DE SOUZA, Juiz do Trabalho Substituto da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 20/03/03, às 11:40 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtjari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARI CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0749/02, em favor do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, em que são partes: FÁBIO FERREIRA TRINDADE, exequente(s) e JARI CELULOSE S/A, executada(s):

* 01 (Um) Caminhão MERCEDES BENA, modelo L-1414, ano 1989, placa JTQ 7067, chassi 9B384045KB863657, cor vermelha, avaliado por R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 18 de fevereiro de 2003, Eu.RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu . FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

JÁDER RABELO DE SOUZA
Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
VT-LJ-0032/03

O(A) Doutor(a) JÁDER RABELO DE SOUZA, Juiz do Trabalho Substituto da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 20/03/03, às 11:30 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtjari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação

INTERNET: www.ioepa.com.br

a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARI CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0764/02, em favor do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, em que são partes: ANTÔNIO FERREIRA DO AMARAL, exequente(s) e JARI CELULOSE S/A, executada(s):

* 01 (Um) Caminhão MERCEDES BENA, modelo L-1414, ano 1989, placa JTQ 7067, chassi 9B384045KB863657, cor vermelha, avaliado por R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 18 de fevereiro de 2003. Eu, RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu, FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

JÁDER RABELO DE SOUZA
Juiz do Trabalho Substituto

**EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
VT-LJ-0031/03.**

O(A) Doutor(a) JÁDER RABELO DE SOUZA, Juiz do Trabalho Substituto da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 20/03/03, às 11:20 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425, Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtjari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARI CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0765/02, em favor do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, em que são partes: IVAN OLIVEIRA FREITAS, exequente(s) e JARI CELULOSE S/A, executada(s):

* 01 (Um) Caminhão MERCEDES BENA, modelo L-1414, ano 1989, placa JTQ 7067, chassi 9B384045KB863657, cor vermelha, avaliado por R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 18 de fevereiro de 2003. Eu, RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu, FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

JÁDER RABELO DE SOUZA
Juiz do Trabalho Substituto

**EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
VT-LJ-0030/03.**

O(A) Doutor(a) JÁDER RABELO DE SOUZA, Juiz do Trabalho Substituto da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 20/03/03, às 11:10 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425, Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtjari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARI CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0768/02, em favor do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, em que são partes: VALTER SILVA BAIÁ, exequente(s) e JARI CELULOSE S/A, executada(s):

* 01 (Um) Caminhão MERCEDES BENA, modelo L-1414, ano 1989, placa JTQ 7067, chassi 9B384045KB863657, cor vermelha, avaliado por R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 18 de fevereiro de 2003. Eu, RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu, FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

JÁDER RABELO DE SOUZA
Juiz do Trabalho Substituto

**EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
VT-LJ-0029/03**

O(A) Doutor(a) JÁDER RABELO DE SOUZA, Juiz do Trabalho Substituto da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

INTERNET: www.ioepa.com.br

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 20/03/03, às 11:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425, Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtjari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARI CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0731/02, em favor do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, em que são partes: JOSÉ ARNALDO DA SILVA, exequente(s) e JARI CELULOSE S/A, executada(s):

* 01 (Um) Caminhão MERCEDES BENA, modelo L-1414, ano 1989, placa JTQ 7067, chassi 9B384045KB863657, cor vermelha, avaliado por R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR-Nº15/96.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Ao(s) 18 de fevereiro de 2003. Eu, RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu, FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

JÁDER RABELO DE SOUZA
Juiz do Trabalho Substituto

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, ESTRADA DO
MAGUARI_CENTRO_ANANINDEUA**

**EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 111_33/2003**

PROCESSO NO 01487-2001-111-08-00-5 REFERENCIA 111_1487/2001_3

Exequente: ROBERTO SHOZO TODA

Executado: SB JAPAN BRAS EXP DE MADEIRAS LTDA

O(a) doutor(a) MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SB JAPAN BRAS EXP DE MADEIRAS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE SERAO REALIZADOS LEILÕES PARA VENDA DOS BENS PE NHORADOS NOS DIAS 10.03.03 E 07.04.03, SEMPRE AS 09:35 HORAS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA, PA, 67033-971. DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA, PA, 03 de fevereiro de 2003. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 111_37/2003**

PROCESSO NO 02567-1998-111-08-00-1 REFERENCIA 111_2567/1998_0

Exequente: CLAUDEMIR FERREIRA DE SOUSA

Executado: INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA SA

O(a) doutor(a) MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) COMINE-COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERACAO, nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA ARREMATACAO DO IMOVEL PENHORADO NOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA, PA, 67033-971. DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA, PA, 05 de fevereiro de 2003. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 111_87/2003**

PROCESSO NO 00098-2002-111-08-00-3 REFERENCIA 111_98/2002_5

Exequente: DANIEL DOS SANTOS

Executado: ARNALDO OTAVIO DE ABREU COMERCIO E SERVICOS

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ARNALDO OTAVIO DE ABREU COMERCIO E SERVICOS, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 <

QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.806,26 (UM MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) atualizado em 10/07/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 1.539,69
Juros de Mora 89,76
Valor das Custas 33,22
INSS 143,59
Total devido 1.806,26

Caso não pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA, PA, em 17 de fevereiro de 2003. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 111_88/2003**

PROCESSO NO 02259-2002-111-08-00-3 REFERENCIA 111_2259/2002_2

Exequente: LUCIANO FREIRE VILAR

Executado: ANTONIO BAIMA DA SILVA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ANTONIO BAIMA DA SILVA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.967,06 (DOIS MIL E NOVECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS) atualizado em 17/02/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 2.182,44
Juros de Mora 127,32
Valor FGTS 92,41
Valor das Custas 48,67
INSS 516,22
Total devido 2.967,06

Caso não pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA, PA, em 17 de fevereiro de 2003. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 111_89/2003**

PROCESSO NO 02259-2002-111-08-00-3 REFERENCIA 111_2259/2002_2

Exequente: LUCIANO FREIRE VILAR

Executado: ROTA - VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ROTA - VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.967,06 (DOIS MIL E NOVECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS) atualizado em 17/02/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 2.182,44
Juros de Mora 127,32
Valor FGTS 92,41
Valor das Custas 48,67
INSS 516,22
Total devido 2.967,06

Caso não pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA, PA, em 17 de fevereiro de 2003. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**
No 111_90/2003

PROCESSO NO 02397-1999-111-08-00-6 REFERENCIA 111_2397/1999_8
Exequente: LAERCIO PEREIRA DE JESUS
Executado: J B S CONSTRUCOES LTDA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) J B S CONSTRUCOES LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DAS PENHORAS SOBRE O VEICULO FUSCA 1300L DE PLACA JTM 4294/PA E DA LINHA TELEFONICA DE NUMERO 273-2163.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 18 de fevereiro de 2003. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**
No 111_91/2003

PROCESSO NO 02397-1999-111-08-00-6 REFERENCIA 111_2397/1999_8
Exequente: LAERCIO PEREIRA DE JESUS
Executado: J B S CONSTRUCOES LTDA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ISATAS DIAS DOS SANTOS, DEPOSITARIO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA SOBRE O VEICULO FUSCA 1300L DE PLACA JTM 4294/PA.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 18 de fevereiro de 2003. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**
No 111_92/2003

PROCESSO NO 00328-2000-111-08-00-2 REFERENCIA 111_328/2000_4
Exequente: LUCIA REGINA NERES PEREIRA
Executado: CURSOS ASSOCIADOS SOCIEDADE CIVIL
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CURSOS ASSOCIADOS SOCIEDADE CIVIL, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA CONSTRITA NOS AUTOS, BEM COMO DE QUE DEVE COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 18 de fevereiro de 2003. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**
No 111_93/2003

PROCESSO NO 00130-1999-111-08-00-4 REFERENCIA 111_130/1999_2
Exequente: ANGELA MARIA DE SOUZA FREITAS
Executado: THERMAS INTERNACIONAL DO PARA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) THERMAS INTERNACIONAL DO PARA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA DE FLS. 14 DOS AUTOS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 18 de fevereiro de

2003. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**
No 111_94/2003

PROCESSO NO 01845-1998-111-08-00-3 REFERENCIA 111_1845/1998_8
Exequente: ELONITA MAGALHAES SALUSTIANA
Executado: PANIFICADORA E CONFEITARIA MEDEIROS
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) PANIFICADORA E CONFEITARIA MEDEIROS, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 18 de fevereiro de 2003. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**
No 111_95/2003

PROCESSO NO 02438-2001-111-08-00-X REFERENCIA 111_2438/2001_6
Exequente: SEZARINA DIKSON DE SOUZA
Executado: SOICHIRO TANAKA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SOICHIRO TANAKA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: TOMAR CIENCIA DA PENHORA REALIZADA SOBRE OS IMOVEIS NOS AUTOS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 18 de fevereiro de 2003. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**
No 111_96/2003

PROCESSO NO 02438-2001-111-08-00-X REFERENCIA 111_2438/2001_6
Exequente: SEZARINA DIKSON DE SOUZA
Executado: KIMICO TANAKA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) KIMICO TANAKA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: TOMAR CIENCIA DA PENHORA REALIZADA SOBRE OS IMOVEIS NOS AUTOS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 18 de fevereiro de 2003. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**
No 111_97/2003

PROCESSO NO 01087-1998-111-08-00-3 REFERENCIA 111_1087/1998_3
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Executado: MARIA RISONETE S FREIRE
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) MARIA RISONETE S FREIRE, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA (DIFERENCA), NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO

SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 18 de fevereiro de 2003. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**
No 111_98/2003

PROCESSO NO 01302-2002-111-08-00-3 REFERENCIA 111_1302/2002_5
Reclamante: SILVONE PEREIRA DE SOUZA
Reclamado: SAMUEL CABACILIC
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SAMUEL CABACILIC, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA NO VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 18 de fevereiro de 2003. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**
No 111_99/2003

PROCESSO NO 01989-2001-111-08-00-6 REFERENCIA 111_1989/2001_5
Exequente: ANA CLEUDE MAIA
Executado: MARIA DAS GRACAS MONTEIRO BAR CONCHEGO
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ELVES DE FREITAS, ADV. EXECUTADA nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: TOMAR CIENCIA DE DESPACHO, CUJO TEOR E O SEGUINTE: "... NAO CONHECO DOS EMBARGOS EM FACE DE INADEQUACAO, POSTO QUE O REMEDIO LEGAL PARA LIBERAR BENS DE TERCEIRO SAO OS EMBARGOS DE TERCEIRO. DE-SE CIENCIA."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 18 de fevereiro de 2003. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**
No 111_100/2003

PROCESSO NO 00581-2002-111-08-00-8 REFERENCIA 111_581/2002_8
Exequente: NILAISE SIMONE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Executado: CASA DO PETISCO (JOSEFRAN COMERCIAL LTDA)
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CASA DO PETISCO (JOSEFRAN COMERCIAL LTDA), Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.957,90 (DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SEETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) atualizado em 29/11/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.
RESUMO:

Principal Corrigido	2.615,25
INSS	342,65
Total devido	2.957,90

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho;
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, em 18 de fevereiro de 2003. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

No 111_101/2003

PROCESSO NO 03156-1997-111-08-00-2 REFERENCIA 111_3156/1997_X
Exequente: LUIZ MARQUES DA SILVA MODESTO
Executado: TAURUS SEGURANCA ESPECIALIZADA LTDA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111
Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TAURUS
SEGURANCA ESPECIALIZADA LTDA, Executado nos autos do processo supra,
que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUÍZO LIBEROU OS BENS CONSTRITOS
NOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente
EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no
lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO
SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA, PA, 67033_971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA, PA, 18 de fevereiro de
2003. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE
SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

No 111_104/2003

PROCESSO NO 02998-2000-111-08-00-3 REFERENCIA 111_2998/2000_4
Exequente: DANIEL DAVID FONSECA PRADO
Executado: ESPOLIO DE DELMEVAL ELISEU DO NASCIMENTO
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111
Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) JOANA
VALDEREZA LOPES DO NASCIMENTO, nos autos do processo supra, que
se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte
determinacao:

TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLIDO EM PENHORA O VALOR
DE R\$-60,74, REFERENTE AO BLOQUEIO DE CREDITOS REALIZADO
EM CONTA-CORRENTE.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente
EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no
lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO
SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA, PA, 67033_971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA, PA, 19 de fevereiro de
2003. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE
SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

No 111_105/2003

PROCESSO NO 02089-1999-111-08-00-0 REFERENCIA 111_2089/1999_8
Exequente: JOANA SOARES DA SILVA
Executado: JOSE COELHO DE OLIVEIRA NETO
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(a) TITULAR da 111
Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) JOSE COELHO
DE OLIVEIRA NETO, Executado nos autos do processo supra, que se encontra
em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA SOBRE OS BENS DE
FLS. 63 DOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente
EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no
lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO
SAUNDERS, NR 677, CENTRO ANANINDEUA, PA, 67033_971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA, PA, 19 de fevereiro de
2003. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE
SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

No 002_88/2003

PROCESSO NO 00156-2003-002-08-00-0 REFERENCIA 002_156/2003_8
Reclamante: PAULO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA
Reclamado: KIMIKO TANAKA

Data da Proxima Audiencia: 19/03/2003 as 08:20 Horas

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a)
TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) KIMIKO
TANAKA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar
incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de
comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e
local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera
oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou
testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o

juulgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a
matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente
EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no
lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746,
UMARIZALBELEM, PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 21 de fevereiro de 2003. Eu,
ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

No 002_89/2003

PROCESSO NO 01197-2002-002-08-00-3 REFERENCIA 002_1197/2002_9
Reclamante: ANTONIO CARLOS GONCALVES DOS SANTOS
Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA

Data da Proxima Audiencia: 14/03/2003 as 11:00 Horas

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a)
TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TATICA
SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA, Reclamado nos autos do
processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia
da seguinte determinacao:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de
comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e
local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera
oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou
testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o
juulgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a
matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente
EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no
lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746,
UMARIZALBELEM, PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 21 de fevereiro de 2003. Eu,
ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

No 002_90/2003

PROCESSO NO 02066-2002-002-08-00-3 REFERENCIA 002_2066/2002_X
Reclamante: JOSINO SENA FERREIRA
Reclamado: CHAMA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

Data da Proxima Audiencia: 27/02/2003 as 12:00 Horas

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a)
TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CHAMA LOGISTICA
E TRANSPORTES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra
em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de
comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e
local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera
oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou
testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o
juulgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a
matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente
EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no
lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746,
UMARIZALBELEM, PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 21 de fevereiro de 2003. Eu,
ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 002_86/2003

PROCESSO NO 00146-2003-002-08-00-5 REFERENCIA 002_146/2003_5
Reclamante: RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR
Reclamado: TATICA SERVICOS ESPEC DE SEG LTDA E OUTROS

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a)
TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TATICA
SERVICOS ESPEC DE SEG LTDA E OUTROS, Reclamado nos autos do
processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia
da seguinte determinacao:

DEVERA COMPARECER A AUDIENCIA QUE SERA REALIZADA NO
DIA 20.03.2003 AS 8H20min, NA MM 10a VARA DO TRABALHO DE
MANAUS/AM, SITO A RUA MACHADO 930, PRACA 14 DE JANEIRO-
MANAUS/AM, REFERENTE AOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA
MENCIONADO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente
EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no
lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746,
UMARIZALBELEM, PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 19 de fevereiro de 2003. Eu,
ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

No 002_91/2003

PROCESSO NO 00363-2000-002-08-00-2 REFERENCIA 002_363/2000_3

Exequente: LEONIDAS BARBOSA BARROS

Executado: PROEVENDA PROMOT VENDAS PREST SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a)
TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) PROEVENDA
PROMOT VENDAS PREST SERVICOS LTDA, Executado nos autos do processo
supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte
determinacao:

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente
EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no
lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746,
UMARIZALBELEM, PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 24 de fevereiro de 2003. Eu,
ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX.: 91 3751-1148

E-mail:

vt1abaetetuba.sec@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR

JONAS SOARES VALENTE JUNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101-1850/2002-2

Exte.: AFFONSO HENRIQUES DA SILVA FILHO

Adv: DR. JOSÉ OTÁVIO TEIXEIRA DA FONSECA

Exda.: B. C. BARBOSA CONSTRUÇÕES LTDA

Adv: DRª. MIRLENE BAIARRAL FRANÇA

DESPAÇO: AO EXEQUENTE, PARA CIÊNCIA DE QUE DEVE
INDICAR BENS DA EXECUTADA, DE SUA PREFERÊNCIA, OU QUE
DIGA ONDE A DEVEDORA PRESTA SERVIÇOS.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 101-106/2003

PROCESSO Nº 101-1822/2002-8

EXEQUENTE: VANILSON DE SOUZA TAVARES

EXECUTADO: ALVORADA ENGª E CONSTRUÇÕES LTDA

O DR. MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ SUBSTITUTO DA VARA DO
TRABALHO DE ABAETETUBA/PARA,

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA ALVORADA
ENGª E CONSTRUÇÕES LTDA, EXECUTADA NOS AUTOS DO
PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO
SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU
GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE
R\$ 3.231,50 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA
CENTAVOS), ATUALIZADO EM 06/02/2003, CORRESPONDENTE AO
PRINCIPAL, CUSTAS E INSS DEVIDOS NOS TERMOS DA DECISÃO
PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO	RS 2.401,18
JUROS DE MORA	RS 94,99
VALOR DO FGTS	RS 169,61
MULTA DE 40% S/ FGTS	RS 67,84
VALOR DAS CUSTAS	RS 54,67
INSS	RS 443,21
TOTAL DEVIDO	RS 3.231,50

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO
SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS
BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA
EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E
PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA
OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE
DESTA VARA DO TRABALHO.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA -PA, AOS VINTE
E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E
TRÊS. (dbm)

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 101-105/2003

PROCESSO Nº 101-2540/2001-7

EXEQUENTE: JOÃO ASSUNÇÃO

EXECUTADO: MANOEL JOÃO PANTOJA DA COSTA

O DR. MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ SUBSTITUTO DA VARA DO
TRABALHO DE ABAETETUBA/PARA,

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA MANOEL
JOÃO PANTOJA DA COSTA, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO
SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO,
PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A
EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 1.120,00 (UM
MIL, CENTO E VINTE REAIS), ATUALIZADO EM 22/11/2002,
CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL E INSS DEVIDOS NOS TERMOS
DA DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO RS 320,00
 INSS RS 800,00
 TOTAL DEVIDO RS 1.120,00
CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDA-SE A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS. (dbm)

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL
 AV. 7 DE JANEIRO No. 1962, JUAZEIRO SANTA IZABEL_PA_68790_001

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
 No 115_30/2003

PROCESSO No 01082-2002-115-08-00-3 Referencia 115_1082/2002_6
 Exequirente: IDENILSON GONCALVES DA SILVA
 Executado: MANOEL MESSIAS MONTEIRO DA SILVA
 O(a) doutor(a) ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, JUIZ(a) TITULAR da 115 Vara do Trabalho de SANTA IZABEL.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MANOEL MESSIAS MONTEIRO DA SILVA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$470,00
 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS) atualizado em 14/01/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos. nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 300,00
 Valor de Multa 90,00
 INSS 80,00
 Total devido 470,00

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder se a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida. REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTA IZABEL_PA, em 21 de fevereiro de 2003. Eu .. BRAZ ARAUJO DOS SANTOS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 No 115_31/2003

PROCESSO No: 01142-2001-115-08-00-7 Referencia 115_1142/2001_2
 Exequirente: REGINA CELIA CANDIDO DO NASCIMENTO
 Executado: MARILIA CRISTINA TRAVASSOS CANCELA
 O(a) doutor(a) ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, JUIZ(a) TITULAR da 115 Vara do Trabalho de SANTA IZABEL.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 26/03/2003, as 10:00 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARA, localizado(a) na RUA 07 DE JANEIRO, S/No., STA IZABEL DO PARA_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
 Fiel Depositario(a)
 MOVEL SANTA IZABEL DO PARA 75,00
 MARILIA CRISTINA TRAVASSOS CANCELA
 UM EXPOSITOR DE MERCADORIAS DE COR BRANCA, EM PERFEITO ESTADO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
 E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
 DADO E PASSADO nesta cidade de SANTA IZABEL_PA, em 24 de fevereiro de 2003. Eu .. BRAZ ARAUJO DOS SANTOS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 No 115_32/2003

PROCESSO No: 00199-2002-115-08-00-X Referencia 115_199/2002_0
 Exequirente: GAUDENCIO MORAES DA SILVA
 Executado: MANOEL LOURENCO ALVES-CAFE N.SENHORA DE FATIMA

O(a) doutor(a) ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, JUIZ(a) TITULAR da 115 Vara do Trabalho de SANTA IZABEL.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 26/03/2003, as 10:15 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARA, localizado(a) na RUA 07 DE JANEIRO, S/No., STA IZABEL DO PARA_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
 Fiel Depositario(a)
 IMOVEL STA IZABEL DO PA 3.200,00
 MANOEL LOURENCO ALVES
 QUATRO LOTES DE TERRA, URBANO, REGISTRADO NO CRI, NA RUA SAO TIAGO E PARALELA FINAL. LOTES N. 01 E 02 DA QUADRA "B", MEDINDO 9 X 29 METROS, E OS LOTES 01 E 02 DA QUADRA "R", MEDINDO 11 X 21 METROS. AVALIADO CADA LOTE EM R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS)

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
 E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
 DADO E PASSADO nesta cidade de SANTA IZABEL_PA, em 24 de fevereiro de 2003. Eu .. BRAZ ARAUJO DOS SANTOS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA
 JUIZ(a) TITULAR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO

PROCESSO 53-2003-000-08-00-8 (TRT SE AR 666/2003) AUTORA: REICON - REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. José Maria Castro Castilho e outros. RÉU: ANTÔNIO JOSÉ MOREIRA. DECISÃO: Por meio do despacho de fls. 54, a requerente foi intimada a proceder complementação aos termos da petição inicial, visando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 213 do Regimento Interno deste Egrégio Regional. Apesar de regularmente notificada pelo Diário Oficial do Estado, conforme Certidão de Publicação de fls. 55, a requerente não cumpriu com a determinação de trazer aos autos cópia da inicial para o réu. Assim, considero inepta a petição inicial, razão pela qual extingo o processo sem julgamento do mérito nos termos do parágrafo único do art. 284 do CPC. Custas pela autora em R\$67,67, calculadas sobre R\$3.383,57. Dar ciência à autora. Belém, 21 de fevereiro de 2003.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
 Juiz Relator

SEÇÃO ESPECIALIZADA
RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 014/2003
(JULGADO EM 20.02.2003)

01. ACÓRDÃO 0355-2002-000-08-00-5 (SE/ED/AR 4024/2002. EMBARGANTE: KAZUNORI YOSHIOKA. Dr. Luis Carlos Silva Mendonça. EMBARGADO: JOSÉ JAIME BARROSO DOS ANJOS. Dra. Enilda de Freitas F. Rodrigues e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DECLARATORIOS. OMISSÃO, OBSCURIDADE, ERRO MATERIAL E PREQUESTIONAMENTO - Rejeitam-se os embargos que, a pretexto de questionar a existência de omissão, obscuridade, erro material e apontar a necessidade de prequestionamento, visam, na verdade, rediscutir fatos, provas e os fundamentos do v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL.

Belém, 24 de fevereiro de 2003

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
 Secretária do Pleno

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO

PROCESSO 01447-2002-002-08-00-5 (1ª T./RO 0363/2003). RECORRENTE: SÁTA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A. Dr. Luis Galeno Araújo Brasil. RECORRIDO: ADEMIR SANTOS DE CARVALHO, Dr. Adalberto de Souza Santos e outros. DECISÃO: Inicialmente, torno sem efeito a

Certidão de fl. 193, com relação à expiração de prazo, tendo em vista que agravo regimental de fls. 199/201, embora interposto no prazo regimental, só foi encaminhado a este Gabinete em 20/02/2003. Na decisão anterior, fazendo uso da prerrogativa assegurada ao Relator pelo art. 557 do Código de Processo Civil, monocraticamente neguei seguimento ao presente recurso, porque suscitado por advogado sem habilitação nos autos. Desta decisão, a parte opôs agravo regimental. Fazendo uso do disposto no parágrafo 1º do art. 577 do CPC, decido reformar a decisão agravada, tendo em vista que a reclamada havia protocolado, em 21/10/2002, a petição de fl. 197 onde requereu a juntada do instrumento de procuração (fl. 188), o qual, por um lapso da Secretaria da MM, 2ª Vara do Trabalho de Belém, deixou de ser juntada, conforme informação de fl. 196. Assim, estando devidamente habilitado o subscritor do apelo, reformo a decisão agravada e dou seguimento ao recurso ordinário, o qual será oportunamente apreciado. Dar ciência às partes. Belém, 21 de fevereiro de 2003.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
 Juiz Relator

PAUTA DE JULGAMENTO DA 404ª SESSÃO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 27.02.2003, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 9H.

01. PROCESSO 00487-2002-000-08-00-7 (TRT-8ª/SE/MS 5414/2002). IMPETRANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA (Dr. Erika Guimarães Gonçalves e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMº SR. JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF, EUNICE TAVARES DA SILVA, HERMÍNIO DE BRAGA DIAS, JEANNE JOSÉ FARIAS, LUIZ EVILÁSIO DE SOUZA, MANOEL ANTÔNIO MARINHO DA SILVA, MANOEL DO CARMO PINTO COSTA, MARIA DE NAZARETH DOS SANTOS LIMA, SANDOVAL DE JESUS MESQUITA, SÔNIA DAS GRAÇAS LIBDY MAGALHÃES, YOLETE RAYMUNDA PASSARINHO PAUXIS ABEN-ATHAR. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. Impedidos: Juízes Georgeton Franco Filho, Luiz Albano Lima, Suzy Koury e Pastora Leal.

02. PROCESSO 00549-2002-000-08-00-0 (TRT-8ª/SE/A REG/MS 6345/2002). AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA (Dr. Cezar Escócio de Faria Junior e outros). AGRAVADOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF E AGOSTINHO VIANA PERDIGÃO, ALDENOR ROBERTO DE ARAÚJO, CORINTO RANIERI NETO, MARILDA DAS GRAÇAS CHAVES DE LEMOS, MARLY CHAVES DE LEMOS, MORGAN VAUGHAN GOMES PARRY, OLAVO DA SILVA NOBRE NETO, OTILIA CORDEIRO FERREIRA, RAIMUNDO LUILSON MOREIRA GOMES, SEVERA GONÇALVES FERNANDES. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Georgeton Franco Filho, Luiz Albano Lima, Suzy Koury e Pastora Leal.

03. PROCESSO 00312-2002-000-08-00-X (TRT-8ª/SE/AR 3478/2002). AUTOR: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF (Dr.ª Maria da Graça Meira Abnader e outros). RÉUS: BENEDITO ANTONIO FONTES, EDSON RODRIGUES DA ROCHA, JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO, IVONE LEÃO CONCEIÇÃO, JOSEFA PEREIRA DE SOUZA (Dr. Miguel de Oliveira Carneiro) E BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA (Dr. Marcelo Miranda Cactano e outros). RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. Impedidos: Juízes Georgeton Franco Filho, Luiz Albano Lima, Suzy Koury e Pastora Leal.

04. PROCESSO 00283-2002-000-08-00-6 / 00284-2002-000-08-00 (TRT-8ª/SE/AR 3080/2002 e MCI 3098/2002). AUTORA: ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD (Dr. José Pirajá Ramos Novas e outros). RÉU: DJALMA BORGES DOS SANTOS. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. REVISORA: Juíza Suzy Koury.

05. PROCESSO 00437-2002-000-08-00-X (TRT-8ª/SE/AR 5140/2002). AUTOR: PARQUES DE LAZER EMPREENDIMENTOS LTDA (Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros). RÉU: GRACIANO PIMENTEL (Dr.ª Danielle Maranhão Jesus e outros). RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa.

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 011_83/2003
 PROCESSO NO: 00393-2002-011-08-00-1 REFERENCIA 011_393/2002_5
 Exequirente: ROBERTO ALEXANDRE FARIAS
 Advogado(a): MARIA APARECIDA DA SILVA FARIAS
 Executado: CISMAL CONSULTORIA TREINAMENTO E SERVICOS
 Assunto: AS PARTES: CIENCIA DE QUE FOI HOMOLOGADO O ACORDO DE FLS.52/53, JUNTADO AOS AUTOS, DEVENDO SER COMPROVADO OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS.
 RESENHA NO 011_177/2003
 PROCESSO NO: 01912-1999-011-08-00-2 REFERENCIA 011_1912/1999_2
 Exequirente: CARLOS ADRIANO SOUZA BARATA
 Advogado(a): EDNILSON GONCALVES DA SILVA
 Executado: NICOLAU PINHEIRO GONCALVES
 Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES

Assunto: As partes para ciência de que foi designado o dia 28/03/2003, às 09:00 horas para realização da Prática para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na renúncia da dívida.

RESENHA NO 011_178/2003

PROCESSO NO: 01020-2000-011-08-00-6 REFERENCIA 011_1020/2000_1

Exequente: ALY DIAS LIBIDY

Advogado(a): JOSE MARIA CASTRO CASTILHO

Executado: SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA

Advogado(a): DARILENE COSTA QUARESMA

Assunto:

AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DE FL. 119 E 127.

RESENHA NO 011_220/2003

PROCESSO NO: 00135-2000-011-08-00-3 REFERENCIA 011_135/2000_2

Exequente: ANA LUCIA RODRIGUES TEIXEIRA

Advogado(a): FERNANDO V MOREIRA DE CASTRO NETO

Executado: M VERONICA C MONTEIRO

Advogado(a): MARCOS VINICIUS EIRO DO NASCIMENTO

Assunto: MANIFESTAR-SE O RECLAMANTE SOBRE O OFICIO DE FLs. 175 e ANEXOS.

RESENHA NO 011_221/2003

PROCESSO NO: 00830-2002-011-08-00-7 REFERENCIA 011_830/2002_1

Reclamante: ACACIO ALVES DA SILVA

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a): ODAISE CRISTINA PIANCO BENJAMI

Assunto: AS PARTES PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO

OPOTOS PELA CAPAF.

RESENHA NO 011_222/2003

PROCESSO NO: 00830-2002-011-08-00-7 REFERENCIA 011_830/2002_1

Reclamante: ACACIO ALVES DA SILVA

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Assunto: AS PARTES PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO

OPOSTOS PELO BASA

RESENHA NO 011_223/2003

PROCESSO NO: 01218-2002-011-08-00-1 REFERENCIA 011_1218/2002_3

Reclamante: ANTONIO CARLOS BASTOS SANTOS

Advogado(a): JOSE ACREANO BRASIL

Reclamado: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA

Advogado(a): JAQUELINE NORONHA SOUZA LEAO

Assunto: O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA NO 011_224/2003

PROCESSO NO: 02252-2001-011-08-00-2 REFERENCIA 011_2252/2001_1

Exequente: LUCIVALDO DA SILVA ARAGAO

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Executado: J RIBAMAR CONSTRUcoes LTDA

Assunto: INDICAR BENS A PENHORA EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO, A SEMELHANÇA COM INDICAR O CNPJ DA EXECUTADA.

RESENHA NO 011_228/2003

PROCESSO NO: 02073-2000-011-08-00-4 REFERENCIA 011_2073/2000_5

Exequente: MARCIA CRISTINA VIDAL MARTINS

Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR

Executado: H M GENENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Advogado(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA INFORMACAO DE FLs. 72, BEM COMO INDICAR BENS, NO PRAZO DE 30 DIAS, NA ORDEM REFERENCIAL DO ARTIGO 655, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL, OU REQUERER O QUE ENTENDER DO DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUCAO, A TEOR DO ARTIGO 40 DA LEI 6830/80.

O Juiz Substituto, na Titularidade da MM. 11ª Vara do Trabalho de Belém, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a elevada quantidade de bens aguardando a venda em Leilão, alguns ocupando o Depósito Público deste Judiciário Trabalhista ou nos depósitos dos leiloeiros designados pelo Juízo da Execução, outros em poder dos executados, que, embora sujeitos às penas da lei, muitas vezes descuidam de suas obrigações como depositários;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir celeridade aos processos em face do caráter alimentar do crédito e as dificuldades com a venda, decorrente da economia de mercado;

RESOLVE:

Determinar que todos os bens penhorados, que estejam aguardando venda, consoante relação disponível na Secretaria da 11ª Vara, bem como na Home Page do TRT (www.trt8.gov.br) sejam objetos de um só leilão, a ser realizado no próximo dia 27 de fevereiro de 2003, às 08:30 horas, nas dependências do Depósito Público desta Justiça, situado na Rua Manoel Evaristo n.º 224, Umarizal, com a presença do Juiz Titular da Vara, do Diretor de Secretaria, dos Supervisores das Seções de Execução e Processos, do Analista Judiciário (Executante de Mandados) e de dois funcionários do Serviço de Segurança do E. TRT, observando o seguinte:

a) as vendas serão realizadas pelo Leiloeiro ALDENOR DE SOUZA BOHADANA, com auxílio do Analista Judiciário (Executante de Mandados) ou outro servidor nomeado pelo Juízo da Execução;

b) o preço para venda será a melhor oferta, desde que não seja considerado preço vil, decisão que incumbirá ao Juízo da Execução;

c) o arrematante pagará a comissão, no percentual arbitrado pelo Juízo da execução de 5 a 10%, não podendo exceder este último;

d) o edital de venda, acompanhado da relação de bens a serem vendidos, devidamente discriminados, inclusive mencionando a localização desses bens, a indicação das partes e o número de cada processo, será afixado na ante-sala de audiência desta Vara do Trabalho, no Depósito Público, na Home Page deste Regional, e em locais de ampla visibilidade neste Tribunal, devendo o Sr. Leiloeiro incumbir-se de fazer ampla divulgação na imprensa falada e escrita, resumindo as informações em texto único. Será solicitada a colaboração de entidades sindicais e de centros comunitários, a fim de que a divulgação abraja maior número de jurisdicionados;

e) a relação dos processos incluídos na pauta do referido leilão, com discriminação do número do processo, bem como os nomes do(s) reclamante(s) e do(s) reclamado(s), será publicada no Diário Oficial do Estado;

f) os referidos bens, objetos do leilão e/ou praça, deverão ser removidos ao Depósito Público, se for o caso, fazendo constar no Mandado de Remoção a autorização ao Oficial de Justiça para intimar o fiel depositário, em caso de evasão da executada ou não localização dos bens penhorados, para apresentá-los, no prazo de cinco dias, perante este Juízo, sob pena de prisão;

g) deverá ser expedido ofício ao leiloeiro, Sr. Aldenor de Souza Bohadana, solicitando-lhe a relação de todos os bens encaminhados por Alvará para venda, bem como a remoção ao Depósito Público de todos os bens que estejam sob sua guarda;

h) tratando-se de bem imóvel, o arrematante poderá fazer o pagamento do prego da alienação a prazo, pagando no ato a comissão do leiloeiro e encaminhando a proposta ao Juiz Titular da Vara para parcelamento, sendo obrigatório o sinal de 40% (quarenta por cento) do valor da alienação, salvo se outro percentual for conveniado pelas partes, sempre a critério do Juiz Titular. Nesse caso, permanecerá a penhora sobre o bem, que só será liberada após o pagamento total, quando também será expedida a Carta de Arrematação;

i) tratando-se de bem móvel, e desde que haja concordância das partes, a venda também poderá ser a prazo, porém com o pagamento de 20% (vinte por cento) do valor da alienação e da comissão do leiloeiro, no ato da compra, parcelando o saldo restante, a critério do Juiz Titular;

j) nas duas hipóteses antecedentes, o arrematante será o depositário, permanecendo a penhora sobre o bem, que só será liberada após o pagamento total, quando também será expedida a Carta de Arrematação, se for o caso;

l) no caso de bens móveis será determinada a entrega imediata dos bens ao arrematante, o qual ficará como fiel depositário dos bens até a expiração dos prazos legais;

m) em todos os procedimentos, deverão ser observadas as normas processuais e os provimentos da Corregedoria Regional deste Tribunal, especialmente os de n.ºs 02 e 15, publicados no Diário Oficial deste Estado, e que serão afixados, para conhecimento geral, juntamente com a presente Ordem de Serviço.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 24 de fevereiro de 2003.

PEDRO TOURINHO TUPINAMBÁ

Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da 11ª Vara

EDITAL DE CITACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 011_58/2003

PROCESSO NO 01539-2002-011-08-00-6 REFERENCIA 011_1539/2002_1

Exequente: MARIANO GERSON DE AZEVEDO FAVACHO

Executado: TECSA TELECON NORTE LTDA

O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBÁ, JUIZ(D) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TECSA TELECON NORTE LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.686,31 (CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) atualizado em 17/10/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 3.723,74

Juros de Mora 55,72

Valor FGTS 1.071,48

Multa 40% FGTS 428,59

Valor das Custas 105,59

RNSS 301,19

Total devido 5.686,31

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 21 de fevereiro de 2003. Eu, HELIO DO GARMO BARROSO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBÁ

JUIZ(D) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

SECRETARIA DA 4ª TURMA

DESPACHO

PROCESSO 00274-2002-115-08-00-2 (4ª T/AI 6185/2002). AGRAVANTE:

CERÂMICA BUJARU LTDA. Doutor Álvaro Augusto de Paula Vilhena.

AGRAVADO: RAIMUNDO MÁRCIO BEZERRA FALCÃO. Doutor Mário Roberto Raiol Fagundes. DESPACHO. I - Vistos, etc. II - A reclamada -

CERÂMICA BUJARU LTDA - apresenta Agravo de Instrumento, de folhas 236/

241, contra o r. Despacho, de folha 234, que inadmitiu o Agravo Regimental. III -

Não merece acolhida o presente apelo, por incabível na espécie, eis que, nos termos

do disposto na letra b, do art. 897, da Consolidação das Leis do Trabalho, verbis: Art

897. Cabe agravo, no prazo de 8 (oito) dias: (...) b) de instrumento, dos despachos

que denegarem a interposição de recursos. IV - Intime-se o agravante e notifique-se

o agravado do presente despacho, através de publicação no Diário Oficial do

Estado. Belém(PA), 21 de fevereiro de 2003. ALDA MARIA DE PINHO COUTO,

Juíza Presidente da 4ª Turma.

TERCEIRA TURMA

PROCESSO TRT 02607-2001-003-08-40-3 (AI 638/2003). AGRAVANTE: AMAZONIA CELULAR. Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos.

AGRAVADA: ELAINE REGINA REIS MOUSINHO COELHO. Doutora Irani de Fátima Teixeira Contente. DESPACHO: 1. Considerando que o Agravo de Instrumento dirigido ao C. TST foi formado em autos apartados, não há necessidade

de extração de carta de sentença, devendo, pelo princípio da celeridade e economia processual, a execução provisória ser procedida nos autos principais, junta ao órgão

de primeiro grau, para o qual serão baixados, porque por ora se encerra a atuação deste órgão colegiado na apreciação do feito. Logo, indefiro o petição à fl. 117. Dar

ciência. Belém, 20 de fevereiro de 2003. PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL. Juíza Togada, no exercício da Presidência da Egrégia Terceira Turma.

TERCEIRA TURMA

e-mail: turma3@trt8.gov.br - Telefone: 210-1023

Pelo presente edital intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal, contramutação aos Agravos e aos Recursos de Revista, e os interessados para

que requeiram, no prazo de oito dias, a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa N.º 16, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário

da Justiça em 03/09/1999.

PROCESSADOS NOS AUTOS PRINCIPAIS

PROCESSO TRT 01225-1993-009-08-40-X (AP 4507/2002). AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Procuradora Sandra Waleska Martins Leal. AGRAVADOS: ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS E OUTROS. Doutora Ieda Livia de Almeida Brito.

PROCESSO TRT 00583-2002-005-08-00-7 (RO 4912/2002). AGRAVANTE: NAVEGAÇÃO ASSEF LTDA. Doutor Valdir Bernardo Moura Junior. AGRAVADO: LOURENÇO NAVARRO PAIXÃO DOS DANTOS. Doutor Raimundo Rubens Fagundes Lopes.

PROCESSO TRT 01230-2002-001-08-00-9 (RO 5619/2002). AGRAVANTE: OSMAR FERREIRA GONÇALVES. Doutor Miguel Gonçalves Serra. AGRAVADA: COMPANHIA DENAVEGAÇÃO DA AMAZONIA - CNA. Doutora Érika Moreira Bechara.

Fábio Simão Luiz Oliveira

Secretário da Egrégia Terceira Turma

GABINETE VICE-PRESIDÊNCIA RECURSO DE REVISTA-DESPACHOS

PROCESSO TRT 1ª T. N.º 01755-2001-003-08-00-6 (RO 3315/2002).

RECORRENTES: DETROIT VEICULOS LTDA.

Doutora Márcia Norat Guilhon e outros

GRÃO PARÁ CAMINHÕES LTDA.

Doutora Márcia Norat Guilhon e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS E

ANDRÉ VICENTE BALBINOT

Doutor José Leite Cavalcante e outro

DESPACHO

1. INTRODUÇÃO

Inconformam-se, as recorrentes, contra o v. acórdão de folhas 464/485, que negou provimento aos seus recursos ordinários e deu provimento ao recurso do recorrido para, reformando em parte a sentença de primeiro grau, deferir a extensão do reconhecimento do vínculo de emprego para 23.03.1999 e incluir na condenação o pagamento dos salários fixos, depósitos do FGTS 40%, as proporcionalidades de férias 1/3 e 13º salário.

2. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS.

Embora tempestivos (folhas 500, 503 e 425), subscreitos por advogada com representação regular (folhas 169/170), o recurso não merece ser admitido, porque deserto. Com efeito, as recorrentes recolheram a título de depósito para interposição das revistas, a importância de R\$6.392,20 (folhas 524 e 549), valor este que foi alterado pelo Ato GP 284/02, publicado em 25.7.2002, passando para R\$6.970,05.

A Orientação Jurisprudencial n.º 139 da E. SDI-1 do C. TST, esclareceu a sistemática dos depósitos recursais, sendo necessário, portanto, que, a cada novo recurso, a parte recorrente efetue integralmente o depósito recursal correspondente, sob pena de deserção.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, nego seguimento aos recursos. Publique-se. Belém, 19 de fevereiro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal

Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO Nº 00872-2002-004-08-00-X (RO 5261/2002)

RECORRENTE: ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR LTDA.

Dr.ª Isabel Cristina Silva Ribeiro e outros.

RECORRIDOS: LEONTINA QUINTINO FREIRE

Dr. Jorge Rodrigues Gonçalves

DESPACHO

1- Introdução

Insurge-se o recorrente contra o Acórdão RO 5261/2002, de fls. 155/163, da E. 1ª Turma deste Regional, que reformou a d. sentença de primeira instância, condenando a reclamada ao pagamento de várias parcelas decorrentes do vínculo empregatício no período de 2.2.1998 a 1º.2.2002

2 - Pressupostos extrínsecos

Embora tempestivo e com representação regular, o recurso não pode ser admitido, porque deserto, de vez que o recorrente não recolheu o depósito recursal da revista.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 18 de fevereiro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do

Trabalho da Oitava Região

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.892

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
25 de fevereiro de 2003

Caderno
2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT 1ª T. RO Nº 01358-2002-012-08-00-6 (RO 5517/2002)
RECORRENTE: BRASILTÓN BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A.

Dr. Agnelo Maroja de Souza e outros.
RECORRIDOS: EMERSON RICARDO DA SILVA BARBOSA
Dr. Jorge Rodrigues Gonçalves

DESPACHO

1. Introdução

Insurge-se o recorrente contra o Acórdão de fls. 224/228, que manteve a r. sentença, que, reconhecendo o vínculo de emprego, condenou-o ao pagamento de parcelas de férias, 13º salários, FGTS e multas.

2. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é tempestivo (fls. 229/230), está subscrito por advogado habilitado (fl.59), correto o recolhimento das custas processuais (fl.207) e do depósito recursal (fl. 208 e 235).

3. Pressupostos Intrínsecos

Vínculo Empregatício. O recorrente alega violação ao art. 82 do Código Civil. Afirma que o recorrido trabalhou na empresa como autônomo e que por isso não existiria uma relação de emprego entre as partes. Acrescenta que o contrato de prestação de serviços firmado não possui nenhuma espécie de vício, sendo plenamente válido. Por último, afirma que não houve o pressuposto de subordinação jurídica conforme o previsto no art. 3º da CLT.
As razões revisionais, como evidência o breve escorço acima, tem como base matéria fática-probatória. E não poderia ser diferente, já que o vínculo empregatício emana, sobretudo, de circunstâncias peculiares de fato e de prova que dão cor a uma determinada relação jurídica.

Assim sendo, a apreciação da insurgência exigiria a imersão do excelso Pretório Trabalhista nos depoimentos testemunhais e documentos colacionados aos autos. É cediço, contudo, que o colendo Tribunal Superior do Trabalho não constitui uma terceira instância para julgar a matéria litigiosa, isto é não lhe cabe corrigir injustiças praticadas pelas instâncias inferiores, decorrentes da má apreciação da prova.

Sua missão, enquanto Corte Revisora das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais, compreende a uniformização da jurisprudência e a proteção do direito objetivo.

A reapreciação de fatos e provas, assinalo, não se compadece com a natureza extraordinária do recurso de revista, consoante a redação cristalina do Enunciado nº 126 da Suprema Corte Laboral, ad litteram:
Recurso. Cabimento. Incabível o recurso de revista ou de embargos (arts. 896 e 894, letra b, da CLT) para reexame de fatos e provas.

Nessa esteira, toda a sorte dos arrestos-paradigmas colacionados ficam prejudicados quanto à análise, já que a tese nelas consignada referem-se a aspectos fáticos, reapreciação e reavaliação da prova.

4. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 17 de fevereiro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 1ª T. AI 00477-2002-115-08-00-5 (AI 5746/2002)

RECORRENTE: JEANNETTE ARNEZ

Dr. Dino Raul Cavet
RECORRIDO: FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA
Dr. Dorival Pereira Tangerino.

DESPACHO

1. Introdução

Insurge-se o recorrente contra a d. decisão de fls. 84/88 da E. 1ª Turma desta Corte, que manteve a decisão que trançou o seu Recurso Ordinário, por deserção.

2. Pressupostos extrínsecos

Não obstante os argumentos expendidos pelo recorrente, o apelo não merece seguimento, ante o que dispõe o Enunciado 218 do Colendo TST, in verbis:
"É incabível recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento."

Vale ressaltar, inclusive, que tal entendimento foi ratificado pelo caput do artigo 896 Consolidado, com a redação dada pela Lei n.º 9756, de 17 de dezembro de 1998.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 13 de fevereiro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 1ª T. AP Nº 01215-2002-013-08-01-3 (AP 5689/2002)

RECORRENTE: NILZETE DA COSTA COELHO

Dr.ª Érica Adriana da Costa Coelho
RECORRIDO: OSVALDO VIEIRA DE MOURA
Dr.ª Oscarina de Miranda Bruno

DESPACHO

1-Introdução

Insurge-se a recorrente contra o r. acórdão de fls. 27/30 da E. 1ª Turma deste Regional, que manteve a d. sentença de EMBARGOS DE TERCEIRO em todos os seus termos.

2- Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 32/34), regular a representação processual (fl.05) e o preparo é desnecessário, uma vez que está garantido o juízo (fl. 08).

3-Pressupostos intrínsecos

Desconstituição de Penhora. A recorrente alega violação ao art. 5º, LV e XXXV da Constituição Federal, que dispõem sobre o princípio do contraditório e ampla defesa e da apreciação obrigatória de demanda pelo Poder Judiciário, respectivamente. Recorre do julgado que manteve a penhora sobre o aparelho de ar-condicionado que a recorrente alega ser seu, devido a mesma não ter provado nos autos a legítima propriedade sobre o bem, nos termos do art. 1.050 do CPC.
Entretanto, o reexame da matéria implicaria o revolvimento do contexto fático-probatório dos autos, diligência vedada, nesta instância recursal, nos moldes do Enunciado 126/TST. Inviável, pois, o recurso.

4- Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 17 de fevereiro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO Nº.º 4045/2002.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

Doutor João Inácio Ribeiro Pinto e outros
RECORRIDO: JOSÉ MARCONDIO PIRES
Doutora Aurenice Pinheiro Botelho e outros

DESPA CHO

1. INTRODUÇÃO

Insurge-se, o recorrente, contra o v. acórdão de folhas 604/613, que deu provimento ao recurso ordinário interposto pelo recorrido para, reformando parcialmente a sentença de primeiro grau, deferir o pleito de horas extras com reflexos.

2. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso é tempestivo (folhas 632/633), subscrito por advogado habilitado (folha 645/646) e o preparo foi realizado corretamente (folhas 647/648).

3. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

HORAS EXTRAS. BASE DE CÁLCULO. O recorrente pretende a reforma da decisão turmária para excluir da base de cálculo das horas extras a gratificação semestral. Sustenta que mesmo a gratificação semestral sendo paga mensalmente, não poderia ser considerada para a apuração das horas extraordinárias, eis que não é verba de natureza salarial. Sustenta que a decisão recorrida conflita com a jurisprudência do TST consagrada no Enunciado n.º 253. Trouxe jurisprudência. O Regional incluiu a gratificação semestral na base de cálculo das horas extras visto que, não obstante a nomenclatura, a referida gratificação era paga mensalmente ao recorrido, consoante ficou provado nos autos. Como se observa, a decisão turmária foi acertada e está amparada no princípio clássico da primazia da realidade, motivo pelo qual não se vislumbra divergência com o Enunciado n.º 253, do TST. A jurisprudência é inespecífica, já que não é idêntica à "gratificação semestral" dos presentes autos. Incidência do Enunciado n.º 296, da Corte Suprema Trabalhista. CONTRADITÓRIA. O recorrente sustenta violação ao artigo 829, da CLT, bem como ao artigo 405, § 3º, III e IV, do CPC. Alega que a primeira testemunha não tinha isenção de ânimo, eis que responde inquérito administrativo perante o recorrente, o que restou provado nos autos pelo seu próprio depoimento.

O recurso não merece seguimento. Com efeito, a matéria debatida nas razões recursais requer o revolvimento de fatos e provas o que não se admite em sede de recurso de revista. Inteligência do Enunciado 126, do Tribunal Superior do Trabalho.

COMPENSAÇÃO DE FOLGAS. Aduz, o recorrente, que requereu a compensação das folgas gozadas pelo recorrido em função do labor extraordinário

e que ditas folgas são incontroversas, eis que admitidas pelo recorrido e constam de documentos juntados pelo recorrente. Alega o enriquecimento ilícito do recorrido. Por este argumento, também não merece seguimento a revista. Com efeito, novamente o recorrente pretende a reforma da decisão recorrida revolvendo fatos e provas. Incidência do Enunciado n.º 126, do TST.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 19 de fevereiro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. RO 01102-2002-001-08-00-5 (RO 4390/2002)

RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Dr.ª Shirley da Costa Pinheiro e outros.
RECORRIDO: ALMIR DOS SANTOS MOTA
Dr.ª Érika Moreira Bechara e outros.

DESPACHO

Introdução

Inconforma-se o recorrente com a v. decisão de fls. 276/282, da E. 2ª Turma, que afastou a tese da quitação (PDVI), condenando-o ao pagamento das parcelas ressalvadas no verso do instrumento rescisório (fl 17-verso).

Pressupostos extrínsecos

Decisão interlocutória. Irrecorribilidade. Despiciendo se afigura adentrar no exame das razões recursais, eis que trata-se de decisão interlocutória irrecorribil de imediato, a teor do Enunciado nº 214 do C. TST, cujo teor é o seguinte: "As decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, só são recorríveis de imediato quando terminativas do feito, podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, salvo quando proferidas em acórdão sujeito a recurso para o mesmo Tribunal". No mesmo sentido é a disposição contida na segunda parte do § 1º do art. 893 da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 18 de fevereiro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 4699/2002

RECORRENTES: MARIA DAS GRAÇAS DOS ANJOS MIRANDA
Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Doutora Lígia dos Santos Neves e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS

DESPA CHO

1. INTRODUÇÃO

Inconformam-se, as recorrentes, contra o v. acórdão de folhas 261/269, que deu provimento ao recurso da reclamante-recorrente para deferir diferenças salariais com repercussões. Determinou, contudo, a compensação dos valores pagos a título de reajustes e aumentos salariais já concedidos, inclusive os decorrentes de progressão funcional.

2. RECURSO DE MARIA DAS GRAÇAS DOS ANJOS MIRANDA

2.1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso é tempestivo (folhas 287/288), subscrito por advogada regularmente habilitada (folha 12) e não há condenação em custas.

2.2. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL. NULIDADE. A reclamante-recorrente sustenta que a decisão recorrida é nula eis que não apreciou todas as questões debatidas nos embargos de declaração. Alega violação aos artigos 5º, XXXV e 93, IX, da Constituição da República, bem como ao 832, da CLT.

Não há violação aos dispositivos legais apontados. Com efeito, o Regional rejeitou os embargos eis que a contradição apontada pela recorrente não é interna ao julgado, ou seja, resultante dos seus próprios termos, como exige o artigo 535, I, do CPC. A jurisprudência colacionada, por sua vez, não se presta para demonstrar o dissenso pretoriano invocado, já que inespecífica. Inteligência do Enunciado n.º 296, do C. TST. COMPENSAÇÃO DE REAJUSTES E AUMENTO SALARIAL. Inconforma-se, a autora, com a compensação dos reajustes e aumentos salariais já concedidos, determinada pela r. decisão recorrida, aduzindo que, a teor da Instrução Normativa n.º 04/93, do C. TST, abonos e incorporações de reajustes salariais não são dedutíveis de reposição salarial. Entende que houve violação aos arts. 5º, XXXVI e 7º, XXVI, da Constituição Federal.

O apelo não deve ser admitido. O v. acórdão inquinado deferiu o pedido de

compensação dos reajustes e aumentos salariais já concedidos - inclusive os decorrentes de progressão funcional, o que tem respaldo nas convenções coletivas aplicadas que admitem expressamente a "dedução dos aumentos espontâneos concedidos...". Portanto, não se vislumbra, em tese, ofensa direta e literal aos dispositivos legais apontados, conforme exige a alínea "c" do art. 896 da CLT, eis que a decisão está em consonância com os instrumentos normativos carreados aos autos.

3. RECURSO DE COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

3.1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS.

O recurso é tempestivo (folhas 287 e 298), subscrito por advogada com representação regular (folha 126), e o preparo foi realizado corretamente (folhas 307/308).

3.2. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

ENQUADRAMENTO SINDICAL. Entende que as convenções coletivas juntadas aos autos não lhe são aplicáveis, tendo em vista que a Federação dos Trabalhadores do Comércio no Estado do Pará - FETRACOMP não tem legitimidade para representar seus empregados porque a ela não são filiados. Aduz que o enquadramento da COHAB feito por sugestão da Delegacia Regional do Trabalho no Pará, não foi adequado, por se tratar de sociedade de economia mista, criada pela Lei n. 3.282/65, e que somente por lei é que poderia alterar os fins determinados, nos termos do art. 37, XIX, da Constituição da República. Alega violação ao citado dispositivo constitucional.

O apelo não merece ser admitido. Com efeito, a própria recorrente, após inspeção e recomendação do Ministério do Trabalho e Emprego, e, ainda, considerando que não realiza atividade direta de construção, tomou a iniciativa de requerer à Receita Federal a alteração do Código Nacional de Atividade Econômica, enquadrando-se na categoria econômica das empresas de administração de imóveis por conta de terceiros. Esse novo enquadramento produziu efeitos de natureza sindical e previdenciária, inclusive a aplicação das normas coletivas vigentes, vinculando os empregados da reclamada à Federação do Comércio. Nesse passo, não se vislumbra, em tese, ofensa direta e literal aos dispositivos legais apontados, conforme exige a alínea "c" do art. 896 da CLT. A alegada violação ao artigo 37, XIX, da Constituição da República é inovação de tese, o que não se admite.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, nego seguimento aos recursos. Publique-se.
Belém, 17 de fevereiro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 00723-2002-013-08-00-1 (RO Nº 4812/2002)

RECORRENTES: LUIZ AFONSO SOUZA DO NASCIMENTO

Advogados: Dr.ª Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros e

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Advogados: Dr.ª Lígia dos Santos Neves e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS

DESPACHO

Introdução (Rito Ordinário)

Insurgem-se, os recorrentes, contra a r. decisão proferida pela E. 3ª Turma desta Corte, que deferiu os reajustes concedidos pelas Convenções Coletivas de Trabalho e determinou a compensação dos valores pagos ao reclamante a título de progressão salarial.

2. Recurso do Reclamante (fls. 258/265):

2.1. Pressupostos extrínsecos

O recurso, fundamentado nos artigos 893, inciso III, e 896, alíneas "a" e "c", da CLT, é adequado, tempestivo (fls. 257/258), apresenta regular representação processual (fl. 12), e não exige preparo, uma vez que o reclamante não foi condenado ao pagamento de custas.

2.2. Pressupostos intrínsecos

Preliminar de nulidade da decisão por julgamento ultra petita. Entende que ao deferir a compensação das progressões funcionais o v. acórdão inquinado violou o princípio do tantum devolutum quantum appellatum, na medida em que a recorrida não requereu a compensação das progressões, que acarreta a nulidade daquela decisão, a teor dos artigos 460 e 515 do CPC.

Da leitura das peças de fls. 77/102 (contestação) e fls. 200/211 (recurso ordinário), constato que o pedido formulado pela reclamada foi no sentido de que lhe fosse deferida a compensação dos valores pagos a título de reajuste salarial concedido ao reclamante através da norma coletiva firmada com o STICMBA, ou espontaneamente pela empregadora, conforme determinado nas convenções coletivas firmadas pelo FETRACOMP. Entendo que o pedido de compensação foi formulado de modo a abranger todas as verbas percebidas pelo autor naquelas hipóteses, inclusive aquelas decorrentes de progressão salarial, pelo que não há de se falar em julgamento ultra petita. Observo, por oportuno, que a discussão a ser travada aqui não é a ocorrência ou não de julgamento ultra petita, mas sim se a progressão salarial tem ou não natureza salarial. A d. Turma julgadora entendeu que sim. Entretanto as alegações recursais do recorrente não enveredaram por tais caminhos. Assim, rejeito a preliminar suscitada.

Compensação dos reajustes e aumentos salariais. Inconforma-se, o autor, com a compensação dos reajustes e aumentos salariais já concedidos, determinada pela r. decisão recorrida, aduzindo que, a teor da Instrução Normativa nº 04/93, do C. TST, abonos e incorporações de reajustes salariais não são dedutíveis de reposição salarial. Entende que houve violação aos arts. 5º, inciso XXXVI, e 7º, inciso XXXVI, da Constituição Federal. Transcreve arestos para confronto de teses (fl. 262).

O apelo não deve ser admitido. O v. acórdão inquinado deferiu o pedido de compensação dos "reajustes e aumentos salariais já concedidos - inclusive os decorrentes de progressão funcional (folhas 253/254), porque as convenções coletivas aplicadas admitem expressamente a dedução dos aumentos espontâneos concedidos..." (fl. 255). Portanto, não se vislumbra, em tese, ofensa direta e literal

aos dispositivos legais apontados, conforme exige a alínea "c" do art. 896 da CLT, tendo em vista que a E. Turma decidiu em consonância com o instrumento normativo carreado aos autos.

3. Recurso da COHAB (fls. 266/274):

3.1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 257 e 266), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 70), e em ordem quanto ao preparo (fls. 275/276).

3.2. Pressupostos intrínsecos

Carência do direito de ação. Entende que as convenções coletivas juntadas aos autos não são aplicáveis ao reclamante, tendo em vista que a Federação dos Trabalhadores do Comércio no Estado do Pará - FETRACOMP não tem competência para representar seus empregados porque a ela não são filiados, pelo que o reclamante não tem legitimidade ad causam, condição principal para propositura da ação, devendo, portanto, ser considerado carecedor do direito de ação contra a recorrente, sendo o presente processo extinto sem julgamento do mérito, nos termos do art. 295 c/c o art. 267, inciso VI, ambos do CPC.

Engana-se a recorrente quando afirma que o reclamante não tem legitimidade para agir. A legitimidade de agir advém da titularidade do direito que se quer ver tutelado, e não na existência ou não do direito material requerido. No presente caso, o reclamante é o titular dos direitos oriundos da relação de trabalho havida entre ele e a reclamada os quais pretende ver tutelados, portanto tem legitimidade ad causam. Rejeito a preliminar.

Enquadramento sindical. Aduz que o enquadramento da COHAB feito por sugestão da Delegacia Regional do Trabalho no Pará, não foi adequado, por se tratar de sociedade de economia mista, criada pela Lei n. 3.282/65, e que somente por lei é que poderia alterar os fins determinados, nos termos do art. 37, inciso XIX, da Constituição da República. Colaciona aresto para confronto de teses.

O apelo não merece ser admitido. Da leitura do v. acórdão recorrido depreende-se que a questão relativa à afronta do art. 37 da Carta Magna não foi apreciada pela d. Turma julgadora, que entendeu estar a recorrente inovando em sua tese de defesa. Logo, a admissibilidade da revista encontra óbice no Enunciado nº 297 do C. TST. Despicienda a análise do aresto trazido à colação.

Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento a ambos os recursos. Publique-se.
Belém, 19 de fevereiro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 01183-2002-107-08-00-X (RO Nº 04930/2002)

RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Advogados: Dr.ª Eliane Sabbá Lopes e outros e

EMANUEL MENEZES DE SOUSA

Advogados: Dr.ª Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS

DESPACHO

Recurso da Reclamada CELPA (fls. 369/384):

1 - Introdução

Com fulcro no art. 896, "a" e "c", da CLT, volta-se, a recorrente, contra a v. decisão prolatada pela 3ª Turma desta E. Corte, que, ao reformar a r. decisão de 1º Grau, deferiu ao reclamante diferenças de horas extras noturnas e adicional noturno.

2 - Pressupostos extrínsecos

Embora adequado, subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 280/281), e em ordem quanto ao preparo (fl. 385), o recurso não merece ser conhecido, posto que intempestivo.

Compulsando os autos observo que o v. acórdão prolatado em embargos de declaração (fls. 363/367) foi publicado no dia 07.01.2003 (terça-feira), conforme certidão de publicação de fl. 368, pelo que o prazo recursal começou a fluir em 08.01.2003 (quarta-feira), expirando-se em 15.01.2003 (quarta-feira). Entretanto, a revista ora em análise só foi interposta em 16.01.2003 (quinta-feira), fora, portanto, do prazo legal previsto no art. 6º da Lei 5.584/70. Assim, a admissibilidade do apelo encontra óbice no disposto no art. 896, § 5º, da CLT.

Recurso do Reclamante (fls. 386/404):

1 - Introdução

O presente recurso está fundamentado nos artigos 893, inciso III, e 896, "a" e "c", § 6º, da CLT, e visa reformar a r. decisão que indeferiu o pleito referente a incidência do adicional de periculosidade sobre as parcelas remuneratórias, e o pagamento das horas in itinere.

2 - Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 368/386), com representação processual regular (fl. 19), e em ordem quanto ao preparo, na medida em que não foram cominadas custas ao recorrente.

3 - Pressupostos intrínsecos

Nulidade da decisão. Negativa de prestação jurisdicional. Aduz que a d. Turma julgadora deixou de enfrentar as questões suscitadas em embargos de declaração, o que representa afronta aos artigos 5º, incisos XXXV, LIV e LV, e 93, inciso IX, e 832 da CLT. Colaciona arestos (fls. 389/390).

A preliminar não merece acolhida. Primeiro, porque a v. decisão inquinada explícita, de forma clara e objetiva, as suas razões de decidir, não havendo tal negativa e muito menos contradição a sanar ou prequestionamento a fazer, o que afasta as violações legais e constitucionais apontadas pelo recorrente. Segundo, porque os arestos colacionados para o confronto de teses não abrangem todos os fundamentos adotados no v. acórdão recorrido, ataindo a aplicação do Enunciado nº 23 do C. TST.

Adicional de periculosidade. Base de cálculo. Alega violação aos artigos 7º, inciso XXXIII, da Carta Magna, e 1º da Lei nº 7.369/85, bem como divergência jurisprudencial, colacionando arestos para confronto de teses (fls. 391/398). Aduz que não pode ser aplicado o Enunciado nº 191 do C. TST, porque a Constituição determina a incidência do adicional sobre a remuneração e não sobre o salário

básico, e também porque a Lei nº 7.369/95, que instituiu o adicional de periculosidade para os eletricitários, é lei específica e, por isso, derogou o artigo 193 consolidado para essa categoria profissional, tornando inaplicável aquele Enunciado.

A v. decisão turmária está em perfeita harmonia com o Enunciado nº 191 do C. TST, o que inviabiliza o seguimento do recurso, a teor do § 5º do artigo 896 consolidado. Desnecessária a apreciação do tema sob o viés da divergência jurisprudencial, ex vi do § 4º do dispositivo legal acima mencionado.

Multa por embargos protelatórios. Argumenta que os embargos de declaração foram opostos apenas para efeito de prequestionamento da questão controvertida, a teor do Enunciado nº 297 do C. TST, e nos princípios inscritos no art. 5º, incisos XXXV e LV, da CF/88. Apresenta jurisprudências divergentes sobre a matéria.

A natureza protelatória dos embargos de declaração é auferida por meio do cotejo entre a r. decisão embargada e as razões recursais, verificação esta feita através do livre convencimento motivado do Magistrado. Ademais, a afronta constitucional capaz de ensejar a admissibilidade da revista é a direta e literal, o que não se pode vislumbra no presente caso. Por fim, observo que os arestos colacionados não abrangem todos os argumentos adotados na v. decisão inquinada, o que atira a incidência do Enunciado nº 23 do C. TST.

Horas in itinere. Alega, o recorrente, que se desincumbiu do ônus de provar que o local da prestação de serviço era de difícil acesso e não servido por transporte público e regular, pelo que faz jus ao pagamento das horas in itinere. Assevera que, ao contrário do entendimento do v. acórdão inquinado, o art. 58, § 2º, da CLT, não exige a cumulação das hipóteses de ocorrência do direito às horas de percurso, bastando, para tanto, a ocorrência de uma delas. Entende que a reclamada, ao alegar fato impeditivo ao direito do autor, atraiu para si o ônus da prova, do qual não se desincumbiu, nos termos do art. 333 e incisos do CPC. Ressalta, que, mesmo que não tivesse provado o seu direito, a parcela em comento deveria ter sido deferida, pois há nos autos confissão da reclamada sobre a existência dos requisitos necessários à configuração do direito do autor, assim, não dependem de prova os fatos afirmados por uma parte e confessados pela parte contrária. Tem como violados os artigos 3º, caput e 5º, incisos XLI e XLII, da CF/88, e 333, inciso II, do CPC. Por fim, ressalta que ante a existência do direito ao pagamento das horas in itinere, lhe é devido também, a indenização por danos morais e multa convencional.

Neste particular, a admissibilidade da revista encontra óbice no Enunciado nº 126 do C. TST, na medida em que para o deslinde da questão é necessário o revolvimento de fatos e provas.

Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento aos apelos. Publique-se.

Belém, 18 de fevereiro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 5119/2002

RECORRENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Doutora Jacqueline de Souza Moreira e outros

RECORRIDO: RAIMUNDO EVILÁZIO DOS SANTOS

Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros

DESPACHO

1. INTRODUÇÃO

Inconforma-se, a recorrente, contra o v. acórdão de folhas 222/232, que negou provimento ao seu recurso e deu provimento ao recurso do recorrido para afastar a limitação da condenação e, conseqüentemente, julgar procedentes os pedidos de cumprimento das cláusulas salariais da Convenções Coletivas de 97 e 98.

2. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS.

O recurso é tempestivo (folhas 253/254), subscrito por advogada com representação regular (folha 240), e o preparo foi realizado corretamente (folhas 263/265).

3. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

ENQUADRAMENTO SINDICAL. Entende, a recorrente, que as convenções coletivas juntadas aos autos não lhe são aplicáveis, tendo em vista que a Federação dos Trabalhadores do Comércio no Estado do Pará - FETRACOMP não tem legitimidade para representar seus empregados porque a ela não são filiados. Aduz que o enquadramento da COHAB feito por sugestão da Delegacia Regional do Trabalho no Pará, não foi adequado, por se tratar de sociedade de economia mista, criada pela Lei n. 3.282/65, e que somente por lei é que poderia alterar sua atividade preponderante, nos termos do art. 37, XIX, da Constituição da República. Alega violação ao citado dispositivo constitucional.

O apelo não merece ser admitido. Com efeito, a própria recorrente, após inspeção e recomendação do Ministério do Trabalho e Emprego, e, ainda, considerando que não realiza atividade direta de construção, tomou a iniciativa de requerer à Receita Federal a alteração do Código Nacional de Atividade Econômica, enquadrando-se na categoria econômica das empresas de administração de imóveis por conta de terceiros. Esse novo enquadramento produziu efeitos de natureza sindical e previdenciária, inclusive a aplicação das normas coletivas vigentes, vinculando os empregados da reclamada à Federação do Comércio. Nesse passo, não se vislumbra, em tese, ofensa direta e literal ao dispositivo legal apontado, conforme exige a alínea "c" do art. 896 da CLT. Acrescente-se que a alegada violação ao artigo 37, XIX, da Constituição da República é inovação de tese, o que não se admite.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 17 de fevereiro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 5120/2002

RECORRENTES: MARIA TEREZINHA MONTEIRO RODRIGUES

Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Doutora Lígia dos Santos Neves e outros.

RECORRIDOS: OS MESMOS

DESPACHO

1. INTRODUÇÃO

Inconformam-se, as recorrentes, contra o v. acórdão de folhas 204/215, que negou provimento ao recurso da reclamada e deu provimento ao recurso da reclamante para determinar a aplicação da convenção coletiva desde o termo inicial de sua vigência (1º.3.1997) e condenar a reclamada a incorporar aos salários da reclamante os reajustes salariais determinados nas convenções coletivas, bem como pagar as diferenças salariais daí resultantes. Determinou, contudo, a compensação dos valores pagos a título de reajustes e aumentos salariais já concedidos, inclusive os decorrentes de progressão funcional.

2. RECURSO DE MARIA TEREZINHA MONTEIRO RODRIGUES

2.1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso é tempestivo (folhas 237/238), suscrito por advogada regularmente habilitada (folha 12) e não há condenação em custas.

2.2. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

JULGAMENTO ULTRA PETITA. NULIDADE. A reclamante-recorrente pretende a declaração de nulidade da decisão guerreada por entender que a mesma viola os artigos 460 e 515, do Código de Processo Civil. Sustenta que o v. acórdão deferiu compensação superior àquela deferida pelo Juízo de primeiro grau, sem o correspondente pedido pela reclamada-recorrida, em suas razões recursais. Não se vislumbra a ofensa legal apontada. Com efeito, a decisão turmaria determinou a compensação dos reajustes e aumentos salariais já concedidos com o fito de obstar o enriquecimento sem causa da reclamante-recorrente.

NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL. NULIDADE. A reclamante-recorrente alega que a decisão recorrida é nula eis que não apreciou todas as questões debatidas nos embargos de declaração. Alega violação aos artigos 93, IX e 832, da Constituição da República e da CLT, respectivamente. Não há violação aos dispositivos legais apontados. Com efeito, o Regional rejeitou os embargos eis que a contradição apontada pela recorrente não é interna ao julgado, ou seja, resultante dos seus próprios termos, consoante exige o artigo 535, I, do CPC. A jurisprudência colacionada, por sua vez, não se presta para demonstrar o dissenso pretoriano invocado, já que inespecífica. Inteligência do Enunciado n.º 296, do C. TST.

COMPENSAÇÃO DE REAJUSTES E AUMENTO SALARIAL. Inconformam-se, a autora, com a compensação dos reajustes e aumentos salariais já concedidos, determinada pela r. decisão recorrida, aduzindo que, a teor da Instrução Normativa n.º 04/93, do C. TST, abonos e incorporações de reajustes salariais não são dedutíveis de reposição salarial. Entende que houve violação aos arts. 5º, XXXVI e 7º, XXVI, da Constituição Federal.

O apelo não deve ser admitido. O v. acórdão inquirido deferiu o pedido de compensação dos reajustes e aumentos salariais já concedidos - inclusive os decorrentes de progressão funcional, o que tem respaldo nas convenções coletivas aplicadas que admitem expressamente a "dedução dos aumentos espontâneos concedidos...". Portanto, não se vislumbra, em tese, ofensa direta e literal aos dispositivos legais apontados, conforme exige a alínea "c" do art. 896 da CLT, eis que a decisão está em consonância com os instrumentos normativos carreados aos autos, bem como obsta o enriquecimento sem causa da reclamante-recorrente.

3. RECURSO DE COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

3.1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Embora tempestivo (folhas 237 e 249), suscrito por advogada com representação regular (folha 76), o recurso não merece ser admitido, porque deserto. Com efeito, a reclamada-recorrente depositou para fins de interposição da revista, a importância de R\$4.000,00 (folha 259), valor este que corresponde apenas a majoração da condenação deferida pela decisão Regional. O valor correto seria R\$6.970,05, conforme o Ato GP 284/02, publicado em 25.7.2002.

A Orientação Jurisprudencial n.º 139 da E. SDI-1 do C. TST, esclareceu a sistemática dos depósitos recursais, sendo necessário, portanto, que, a cada novo recurso, a parte recorrente efetue integralmente o depósito recursal correspondente, sob pena de deserção.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, nego seguimento aos recursos. Publique-se.

Belém, 17 de fevereiro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 5346/2002

RECORRENTE: NORSENGEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE

DE VALORES LTDA.

Doutor Marçal Marcelino da Silva Neto e outro

RECORRIDO: JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA

Doutora Selma Clara Rodrigues e outros

DESPACHO

1. INTRODUÇÃO

Inconformam-se, a recorrente, contra o v. acórdão de folhas 304/319, que negou provimento ao seu recurso ordinário e deu provimento ao recurso do recorrido para incluir na condenação as horas extraordinárias e repercussões.

2. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Embora tempestivo (folhas 338 e 340), suscrito por advogado com representação regular (folha 27), o recurso não merece ser admitido, porque deserto.

Com efeito, o artigo 1º, da Lei n.º 10.537/2002, que deu nova redação ao artigo 789, § 1º, da CLT, estabelece que o pagamento e comprovação do recolhimento das custas deve ser efetuado dentro do prazo recursal. No caso dos autos, o prazo recursal findou em 15.1.2003 e o pagamento das custas e sua respectiva comprovação apenas foi realizado em 17.1.2003, a destempo, portanto.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 17 de fevereiro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO Nº 01075-2002-007-08-40-0 (RO 5906/2002)

RECORRENTE: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

Dr. Raimundo Jorge Santos Matos e outros.

RECORRIDOS: MARINALDO RODRIGUES DA SILVA

Dr.ª Rosane Patrícia Pires da Paz e outros.

DESPACHO

1-Introdução

Insurge-se o recorrente contra a Certidão de Julgamento nº RO 5906/2002, de fls. 236/237, da E. 3ª Turma deste Regional, que reformou a d. sentença de primeira instância.

2 - Pressupostos extrínsecos

Embora tempestivo e com representação regular, o recurso não pode ser admitido, porque deserto. O valor da condenação em 1º grau foi de R\$ 13.341,60; ocorre que a decisão em 2º grau aumentou a condenação em R\$ 5.336,64, de forma que somando-se os valores chega-se ao total de R\$18.678,24. Assim, o recorrente deveria recolher o depósito recursal no valor tabelado de R\$ 6.970,05, o que não fez (fl.249), recolhendo apenas a diferença.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 17 de fevereiro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal

Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 3ª T. AI 02216-2001-001-08-40-6 (AI 6338/2002)

RECORRENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

CARDOSO

Dr. Raimundo Nonato Braga e outro.

RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Dr.ª Shirley da Costa Pinheiro e outros.

DESPACHO

1. Introdução

Insurge-se o recorrente contra a d. decisão de fls. 335/337, da E. 3ª Turma desta Corte, que manteve a decisão que negou seguimento ao Recurso Ordinário interposto, por intempestividade.

2. Pressupostos extrínsecos

Não obstante os argumentos expendidos pelo recorrente, o apelo não merece seguimento, ante o que dispõe o Enunciado 218 do Colendo TST, in verbis: "É incabível recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento."

Vale ressaltar, inclusive, que tal entendimento foi ratificado pelo caput do artigo 896 Consolidado, com a redação dada pela Lei n.º 9756, de 17 de dezembro de 1998.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 18 de fevereiro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava

Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO Nº 3371/2001

RECORRENTE: ENGEXATA - ENGENHARIA LTDA

Advogados: Dr.ª Débora de Aguiar Queiroz e outros

RECORRIDOS: FÁBIO JOSÉ NASCIMENTO, JOSÉ LEANDRO

GONÇALVES DOS SANTOS, SEVERINO BENTES DOS SANTOS e ALEX

DEIVISON SANTOS CRUZ

Advogados: Dr. Manoel Gatinho Neves e outros e

PROJET - PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA

DESPACHO

Introdução

Insurge-se contra o v. acórdão de fls. 201/207, que condenou a recorrente, subsidiariamente, ao pagamento dos créditos dos autores.

Pressupostos extrínsecos

Os recursos são tempestivos (fls. 208/9), regular a representação processual (fl. 217) e o preparo está satisfeito (fls. 117 e 167).

3. Pressupostos intrínsecos

Responsabilidade subsidiária. Alega violação aos arts. 5º, II, da Carta Magna, 818 da CLT, e 333, I, do CPC, ao argumento de que não pode ser subsidiariamente condenado ao pagamento dos créditos dos autores, porque não manteve com eles relação empregatícia, nos moldes do art. 3º consolidado. Entende, portanto, que é parte ilegítima para figurar no polo passivo da demanda.

O apelo não deve ser admitido. A questão gira em torno do inadimplemento de obrigações trabalhistas por parte do empregador contratado para prestar serviços terceirizados na área da construção civil, o que implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, nos moldes do item IV do Enunciado n. 331 do C. TST, atraindo, assim, o óbice do § 4º do art. 896 da CLT.

Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento aos recursos. Publique-se.

Belém, 18 de fevereiro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT/4ª T./RO 4366/2002

Recorrente: JARCEL CELULOSE S.A.

Dr. Marcelo Miranda Caetano

Recorrido: RONALDO DA SILVA

Dr.ª Eriete Gonçalves Lima No

DESPACHO

1. Introdução

Insurge-se a recorrente contra o Acórdão prolatado nestes autos (fls. 171/176) pela E. 4ª Turma deste Regional, que reformou parcialmente a sentença de primeira instância, deferindo ao reclamante a parcela de adicional noturno.

2. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 188 e 189), regular a representação processual (fls. 179/180), e o preparo está satisfeito (fls. 203/204).

3. Pressupostos Intrínsecos

Adicional Noturno. A recorrente alega violação aos artigos 5º, II, LV, 93, IX da Constituição da República, arts. 818 da CLT, arts. 333, I do Código de Processo Civil. Apresenta arestos.

Recorre da decisão que a condenou ao pagamento de adicional noturno e seus reflexos

Alega que houve qualificação incorreta dos fatos e também desrespeito ao devido processo legal, pois ausentes os subsídios fáticos e as provas materiais suficientes para o deferimento dos pedidos do reclamante. Diz ainda que houve uma má apreciação das provas contidas nos autos e a ausência de prequestionamento.

O recurso de revista, entretanto, não se destina ao reexame de fatos e provas apresentados em juízo, conforme disposto no enunciado n.º 126 do C. TST. Não há também como se vislumbrar ofensa aos dispositivos legais e constitucionais apontados, eis que, nos termos do art. 896 da CLT, "a afronta literal é aquela que não deixa dúvidas: a lei diz a, a sentença diz b, com relação ao mesmo fato; quando, no entanto, a demonstração da pretensa ofensa à norma requer disquisições aprofundadas, com a invocação de aspectos teleológicos, sistêmicos ou históricos para se estabelecer o sentido da norma, nesse caso se percebe que a discussão gira em torno da interpretação da lei, uma vez que o sentido gramatical da mesma (ligado, portanto, à literalidade) não enseja dúvidas, o que descarta a possibilidade de revista por violação legal. É que, nessa hipótese, já existe a alínea "a" do art. 896 da CLT, prevendo precisamente a discrepância em termo de interpretação" (Martins Filho, Ives Gandra da Silva. O Recurso de Revista na Ótica da Lei n.º 7.701/88. in: Revista LTR, São Paulo, v. 53, n. 11, nov. 1989, pág. 1313).

4. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 17 de fevereiro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava

Região

PROCESSO TRT 4ª T. N.º 01029-2002-114-08-40-9 (RON.º 5647/2002).

RECORRENTE: CENÁRIOS ENGENHARIA LTDA.

Doutor Hermes Afonso Tupinambá Neto e outros

RECORRIDO: EDINALDO SANTOS DE SOUSA

Doutor Ademir Donizeti Fernandes e outros

DESPACHO

1. INTRODUÇÃO (Rito Sumaríssimo)

Insurge-se, a recorrente, contra a v. certidão de julgamento de folhas 187/188, que deu provimento ao recurso ordinário interposto pelo recorrido para, reformando parcialmente a sentença de primeiro grau, deferir o pleito de horas in itinere.

2. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Embora tempestivo (folhas 196/197), suscrito por advogada com representação regular (folhas 49, 186 e 198), o recurso não merece ser admitido, porque deserto. Com efeito, não consta dos autos qualquer comprovante de recolhimento do depósito recursal e das custas processuais, devidamente fixadas consoante despacho de folhas 192, publicado no Diário Oficial do Estado, conforme certidão de folhas 193.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 19 de fevereiro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO Nº TRT 4ª T. RO 00682-2002-109-08-40-1 (RO 5793/2002)

RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA

AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

Dr. Francisco Ferreira Alencar Júnior e outros.

RECORRIDO: RENILDO LAGO DOS SANTOS

Dr. Antônio Eder John de Sousa Coelho e outros.

DESPACHO

1. Introdução

Insurge-se o recorrente contra parte da decisão de fls. 95/100 da E. 4ª Turma desta Corte Regional, que manteve a sentença de 1ª instância em todos os seus termos.

2. Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 101/102), regular a representação processual (fl. 17) e o preparo está satisfeito (fls. 72/73).

3. Pressupostos intrínsecos

Reajuste Salarial. O Acórdão nº 5793/2002 trata de reajuste salarial divulgado pela empresa, que passou a vigorar em data posterior a publicada; a E. 4ª Turma manteve o pagamento do reenquadramento salarial ao recorrido, tendo como prova a cópia do comunicado da informação.

O recorrente alega que a readequação da remuneração dos funcionários ocorreria a partir da data publicada, quando então apenas se iniciaria o procedimento de reenquadramento salarial. Afirma que houve interpretação incorreta dos julgadores ao entender que o reajuste entraria em vigor na data exata anunciada no informativo. Discute ainda que o ônus de provar esta alegação cabe ao recorrido, e não a si.

Nesse diapasão, a revista é obstaculizada pela inteligência do Enunciado n.º 126 da

Corte Revisora, pois a matéria mostra-se de natureza fático-probatória, insusceptível de apreciação, porquanto o colendo TST não se constitui numa terceira instância para reexaminar fatos e provas.

4. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 14 de fevereiro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região
PROCESSO TRT 4ª T. RO 01039-2002-007-08-40-7 (RO 5857/2002)
RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA.

Dr. Leila de Nazaré Guedes Accioly Ramos e outros.
RECORRIDO: JONAS ANDRADE DE ARAÚJO

Dr. Mauro Augusto Rios Brito

DESPACHO

Introdução

Inconforma-se a recorrente com a v. decisão de fls. 356/361, da E. 4ª Turma, que afastou a prescrição bialenal total do pleito, restando prescritas apenas as parcelas anteriores a 21.6.1997.

Pressupostos extrínsecos

Decisão interlocutória, Irrecorribilidade. Despiciendo se afigura adentrar no exame das razões recursais, eis que trata-se de decisão interlocutória irrecorribil de imediato, a teor do Enunciado nº 214 do C. TST, cujo teor é o seguinte: "As decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, só são recorribil de imediato quando terminativas do feito, podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, salvo quando proferidas em acórdão sujeito a recurso para o mesmo Tribunal". No mesmo sentido é a disposição contida na segunda parte do § 1º do art. 893 da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 18 de fevereiro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional
do Trabalho da Oitava Região

SECRETARIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
alencar.gab@trt8.gov.br - (91) 224-7583

EDITAL

Ficam intimados os Senhores MARIA DA CONCEIÇÃO REBELO, ANA MARIA CREÃO DA COSTA, ROBERTO JOSÉ MARTINS (Advogado: Doutor Dorival Indiassú de Souza Neto), FRANCISCA FERREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, DOMENICO GOES MICCIONE, JANE SELMA MORAIS MICCIONE, ANTÔNIO ERASMO FEITOSA, MÁIA HELENA MARIA DA PENHA PINHEIRO DA COSTA e HELGA ANDRÉ, réus, para apresentarem razões finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos autos do processo TRT/SE/AR 1167/1998, em que é autora, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Feito no Gabinete do Juiz José Maria Quadros de Alencar. Belém, 24 de fevereiro de 2003. PATRÍCIA GUERREIRO (Assessora de Juiz).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
GABINETE JUIZ LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI - CONVOCADO

PROCESSO 02125-2000-002-08-40-6 (3ª T./AP 454/2003). AGRAVANTE: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dra. Rosane Patrícia Pires da Paz e outros. AGRAVADO: ORIVALDO NOBRE BARBOSA. Dr.ª Olga Bayma da Costa e outros. DESPACHO: ANTE TODO EXPOSTO, com base no art. 557 do CPC, alterado pela Lei 9.756/98, nego seguimento ao agravo de petição interposto, porque não atendido o pressuposto recursal referente à delimitação justificada dos valores impugnados, conforme imperativo do art. 897, 1º, da CLT. Intime-se. Belém, 21 de fevereiro de 2003. LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz Relator

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL
BARAO DO RIO BRANCO, 1721 - CENTRO - Castanhãl - PA

RESENHA NO 106_195/2003

PROCESSO NO: 00641-2002-106-08-00-7 REFERENCIA 106_641/2002_X

Exequente: ANTONIO BRAGA COSTA

Advogado(a): CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA

Executado: RAIMUNDO BRAGA COSTA

Advogado(a): JOSE LINDOMAR AROGAO SAMPAIO

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 13/03/2003, as 10:20 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA NO 106_196/2003

PROCESSO NO: 00095-2002-106-08-00-4 REFERENCIA 106_95/2002_9

Exequente: JULIO MESSIAS DE ARAUJO TERAM

Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA

Executado: EXPRESSO DAYANNE LTDA

Advogado(a): JOSE IVO CCARDOSO JUNIOR

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 13/03/2003, as 10:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos,

devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 106_58/2003

PROCESSO NO: 00641-2002-106-08-00-7 REFERENCIA 106_641/2002_X

Exequente: ANTONIO BRAGA COSTA

Executado: RAIMUNDO BRAGA COSTA

O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a), da 106 Vara do Trabalho de Castanhãl.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 13/03/2003, as 10:20 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE CASTANHãL, localizado(a) na AV. BARAO DO RIO BRANCO, 1721, ., CASTANHãL_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

VEICULO RUA SAO JOAO 348 IG ACU 1.500,00

RAIMUNDO BRAGA COSTA

UM VEICULO TIPO MOTOCICLETA MARCA HONDA CG 125 TITAN

COR VER DE ANO 1999 PLACA 2784 CHASSI 9C20C2500YR011745 EMBOM

ESTA DO E EM FUNCIONAMENTO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhãl_PA, em 21 de fevereiro de 2003. Eu .. AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 106_59/2003

PROCESSO NO: 00095-2002-106-08-00-4 REFERENCIA 106_95/2002_9

Exequente: JULIO MESSIAS DE ARAUJO TERAM

Executado: EXPRESSO DAYANNE LTDA

O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a), da 106 Vara do Trabalho de Castanhãl.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 13/03/2003, as 10:30 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE CASTANHãL, localizado(a) na AV. BARAO DO RIO BRANCO, 1721, ., CASTANHãL_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

VEICULO TRAY PIO XII 1254 24.000,00

FABRICIO PEREIRA NOBRE

UM VEICULO TIPO ONIBUS MARCA M BENZ OF 1315 ANO 1989/1989

PLACA JTN 3395 A DIESEL COR AMARELA CHASSI 9BM38409BIB831864

EM FUNCIONAMENTO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhãl_PA, em 21 de fevereiro de 2003. Eu .. AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 106_60/2003

PROCESSO NO: 00074-2002-106-08-00-9 REFERENCIA 106_74/2002_1

Exequente: ROBERTO FERNANDO DASILVA SANTOS

Executado: OYAMOTA DO BRASIL SA

O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a), da 106 Vara do Trabalho de Castanhãl.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 13/03/2003, as 10:40 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE CASTANHãL, localizado(a) na AV. BARAO DO RIO BRANCO, 1721, ., CASTANHãL_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

VEICULO BR 316 KM 70 CASTANHãL 30.000,00

CARLOS ALBERTO GHIORZI

UM VEICULO MARCA MERCEDES DE BENZ L 2318 COR BRANCA

NACIONAL CARGA MECANISMO OPERACIONAL A DIESEL PLACA

BXB 0412 PA ANO 1993 CHASSI 9BM386364PB976862 SEM REGISTRO DE

RESTRICOES EM FUNCIONAMENTO VEICULO EM SITUACAO

NORMAL

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhãl_PA, em 21 de fevereiro de 2003. Eu .. AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 005_243/2003

PROCESSO NO: 02148-2001-005-08-00-6 REFERENCIA 005_2148/2001_5

Exequente: EDNA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Executado: CASABLANCA POUSSADA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

FICAR CIENTE DA INTERPOSICAO DE EMBARGOS A EXECUCAO

PELA EXECUTADA.

RESENHA NO 005_247/2003

PROCESSO NO: 01979-2002-005-08-00-1 REFERENCIA 005_1979/2002_6

Reclamante: JOAO GLEDISON VALINO GOMES

Advogado(a):

Reclamado: LOTUS ADMINISTRACAO LTDA

Advogado(a): MARLISE DE OLIVEIRA LARANJEIRA

Assunto:

FICAR CIENTE DOS EMBARGOS DE DECLARACAO E RO INTERPOSTO

PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 005_260/2003

PROCESSO NO: 00601-2001-005-08-00-X REFERENCIA 005_601/2001_0

Exequente: SIDNEY DAVID COELHO DAVIS

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Executado: JOSE LUIZ CARNEIRO - ME - CASSA CARNEIRO

Advogado(a): VALTER SILVA SANTOS

Assunto:

TOMAR CIENCIA DE QUE A PRACA FOI DESIGNADA PARA O DIA

12.03.2003, AS 12:30H. LOCAL: 5a VTB. //pc

RESENHA NO 005_266/2003

PROCESSO NO: 01101-2002-005-08-00-6 REFERENCIA 005_1101/2002_3

Reclamante: RAIMUNDA MARIA SILVA RIBEIRO

Advogado(a):

Reclamado: EDUARDO HUET DE BACELAR

Advogado(a): ALBANO LOPES FERNANDES RODRIGUES

Assunto:

TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO: "I- A SECRET. P/ PROCEDER A

AUTUACAO DO AI EM APARTADO; II- APOS SUBAM OS AUTOS DO AI;

III- NA MEDIDA EM QUE TODOS OS PRAZOS RECURSAIS FORAM

ESGOTADOS (RO E AI- QUE TAMBEM SE ENCONTRA SERODIO), AO

CALCULO NOS AUTOS PRINCIPAIS; IV- DAR CIENCIA." ed.

RESENHA NO 005_272/2003

PROCESSO NO: 01101-2002-005-08-00-6 REFERENCIA 005_1101/2002_3

Reclamante: RAIMUNDA MARIA SILVA RIBEIRO

Advogado(a): MARCILIO MARCELO LEAO SANTOS

Reclamado: EDUARDO HUET DE BACELAR

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO: "I- A SECRET. P/ PROCEDER A

AUTUACAO DO AI EM APARTADO; II- APOS SUBAM OS AUTOS DO AI;

III- NA MEDIDA EM QUE TODOS OS PRAZOS RECURSAIS FORAM

ESGOTADOS (RO E AI- QUE TAMBEM SE ENCONTRA SERODIO), AO

CALCULO NOS AUTOS PRINCIPAIS; IV- DAR CIENCIA." ed.

RESENHA NO 005_273/2003

PROCESSO NO: 01990-2002-005-08-00-1 REFERENCIA 005_1990/2002_5

Reclamante: ORLANDO CIPRIANO DE SOUZA

Advogado(a): NAGILA J DE OLIVEIRA QUARESMA

Reclamado: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS

Advogado(a):

Assunto:

COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER ALVARA. //pc

RESENHA NO 005_274/2003

PROCESSO NO: 01780-2002-005-08-00-3 REFERENCIA 005_1780/2002_5

Reclamante: BELENILDA BARBOSA NOBRE

Advogado(a):

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto:

TOMAR CIENCIA DA INTERPOSICAO DE RO PELO RECLAMANTE. //pc

RESENHA NO 005_275/2003

PROCESSO NO: 00611-1994-005-08-00-5 REFERENCIA 005_611/1994_2

Reclamante: JOSE LUIS REIS

Advogado(a): VITORIA REGIA FERREIRA DAMASCENO

Reclamado: D ROCHA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Advogado(a):
Assunto:
COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER ALVARA. //pc
RESENHA NO 005_276/2003
PROCESSO NO: 00720-2002-005-08-00-3 REFERENCIA 005_720/2002_4
Reclamante: HELENA FERREIRA ROSA
Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TELXEIRA
Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): NORMA SUELI ALVES DOS SANTOS
Assunto:
RECLAMANTE: TOMAR CIENCIA DA INTERPOSICAO DE R.O PELA
RECLAMADA. RECLAMADA: TOMAR CIENCIA DA INTERPOSICAO
DE R.O PELO RECLAMANTE //pc
RESENHA NO 005_277/2003
PROCESSO NO: 01138-1997-005-08-00-6 REFERENCIA 005_1138/1997_6
Exequente: RISOGLEIDE RODRIGUES LOBATO DA SILVA
Advogado(a):
Executado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a): MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
Assunto:
COMPARECER, NO PRAZO DE CINCO DIAS, AO BANCO DO BRASIL
PARA RECEBER CREDITO. GR Nr: 248.2002. //pc
RESENHA NO 005_278/2003
PROCESSO NO: 01671-2002-005-08-00-6 REFERENCIA 005_1671/2002_0
Reclamante: JEANNE MARIE DA CUNHA FIEVEZ
Advogado(a):
Reclamado: EBCT - EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEGRAFOS
Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Assunto:
TOMAR CIENCIA DA INTERPOSICAO DE R.O PELO RECLAMANTE //pc
RESENHA NO 005_282/2003
PROCESSO NO: 01524-1991-005-08-00-2 REFERENCIA 005_1524/1991_2
Exequente: S. TRAB TRANSPORTES RODOVIARIOS ESTADO PARA
Advogado(a): MARIA LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Executado: RODOMAR LTDA
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES
Assunto:
AS PARTES TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO: "HOMOLOGO O
ACORDO DE FLS. 2003/2005 PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS
LEGAIS. AS CONTRIBUICOES PREVIDEN CIARIAS DAS PARTES
DEVERAO SER CALCULADAS E RECOLHIDAS PELA RECLAMADA NO
PRAZO DE DEZ DIAS APOS O PAGAMENTO DA ULTIMA PARCELA,
BEM COMO O VA LOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS. DO VALOR DAS
PARCELAS DEPOSITADAS PELA RECLAMADA DEVERA SER
ABANDADO O PERCENTUAL DE 10% QUE DEVERA SER PAGO AO
ADVOGADO EDILSON ARAUJO DOS SANTOS. DOU COMO QUITADA
A PRIMEIRA PARCELA. DEVE O RECLAMANTE ESCLARECER SE FOI
REPASSADO O PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA 1a PARCELA
AO ADVOGADO EDILSON ARAUJO DOS SANTOS, CON FORME
CONSTA NO TERMO DE ACORDO. CASO NAO TENHAM SIDO
REPASSADOS OS HO NORARIOS, DEVERA SER ABANDADA DA
SEGUNDA PARCELA ALEM DO PERCENTUAL DE 10% A QUANTIA DE
R\$ 1.500,00". ed.
RESENHA NO 005_284/2003
PROCESSO NO: 00319-2001-005-08-00-2 REFERENCIA 005_319/2001_7
Exequente: WALDECIR BEZERRA DOSSANTOS
Advogado(a): NERCILIO ALVES DA SILVA
Executado: TAIANE MOVEIS
Advogado(a):
Assunto:
TOMAR CIENCIA DE QUE A PRACA FOI DESIGNADA PARA O DIA
13.03.2003, AS 12:00H. LOCAL 5a VTB. //pc
RESENHA NO 005_286/2003
PROCESSO NO: 00996-2002-005-08-00-1 REFERENCIA 005_996/2002_1
Reclamante: MARCIA TOSCANO DE SOUZA
Advogado(a): MICHEL CORREA WAN-MEYL
Reclamado: NUCLEO EDUCACIONAL DO PARA - NEP
Advogado(a):
Assunto:
ANTE O EXPOSTO DECIDE A MM 5 VARA DO TRABALHO DE
BELEM, CONHECER DOS EM BARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS
POR MARCIA TOSCANO DE SOUZA PARA ACOLHE LOS EM PARTE
DETERMINANDO QUE SEJA INCLUIDA NA CONCLUSAO DA
SENTENCA ENTRE AS PARCELAS JULGADAS PROCEDENTES O
DECIMO-TERCEIRO SALARIO DE TO DO O PACTO LABORAL E
IMPRIMIR EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO PARA QUE PASSE A
CONSTAR NO DISPOSITIVO DA SENTENCA A DETERMINACAO DE
RETIFICACAO DE CTPS PELA RECLAMADA QUANTO AO PACTO
LABORAL MANTIDO ENTRE AS PARTES NO PERIODO DE 05.04.1999 A
18.02.2002 COM A DEVIDA COMUNICACAO AO INSS E A
DRT. NOTIFICAR AS PARTES.
RESENHA NO 005_288/2003
PROCESSO NO: 00433-1998-005-08-00-6 REFERENCIA 005_433/1998_X
Exequente: EDGAR TEOFILO DO ROSARIO NETO
Advogado(a): MARIA JOSE MACHADO TORRES
Executado: AMAZONIA APOIO E REPAROS NAVAIS
Advogado(a):
Assunto:
INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO LEGAL SOB PENA DE
RETORNO AO ARQUIVO. ed.
RESENHA NO 005_290/2003
PROCESSO NO: 00455-2001-005-08-00-2 REFERENCIA 005_455/2001_4
Exequente: JOAO PAULO DA SILVA CUNHA
Advogado(a): KATIA DO SOCORRO SANTIAGO CARDOSO
Executado: SETO & CIA

Assunto:
MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DO EXECUTADO
APRESENTANDO PROPOSTA DE PAGAMENTO DA DIVIDA R\$-1.500,00(
HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) EM SEIS PAR CELAS DE R\$-250,00(
DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) NO PRAZO DE DEZ DIAS. cr.
RESENHA NO 005_291/2003
PROCESSO NO: 01430-1995-005-08-00-7 REFERENCIA 005_1430/1995_X
Reclamante: ANTONIO CARLOS TAVARES DA SILVA E PINHO
Advogado(a): MARIA DE LOURDES REBOUCAS SILVA
Reclamado: MARIALVA CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a):
Assunto:
RECLAMANTE: INFORMAR A SECRETARIA DA VARA O ENDEREÇO
DA 3a VARA CIVEL DE SETE LAGOAS EM MINAS GERAIS, UMA VEZ
QUE O MESMO NAO FOI INFORMADO NA PETICAO PROTOCOLADA
EM 27.11.2002. //pc
RESENHA NO 005_292/2003
PROCESSO NO: 01293-2002-005-08-00-0 REFERENCIA 005_1293/2002_5
Exequente: MARIA ENITA DE CASTRO
Advogado(a): ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
Executado: CHAMPAGNE BUFFET SERVICOS LTDA
Advogado(a): JOSE DE RIBAMAR MACIEL FILHO
Assunto:
AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO,
VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA
DESIGNADA PARA 28/02/2003 AS 10:00.
RESENHA NO 005_293/2003
PROCESSO NO: 00217-2001-005-08-00-7 REFERENCIA 005_217/2001_X
Reclamante: JOHNNY MOREIRA DIAS
Advogado(a): ALEXANDRE RIPARDO PAUXIS
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO
Assunto:
AO RECLAMANTE: MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS
APRESENTADOS PELA ECT, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE
PRECLUSAO.
RESENHA NO 005_294/2003
PROCESSO NO: 01929-2001-005-08-00-3 REFERENCIA 005_1929/2001_6
Exequente: ALAN JEAN TALES MARTINS
Advogado(a): SHIRLENE BRITO SANTOS
Executado: SEMPERSA UDE ASSISTENCIA MEDICA S CLTDA
Advogado(a): ANDREA COSTA PEREIRA
Assunto:
AO EXEQUENTE: CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO,
QUERENDO.
RESENHA NO 005_295/2003
PROCESSO NO: 02089-2002-005-08-00-7 REFERENCIA 005_2089/2002_0
Reclamante: BENEDITO MONTEIRO DE LIMA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE: CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO DO
RECLAMADO, QUERENDO
RESENHA NO 005_299/2003
PROCESSO NO: 01912-2002-005-08-00-7 REFERENCIA 005_1912/2002_7
Reclamante: RONALDO DA SILVA FERREIRA
Advogado(a): JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ
Reclamado: GEORGE DA SILVA MARGALHO
Advogado(a): JOSE MARIA DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR
Assunto:
AO RECLAMADO: COMPROVAR O RECOLHIMENTO
PREVIDENCIARIO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE
EXECUCAO.
RESENHA NO 005_300/2003
PROCESSO NO: 00031-2002-005-08-00-9 REFERENCIA 005_31/2002_3
Exequente: SILVANA SEGADILHA LEITAO
Advogado(a): DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Executado: BOM PALADAR
Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI
Assunto:
A EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DE QUE NAO HOUE RESPOSTA
POSITIVA DAS INS ITTUICOES FINANCEIRAS, REFERENTE AO
BLOQUEIO VIA SISBACEN.
RESENHA NO 005_302/2003
PROCESSO NO: 01546-2002-005-08-00-6 REFERENCIA 005_1546/2002_8
Exequente: ELIEZER CONCEICAO DE SOUZA FILHO
Executado: FENIX COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a): JOSE MENA WANDERLEY
Assunto:
COMPROVAR A QUITACAO QUANTO AO FGTS E AS GUIAS DO
SEGURO-DESEMPREGO, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA
EXECUCAO.
RESENHA NO 005_303/2003
PROCESSO NO: 01463-1999-005-08-00-0 REFERENCIA 005_1463/1999_9
Exequente: JOVENIL DE SOUZA PINHEIRO
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Executado: LUIZ ARNALDO DIAS CAMPOS
Assunto:
Conforme o OF. 1820 /2002 informo a V.Sa. que a execucao esta em curso, com a
citacao por edital da executada, devendo proceder-se a penhora do bem indicado
caso nao haja pagamento ou garantia da execucao.
RESENHA NO 005_304/2003
PROCESSO NO: 00276-2000-005-08-00-4 REFERENCIA 005_276/2000_8
Exequente: NAZARE DO ROSARIO SOUZA MATOS

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Executado: BELEM SOM E INFORMATICA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
Indicar bens a penhora sob pena de arquivamento. cr.
RESENHA NO 005_306/2003
PROCESSO NO: 00768-1989-005-08-00-3 REFERENCIA 005_768/1989_7
Exequente: JOAO BOSCO CHANINI MELEM
Advogado(a): NOZOR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO
Executado: KEUFFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
Dar ciencia as partes que foi homologado a reavaliacao do bem, cr.
RESENHA NO 005_307/2003
PROCESSO NO: 01802-2001-005-08-00-4 REFERENCIA 005_1802/2001_4
Exequente: NILSON FURTADO DA SILVA
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Executado: RIO GUAMA NA VEGACAO E EXPORTACAO LTDA
Advogado(a): WILSON FERNANDES BEZERRA JUNIOR
Assunto:
AS PARTES: TOMAREM CIENCIA DO R. DESPACHO EXARADO NOS
AUTOS: "ACOLHENDO A VONTADE DAS PARTES HOMOLOGO O
ACORDO DE FLS. 118/119 PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS.
O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO DEVE SER FEITO NO PRAZO
DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO.
RESENHA
No 005_308/2003
PROCESSO NO: 01082-1998-005-08-00-0 REFERENCIA 005_1082/1998_1
Exequente: JOSE BENEDITO REIS
Advogado(a): SILAS SANTOS ANTONIO
Executado: CLAUDIO OBADIA DE CARVALHO
Advogado(a):
Assunto:
Ao reclamante tomar ciencia da certidao de fls. 142 para indicar bens a penhora, sob
pena de arquivamento no prazo de 90 dias. sa.
RESENHA
No 005_309/2003
PROCESSO NO: 01441-1997-005-08-00-9 REFERENCIA 005_1441/1997_7
Exequente: ADEMAR BEZERRA DE ARAGAO
Advogado(a): MARIA DE FATIMA NOGUEIRA GUIMARAES
Executado: AGROPECUARIA HAKONES A
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS
PELA RECEITA FEDERAL.
RESENHA NO 005_321/2003
PROCESSO NO: 00505-1993-005-08-00-0 REFERENCIA 005_505/1993_7
Exequente: ROBERTO RUSSEL DA CUNHA
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Executado: BELEM AUTOMOVEIS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DEVOLVIDA A
CARTA PRECATORIA PE LO MM. JUIZO DEPRACADO, EM FACE DO
COMUNICADO DA EMPRESA SIMARA SIDERUR GICA MARABA SA
DE QUE NAO EXISTEM COTAS OU ACOES PERTENCENTES AO FALE
CIDO JAIR BERNARDINO DE SOUZA.
RESENHA NO 005_323/2003
PROCESSO NO: 01903-2002-005-08-00-6 REFERENCIA 005_1903/2002_6
Reclamante: BYRON DA SILVA BRAYNER
Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA SA
Advogado(a): ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMIM
Assunto:
AO RECLAMANTE E AO BANCO DA AMAZONIA: MANIFEATAREM-
SE, EM CINCO DIAS, SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARACAO COM
EFEITO MODIFICATIVO APRESENTADO PE LA CAPAF; AO BANCO
DA AMAZONIA: TOMAR CIENCIA DA SENTENCA: "...ACOLHE-SE A
QUESTAO PRELIMINAR DE COISA JULGADA EM RELACAO AOS
RECLAMANTES BYRON DA SILVA BRAYNER, FRANCISCO MESQUITA
DE AZEVEDO, LUIZ AMERICO DE AMORIM, MARIA DA SILVA
MIRANDA, ROSILDA DE OLIVEIRA GIMENES E VANCRLIO DA COSTA
GON CALVES FILHO...EXTINGUE-SE O PROCESSO S/ JULGM. DO
MERITO...DECLARA-SE A RESPONSABILIDADE SOLIDARIA DOS
RECLAMADOS. JULGA-SE PROCEDENTE EM RE LACAO AOS
RECLAMANTES DJENIL MARIA S. DA CUNHA, ELIZABETH TAVARES
DOS SANTOS, LUIZ DA SILVA CARDOSO E RAIMUNDO FERNANDES
BRITO, O PEDIDO DE COMPLEMENTACAO DOS PROVENTOS NO
VALOR DE R\$-2.500,00 PARA CADA UM. DE FERRE-SE O PEDIDO DE
ANTECIPACAO DE TUTELA, DETERMINANDO-SE O IMEDIATO
PAGAMENTO DOS PEDIDOS ORA REFERIDOS, NO PRAZO
IMPRORROGAVEL DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICACAO
DA SENTENCA...DETERMINA-SE QUE AS RECLA MADAS
RECOLHEAM E COMPROVEM PERANTE O JUIZO DA EXECUCAO A
QUANTIA DE R\$-1.675,44 DEVIDO A TITULO DE IMP. DE RENDA E O
VALOR DE R\$-4.747,28 DEVIDOS AO INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL. IMPOE-SE CUSTAS A RE CLAMADA NO VLOR DE R\$-
269,84, CALCULADAS SOBRE R\$-13.492,48..."

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 005_35/2003

PROCESSO NO 00903-2001-005-08-00-8 REFERENCIA 005_903/2001_5
Exequente: MANOEL DA SILVA BARBOSA
Executado: ADEMPS - ADMINISTRADORA DE EMPRESA PESCA LTDA

INTERNET: www.ioepa.com.br

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ADEMPS - ADMINISTRADORA DE EMPRESA PESCA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 13.200,08 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS E OITO CENTAVOS) atualizado em 05/11/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	7.734,35
Juros de Mora	1.838,35
Valor FGTS	1.866,33
Multa 40% FGTS	746,53
Valor das Custas	305,85
INSS	708,67
Total devido	13.200,08

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 23 de janeiro de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 005_36/2003

PROCESSO NO 00903-2001-005-08-00-8 REFERENCIA 005_903/2001_5
Exequente: MANOEL DA SILVA BARBOSA
Executado: PINA INTERCAMBIO COMERCIAL INDUSTRIAL PESCS A
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PINA INTERCAMBIO COMERCIAL INDUSTRIAL PESCS A, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 13.200,08 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS E OITO CENTAVOS) atualizado em 05/11/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	7.734,35
Juros de Mora	1.838,35
Valor FGTS	1.866,33
Multa 40% FGTS	746,53
Valor das Custas	305,85
INSS	708,67
Total devido	13.200,08

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 27 de janeiro de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 005_46/2003

PROCESSO NO: 01472-2001-005-08-00-7 REFERENCIA 005_1472/2001_9
Exequente: CLETO MAUES DE AZEVEDO
Executado: NORTESUL COMERCIO E SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR, da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 11/03/2003, as 12:00 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a publico o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
VEICULO QUINTINO BOCAIUA 4366.500,00
JOSE ZACARIAS GODINHO DE MORAES

VEICULO TIPO CAMIONETE CAPOTA ABERTA, MARCA KOMBI ANO/ MOD 91 A GASOLINA, COR BEGE, CHASSI 9BWZZZ26ZMPOO2110, PLACA JTM 5003, PNEUS NOVOS, FALTANDO REPAROS NA LATARIA, BANCO RASGADO FUNCIONANDO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao

recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. //pc
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 04 de fevereiro de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 005_59/2003

PROCESSO NO: 00319-2001-005-08-00-2 REFERENCIA 005_319/2001_7
Exequente: WALDECIR BEZERRA DOS SANTOS
Executado: LAIANE MOVEIS

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR, da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 13/03/2003, as 12:00 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a publico o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MAQUINA RUA OPALA 22 PARACURII 1.500,00
ADIEL SANTOS DE AMORIM

UMA SERRA FITA CIRCULAR ELETRICA INDUSTRIAL COM MOTOR WEG DE 1,5 CV EM BOM ESTADO AVALIADA

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao

recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. //pc
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 17 de fevereiro de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

4ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 004_44/2003

PROCESSO NO 01993-2002-004-08-00-9 REFERENCIA 004_1993/2002_0
Reclamante: GILBERTO GOMES VALE
Reclamado: BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
" TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA QUE FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I 746, UMARIZAL BELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 17 de fevereiro de 2003. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 004_45/2003

PROCESSO NO 01060-2002-004-08-00-1 REFERENCIA 004_1060/2002_4
Exequente: HELENA VANDI FERREIRA CARDOSO
Executado: ROSICLEIA MARIA DA SILVA FROES

O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ROSICLEIA MARIA DA SILVA FROES, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.379,46 (DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) atualizado em 19/02/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	2.015,23
Juros de Mora	118,90
Valor das Custas	39,33
INSS	206,00
Total devido	2.379,46

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na

sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 19 de fevereiro de 2003. Eu NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 004_46/2003

PROCESSO NO 00096-2002-004-08-00-8 REFERENCIA 004_96/2002_9
Exequente: MARIA IRENE CAMPOS DA COSTA
Executado: MENDES E QUEIROZ LTDA

O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MENDES E QUEIROZ LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 250,34 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) atualizado em 19/02/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS	250,34
Total devido	250,34

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 19 de fevereiro de 2003. Eu NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 004_47/2003

PROCESSO NO 00063-2003-004-08-00-9 REFERENCIA 004_63/2003_1
Reclamante: ADELYZE MARGARIDA MONTEIRO MARQUES
Reclamado: PLANER SISTEMA E CONSULTORIA LTDA

O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) PLANER SISTEMA E CONSULTORIA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
" TOMAR CIENCIA QUE NOS AUTOS SUPRA FOI PROFERIDA SENTENÇA EM 19.02.03 COM A TOTAL PROCEDENCIA DOS PEDIDOS ENLENCADOS NA INICIAL."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I 746, UMARIZAL BELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 19 de fevereiro de 2003. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA NO 004_305/2003
PROCESSO NO: 01454-2002-004-08-00-X REFERENCIA 004_1454/2002_3
Exequente: AMINADA VENANCIO DA SILVA
Advogado(a): ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
EXECUTADO: AMAZONIA CONSTRUTORA IMOVEIS
Advogado(a): ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR

Assunto:
A ADVOGADA DA RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM OFERECIDO PELA EXECUTADA QUE E O SEGUINTE: "UMA BETONEIRA, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, ALTO CARGAVEL, CAPACIDADE DE 600 LITROS, MODELO AUTOMATICA", NO VALOR DE R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

RESENHA NO 004_306/2003
PROCESSO NO: 01238-2001-004-08-00-3 REFERENCIA 004_1238/2001_1
Reclamante: GERALDO CASTRO TORRES
Reclamado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Advogado(a): AMAZONIA IMOVEIS CONSTRUTORA
Advogado(a): ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR

Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DOS DOCUMENTOS ENVIADOS PELA JUCEPA, PARA SOLICITAR O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE VIN TE (20) DIAS, SOB PENA DE DEVOLUCAO DOS AUTOS AO ARQUIVO.

RESENHA NO 004_307/2003
PROCESSO NO: 01821-2002-004-08-00-5 REFERENCIA 004_1821/2002_4
Reclamante: KELISSON PANTALEAO DE OLIVEIRA
Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA
Reclamado: AMAZONIA CONSTR. COM MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a): ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR

Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DO

DESPACHO DESTA PRESIDENCIA, CUJO O TEOR E O SEGUINTE: "INDEFIRO OPEDIDO DE FL.116, UMA VEZ QUE NAO SE TRATA DE PROCESSO FIMDO". EXMA. DRA. TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA.

RESENHA NO 004_308/2003

PROCESSO NO: 00127-2002-004-08-00-0 REFERENCIA 004_127/2002_5

Exequente: IVANELSON POJO CUIMAR
Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO
Executado: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a): MARIA ROSANGELA S. COELHO DE SOUZA

Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA QUE INDEFERIU A PRETENSÃO CONTIDA NO ITEM 4 DA PETICAO DE FL. 117 DOS AUTOS.

RESENHA NO 004_309/2003

PROCESSO NO: 00298-1998-004-08-00-2 REFERENCIA 004_298/1998_8

Exequente: JOSE CARLOS CORREA FARIAS
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Executado: JONASA INDUSTRIA E COMERCIO S A
Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA INDICAR A VARA CORRETA PARA FINS DE SOLICITACAO DE ABANDAMENTO.

RESENHA NO 004_310/2003

PROCESSO NO: 02165-1992-004-08-00-5 REFERENCIA 004_2165/1992_1

Reclamante: YONILDA JAIME ROCHA BORGES
Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO
Reclamado: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERACAO S A
Advogado(a): RUBENS BRAGA CORDEIRO

Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA APRESENTAREM OS CONTRACHEQUES DO PERIODO 01/74 A 04/77, A 04/77, 06/84 A 12/84 E 09/87 A DISPENSA.

RESENHA NO 004_311/2003

PROCESSO NO: 01425-2001-004-08-00-7 REFERENCIA 004_1425/2001_0

Exequente: LUIZ CARLOS GOMES TIODOSIO
Advogado(a): FUNKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Executado: FUNDACAO PAPA JOAO XXIII - FUNPAPA
Advogado(a): ALEXANDRE JOSE DA SILVA FERREIRA

Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA INDICAREM BENS PASSIVEIS DE PENHORA PERTENCENTES A EXECUTADA PRINCIPAL TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG. LTDA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, DESTACANDO QUE A INERCIA IMPLICARA O PROSSEGUIMENTO DOS ATOS EXECUTORIOS PERANTE O ENTE PUBLICO.

RESENHA NO 004_312/2003

PROCESSO NO: 01993-2002-004-08-00-9 REFERENCIA 004_1993/2002_0

Reclamante: GILBERTO GOMES VALE
Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
Reclamado: INFRAERO
Advogado(a): ISRAEL BARBOSA

Assunto:

A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA QUE FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE.

RESENHA NO 004_313/2003

PROCESSO NO: 01335-2002-004-08-00-7 REFERENCIA 004_1335/2002_6

Reclamante: EDSON KIRAN SOUSA DOS SANTOS
Advogado(a): KRYSSTIMA KAREM OLIVEIRA CHAVES
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO DOM MANOELL LTDA
Advogado(a): MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS

Assunto:

A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

RESENHA NO 004_314/2003

PROCESSO NO: 01913-2002-004-08-00-5 REFERENCIA 004_1913/2002_9

Reclamante: ANTONIO HYAGINO RODRIGUES FILHO
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: AMAZONIA CELULAR SA
Advogado(a): GABRIELA RESQUE NEVES

Assunto:

A ADVOGADA A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA, CUJO O TEOR E O SEGUINTE: "NEGO SEGUIMENTO AO PELO, PORQUE DESERTO". EXMA. DRA. TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA.

RESENHA NO 004_315/2003

PROCESSO NO: 01669-1997-004-08-00-2 REFERENCIA 004_1669/1997_4

Exequente: RAIMUNDA RAMOS DE SOUSA
Advogado(a): JOAO CARLOS DA COSTA PATRAZANA
Executado: SANDRA MARIA SILVA CORREA
Advogado(a): TATIANA DE JESUS OZORIO BATISTA

Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA PROFERIDA NA FL.218 VERSO DOS AUTOS.

RESENHA NO 004_316/2003

PROCESSO NO: 01997-2002-004-08-00-7 REFERENCIA 004_1997/2002_8

Reclamante: FRANCISCO JOSE COSTA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA - COSANPA
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO PAIXAO TEIXEIRA

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA, CUJO O TEOR E O SEGUINTE: "NEGO SEGUIMENTO AO PELO, PORQUE INTEMPESTIVO". EXMA. DRA. TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA.

RESENHA NO 004_317/2003

PROCESSO NO: 00592-2000-004-08-00-X REFERENCIA 004_592/2000_7

Exequente: ACILENE PEREIRA DE OLIVEIRA BANDEIRA

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Executado: NEW SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA

Assunto:

AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI INDEFERIDO O SEU PEDIDO, HAJA VISTA QUE A INVASAO NA ESPERA DOS SOCIOS EXIGE O COMPROVA DO ESGOTAMENTO PATRIMONIAL DA EMPRESA EXECUTADA, FATO ESSE NAO EVIDENCIADO NOS AUTOS. ALEM DO MAIS, O JUIZO SE ENCONTRA DEVIDAMENTE GARANTIDO COM A PENHORA DE FL.26.

RESENHA NO 004_318/2003

PROCESSO NO: 01797-1992-004-08-00-1 REFERENCIA 004_1797/1992_0

Reclamante: S.DOS TRABALHADORES IND URBANAS ESTADO DO PARA
Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA
Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DAS DEPENDENTES DO FALECIDO JOAO PIMENTEL DOS SANTOS.

RESENHA NO 004_319/2003

PROCESSO NO: 00139-2003-004-08-00-6 REFERENCIA 004_139/2003_8

Exequente: ROSEANI FEIO FERREIRA
Advogado(a): FATIMA ZENI DE SOUZA
Executado: SISTEMA ATUAL DE ENSINO S CLTDA

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA QUE, FOI EXPEDIDO MANDADO DE CUMPRIMENTO NOS PRESENTES AUTOS.

RESENHA NO 004_320/2003

PROCESSO NO: 01093-2000-004-08-00-X REFERENCIA 004_1093/2000_5

Exequente: MARILUCIA NAZARE LINS
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a): CHRISTIAN WANZELER COUTO DA ROCHA

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE, FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE PENHORA, FACE AO JUIZO JA ENCONTRAR-SE GARANTIDO, BEM COMO FOI EXPEDIDO OFICIO A MM. 2a VT DE BELEM, SOLICITANDO-SE ABANDAMENTO.

RESENHA NO 004_321/2003

PROCESSO NO: 01729-2002-004-08-00-5 REFERENCIA 004_1729/2002_5

Exequente: VALDECI MONTEIRO
Advogado(a): ELMANO MARTINS FERREIRA
Executado: CONETE NOVA SAT LTDA

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 28/03/2003, AS 09:00, PARA REALIZACAO DA PRACA PARA VENDA DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NOS PRESENTES AUTOS, DEVENDO O(A) MANIFESTAR O SEU INTERESSE NA ADJUDICACAO.

RESENHA NO 004_322/2003

PROCESSO NO: 00322-1998-004-08-00-3 REFERENCIA 004_322/1998_1

Exequente: LUIZ LIMA DOS SANTOS
Advogado(a): MIGUEL ANTONIO CAMPOS SERRA
Executado: JOAQUIM FONSECA NA VEGACAO IND & COMERCIO SA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 28/03/2003, as 09:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 004_323/2003

PROCESSO NO: 01536-2002-004-08-00-4 REFERENCIA 004_1536/2002_5

Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): BARRETOS NAVEGACAO E TURISMO LTDA
Advogado(a): DR. JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS

Assunto:

A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE, NO PRAZO, DE DEZ DIAS RECOLHER AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E COMPROVAR NOS AUTOS, CONFORME DESPACHO EXARADO A FL. 21.

RESENHA NO 004_324/2003

PROCESSO NO: 01624-2002-004-08-00-6 REFERENCIA 004_1624/2002_2

Reclamante: DALZIEL COSTA FARIAS
Reclamado: EME ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA
Advogado(a): ALBERTO LOPES MATA FILHO

Assunto:

A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, TOMA CIENCIA DE QUE DEVE NO PRAZO DE DEZ DIAS COMPROVAR O EFETIVO CUMPRIMENTO DO ACORDO, INCLUSIVE NO QUE TANGE AOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS, SOB PENA DE EXECUCAO. TUDO NOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 16.

RESENHA NO 004_325/2003

PROCESSO NO: 01894-1999-004-08-00-0 REFERENCIA 004_1894/1999_3

Reclamante: SERGIO DE OLIVEIRA CASTRO
Advogado(a): EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO
Reclamado: VICENTE CORREA DE LIMA
Advogado(a): JOSE ANTONIO COELHO

Assunto:

O EXECUTADO, POR SEU PATRONO, TOMA CIENCIA DE QUE DEVE NO PRAZO DE DEZ DIAS COMPROVAR O EFETIVO CUMPRIMENTO DO ACORDO, INCLUSIVE NO QUE TANGE AOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS, SOB PENA DE EXECUCAO. TUDO NOS TERMOS DO R. DESPACHO EXARADO A FL. 215 DOS AUTOS.

RESENHA NO 004_326/2003

PROCESSO NO: 01784-2002-004-08-00-5 REFERENCIA 004_1784/2002_2

Reclamante: ANTONIO GOMES DA SILVA
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: A A ROCHA SOCIEDADE CIVIL LTDA
Advogado(a): DR. NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR

Assunto:

A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, TOMA CIENCIA DE QUE DEVE NO PRAZO DE DEZ DIAS COMPROVAR O EFETIVO CUMPRIMENTO DO ACORDO, INCLUSIVE NO QUE TANGE AOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS, TUDO NOS TERMOS DO R. DESPACHO EXARADO A FL. 33 DOS AUTOS.

RESENHA NO 004_327/2003

PROCESSO NO: 01403-2001-004-08-00-7 REFERENCIA 004_1403/2001_1

Exequente: AMELIO TAVARES FILHO
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Executado: PONTE IRMAO & CIA LTDA
Advogado(a): SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS

Assunto:

O AUTOR, POR SEU PATRONO(A), TOMA CIENCIA DOS BENS INDICADOS A PENHORA PELA EXECUTADA E DO INTEIRO TEOR DA PETICAO DE FLS.179/183.

RESENHA NO 004_328/2003

PROCESSO NO: 01268-2001-004-08-00-X REFERENCIA 004_1268/2001_X

Reclamante: ALAIRSON BARRADAS GONCALVES
Advogado(a): OLAVO GARRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Reclamado: DIARIO DO PARA LTDA
Advogado(a): EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS

Assunto:

A RECLAMADA, POR SEU PATRONO(A), TOMA CIENCIA DE QUE DEVE NO PRAZO DE DEZ DIAS COMPROVAR O EFETIVO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DEVIDAS E DA DIFERENÇA DAS CUSTAS NO IMPROTE DE R\$51.25, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA NO 004_329/2003

PROCESSO NO: 02004-2002-004-08-00-4 REFERENCIA 004_2004/2002_X

Reclamante: CIRLANDIA ALVES DE SOUZA
Reclamado: MUNIZ E RABELO E CIA LTDA
Advogado(a): DRA. JUSSARA MENDES

Assunto:

A RECLAMADA, POR SEU(S) PATRONO(A/S), TOMA CIENCIA DE QUE DEVE NO PRAZO DE DEZ DIAS COMPROVAR O EFETIVO CUMPRIMENTO DO ACORDO, INCLUSIVE NO QUE TANGE AO RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, SOB PENA DE EXECUCAO. TUDO NOS TERMOS DO R. DESPACHO A FL. 16.

RESENHA NO 004_330/2003

PROCESSO NO: 01950-2002-004-08-00-3 REFERENCIA 004_1950/2002_4

Reclamante: LAUDELINA DOS REMEDIOS SOUSA
Reclamado: MERCIA MARIA SOARES FERREIRA
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA

Assunto:

A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, TOMA CIENCIA DE QUE NO PRAZO DE DEZ DIAS DEVE COMPROVAR O EFETIVO CUMPRIMENTO DO ACORDO, INCLUSIVE NO QUE TANGE AOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS, SOB PENA DE EXECUCAO. DESPACHO EXARADO A FL. 14.

RESENHA NO 004_331/2003

PROCESSO NO: 01943-2002-004-08-00-1 REFERENCIA 004_1943/2002_7

Reclamante: DELZARINA SILVA LIMA
Advogado(a): JOSENILDO DOS SANTOS SILVA
Reclamado: COSFARMA PRODUTOS COSMETICOS BELEM LTDA

Assunto:

A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, TOMA CIENCIA DE QUE NO R. DESPACHO EXARADO A FL. 17 DOS AUTOS FOI DETERMINADO QUE COMPROVE NOS AUTOS O EFETIVO CUMPRIMENTO DO ACORDO, INCLUSIVE NO QUE TANGE AOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA NO 004_332/2003

PROCESSO NO: 01538-2002-004-08-00-3 REFERENCIA 004_1538/2002_9

Reclamante: ADALTO COSMO FONSECA
Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOIA
Reclamado: RIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(a): ANA CRISTINA FERRO MARTINS

Assunto:

A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, TOMA CIENCIA DE QUE NO R. DESPACHO A FL. 39 FOI DETERMINADO QUE COMPROVE NOS AUTOS NO PRAZO DE DEZ DIAS O EFETIVO CUMPRIMENTO DO ACORDO, INCLUSIVE NO QUE TANGE AOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA NO 004_333/2003

PROCESSO NO: 01878-2002-004-08-00-4 REFERENCIA 004_1878/2002_0

Reclamante: JAIME ALVES CALANDRINE
Reclamado: ENGETEL ENG CIVIL ELETRICA E DE COMUNIC. LTDA
Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA

Assunto:

FICA CIENTE A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, DE QUE EM DESPACHO EXARADO A FL. 12 DOS AUTOS FOI DETERMINADO QUE SEJA COMPROVADO O EFETIVO CUMPRIMENTO DO ACORDO, BEM COMO DOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA NO 004_334/2003

PROCESSO NO: 01695-2002-004-08-00-9 REFERENCIA 004_1695/2002_3

Reclamante: MESSIAS PATVA MANCIO
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: CONSTRUTORA KARAJAS
Advogado(a): PAULO SERGIO RODRIGUES DE MORAES

Assunto:

AS RECLAMADAS, POR SEUS PATRONOS, TOMA CIENCIA DE QUE EM DESPACHO EXARADO A FL. 45 FOI DETERMINADO QUE COMPROVE NO PRAZO DE DEZ DIAS O EFETIVO CUMPRIMENTO DO ACORDO, INCLUSIVE DOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA NO 004_335/2003

PROCESSO NO: 02012-2002-004-08-00-0 REFERENCIA 004_2012/2002_9

Reclamante: CLIVIA TATIANA DUARTE ARAGAO

Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
 Reclamado: BF UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
 Advogado(a): RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE
 Assunto:
 O RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, TOMA CIENCIA DE QUE A RECLAMADA INTERPOUS RECURSO ORDINARIO, BEM COMO DE QUE DEVE CONTRAMINUTA-LO NO PRAZO DE OITO DIAS, QUERENDO.
 RESENHA NO 004_336/2003
 PROCESSO NO: 00168-2001-004-08-00-6 REFERENCIA 004_168/2001_1
 Exequente: WADY SILVA LEMOS
 Advogado(a): ROSA ESTER DA SILVA
 Executado: A C TAVEIRA & CIA LTDA
 Advogado(a): ANDRE LUIZ EIRO DO NASCIMENTO
 Assunto:
 O EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, TOMAR CIENCIA, NO PRAZO LEGAL, DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A CONSULTA AO DETRAN, CONFORME R. DESPACHO EXARADO A FL. 647V.
 RESENHA NO 004_337/2003
 PROCESSO NO: 00704-2001-004-08-00-3 REFERENCIA 004_704/2001_X
 Reclamante: CARLOS AUGUSTO NABICA PEREIRA
 Advogado(a): VERA MARIA PINTO BENTES
 Reclamado: TRANBRASIL S A LINHAS AEREAS
 Advogado(a): MARCELO ARAUJO SANTOS
 Assunto:
 A PATRONA DO AUTOR TOMA CIENCIA DO R. DESPACHO EXARADO A FL. 483, A SEGUIR TRANSCRITO "[1]- Intime-se a ilustre patrona para que cumpra o disposto no artigo 45 do CPC. [2]- Em paralelo ao calculo."
 RESENHA NO 004_338/2003
 PROCESSO NO: 01859-2002-004-08-00-8 REFERENCIA 004_1859/2002_7
 Exequente: ANTONIO CLAUDIO SANTOS OLIVEIRA
 Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
 Executado: ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL ELETR TELECOM LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 O AUTOR, POR SUA PATRONA, TOMA CIENCIA DO R. DESPACHO EXARADO A FL. 99 DOS AUTOS, A SEGUIR TRANSCRITO: "COMO SUGERIDO PELO MEIRINHO, DEVENDO O CREDOR SE MANIFESTAR EM 20(VINTE) DIAS, SENDO QUE A INERCIA IMPLICAR A O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS COM PREVIA SUSPENSÃO DA EXECUCAO POR 30(TRINTA) DIAS. NA INERCIA, CUMPRE-SE A IMPLICACAO SUPRA.
 RESENHA NO 004_339/2003
 PROCESSO NO: 00951-2002-004-08-00-0 REFERENCIA 004_951/2002_1
 Exequente: IRANILTON PEREIRA SANTOS
 Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ
 Executado: ENGETEL ENG CIVEL E TELECOMUNICACAO LTDA
 Advogado(a): SEBASTIAO FARCONARA CORREA
 Assunto:
 O RECLAMANTE, POR SEU ADVOGADO, TOMA CIENCIA DO R. DESPACHO EXARADO A FL. 99 DOS AUTOS, O QUAL SEGUE TRANSCRITO: "INTIME-SE O EXEQUENTE SOBRE OS TERMOS DA CERTIDAO DE FL. 97, PARA QUE SOLICITE O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 20(VINTE) DIAS, SENDO QUE A INERCIA IMPLICARA O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS COM PREVIA SUSPENSÃO DA EXECUCAO POR 30(TRINTA) DIAS. NA INERCIA, CUMPRE-SE A IMPLICACAO ACIMA CITADA."
 RESENHA NO 004_340/2003
 PROCESSO NO: 01471-1999-004-08-00-0 REFERENCIA 004_1471/1999_8
 Reclamante: ARMANDO ALVES GONCALVES
 Advogado(a): MARCILIO MARCELO LEAO SANTOS
 Reclamado: ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES LTDA
 Advogado(a): PEDRO RAIMUNDO MAIA MILEO
 Assunto:
 AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, TOMAM CIENCIA DO R. DESPACHO EXARADO A FL. 160 DOS AUTOS, O QUAL ORA SEGUE TRANSCRITO: "Homologo a conta. De-se e ciencia as parte e ao INSS, para os fins de direito. Na inercia, pag ue-se, recolha-se e certifique-se pendencias."
 RESENHA NO 004_341/2003
 PROCESSO NO: 01568-2002-004-08-00-X REFERENCIA 004_1568/2002_7
 Reclamante: CRISTIANE RAMOS MAGNO
 Advogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
 Reclamado: SERVICIO 2000 LTDA
 Advogado(a): JORGE PONTEIRA ABDON
 Assunto:
 AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, TOMAM CIENCIA DA SENTENÇA PROLATADA NO DIA 20.02.2003, CUJA DECISAO FOI PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DA FEITOS PELA AUTORA.
 RESENHA NO 004_342/2003
 PROCESSO NO: 00096-2003-004-08-00-9 REFERENCIA 004_96/2003_5
 Reclamante: CLAUDIO MAURICIO MATOS SOARES
 Advogado(a): PAULO ROBERTO VALLE P. CARNEIRO
 Reclamado: D. G. TERCERIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, TOMAM CIENCIA DA SENTENÇA PROLATADA NO DIA 18.02.2003, CUJA DECISAO FOI PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DA FEITOS PELO AUTOR.
 RESENHA NO 004_343/2003
 PROCESSO NO: 00521-2002-004-08-00-9 REFERENCIA 004_521/2002_9
 Exequente: JOSE MARIA DE SOUZA FREITAS
 Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 Executado: SHALOM SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 O AUTOR, POR SEU PATRONO, TOMA CIENCIA DE QUE A CPE REMETIDA AO RIO DE JANEIRO FORA DEVOLVIDA COM A JUSTIFICATIVA DE QUE O ENDEREÇO INDICADO NAO PERTENCE AQUELE MUNICIPIO, CONFORME CERTIDAO A FL. 121; BEM COMO TOMA CIENCIA DO R. DESPACHO EXARADO A FL. 124 QUE ORA E

TRANSCRITO: "DIGA O EXEQUENTE SOBRE O MOTIVO DA DEVOLUCAO DA CPE, PARA QUE SOLICITE O QUE ENTENDER DE DIREITO."
 RESENHA NO 004_344/2003
 PROCESSO NO: 01377-2000-004-08-00-6 REFERENCIA 004_1377/2000_8
 Exequente: ANA CARLA FERREIRA DE MORAES
 Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES
 Executado: ESCOLA CARINHO EDUCACAO E AMOR
 Advogado(a):
 Assunto:
 POR ESTE EXPEDIENTE O EXEQUENTE, ATRAVES DE SEU PATRONO, TOMA CIENCIA DO R. DESPACHO EXARADO A FL. 137, O QUAL ORA SEGUE TRANSCRITO: "DIGA O EXEQUENTE SOBRE O DOCUMENTO DE FL. 135. AGUARDE-SE O RETORNO DO MANDADO EXPEDIDO, VOLTANDO CONCLUSOS OPORTUNAMENTE."
 RESENHA NO 004_345/2003
 PROCESSO NO: 00539-2002-004-08-00-0 REFERENCIA 004_539/2002_6
 Exequente: JOAO DA SILVA FARINHA
 Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
 Executado: EMPRESA DE TRANSPORTES AERO CLUB LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 POR ESTE EXPEDIENTE A RECLAMADA, ATRAVES DE SEU PATRONO(A), TOMA CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA, CONFORME R. DESPACHO EXARADO A FL. 72 DOS AUTOS.
 RESENHA NO 004_346/2003
 PROCESSO NO: 01614-2000-004-08-00-9 REFERENCIA 004_1614/2000_7
 Exequente: IVAN MALCHER DE GOES
 Advogado(a): MAR ANTONIO GOMES DE CARVALHO
 Executado: INDUCAO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 POR ESTE EXPEDIENTE O AUTOR, ATRAVES DE SEU PATRONO, TOMA CIENCIA DO INDEFERIMENTO DE SEU PEDIDO PROTOCOLADO SOB O No 13631, NOS TERMOS DO R. DESPACHO EXARADO A FL. 238.
 RESENHA NO 004_347/2003
 PROCESSO NO: 00616-2002-004-08-00-2 REFERENCIA 004_616/2002_9
 Exequente: JOAO DE OLIVEIRA FERREIRA
 Advogado(a): MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO
 Executado: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 POR ESTE EXPEDIENTE AS EXECUTADAS, ATRAVES DE SEUS PATRONOS, TOMAM CIENCIA DO R. DESPACHO EXARADO A FL. 47 DOS AUTOS, O QUAL SEGUE TRANSCRITO: "[1]- Convolo fl. 46 em penhora, devendo a executada ser cientificada. [2]- Na inercia, pague-se, recolha-se e arquivase."; OUTROSSIM FICAM CIENTES DE QUE DISPOEM DO PRAZO DE CINCO DIAS PARA OPOR EMBARGOS A EXECUCAO, QUERENDO.
 RESENHA NO 004_348/2003
 PROCESSO NO: 00088-2003-004-08-00-2 REFERENCIA 004_88/2003_6
 Reclamante: JAILSON DA CONCEICAO
 Advogado(a): BARGOS DE EDMIR LOPES FIGUEIRA
 Reclamado: FLAMINGO TAXI AEREO LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 POR ESTE EXPEDIENTE O AUTOR, ATRAVES DE SEU PATRONO, TOMA CIENCIA DA INTERPOSICAO DE EMBARGOS DECLARATORIOS PELA RECLAMADA, BEM COMO DE QUE QUERENDO CONTRAMINUTA-LO DEVE FAZE-LO NO PRAZO DE CINCO DIAS.
 RESENHA NO 004_349/2003
 PROCESSO NO: 00747-1998-004-08-00-2 REFERENCIA 004_747/1998_0
 Exequente: ANTONIO CARLOS GASPAS
 Advogado(a): FERNANDO JOSE SOARES DE MORAES
 Executado: FABRICA DE PAPEL E CELULOSE DA AMAZONIA S A
 Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
 Assunto:
 POR ESTE EXPEDIENTE A EXECUTADA TOMA CIENCIA DO R. DESPACHO EXARADO A FL. 80 DOS AUTOS, O QUAL SEGUE TRANSCRITO: "Ao executado, para juntar copia do deposito."
 RESENHA NO 004_350/2003
 PROCESSO NO: 01704-2002-004-08-00-1 REFERENCIA 004_1704/2002_0
 Reclamante: LENICE DO SOCORRO GOMES FERREIRA
 Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
 Reclamado: EQUIPE CALCADOS LTDA - ESPIRAL VARIEDADES
 Assunto:
 POR ESTE EXPEDIENTE A RECLAMADA, ATRAVES DE SEU PATRONO, TOMA CIENCIA DE QUE DEVE NO PRAZO DE DEZ DIAS COMPROVAR NOS AUTOS O EFETIVO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS.
 RESENHA NO 004_351/2003
 PROCESSO NO: 01821-2002-004-08-00-5 REFERENCIA 004_1821/2002_4
 Reclamante: KELISSON PANTALEAO DE OLIVEIRA
 Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA
 Reclamado: S M PINTO GOMES COMERCIO E SERVICIO LTDA
 Advogado(a): ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR
 Assunto:
 POR ESTE INSTRUMENTO AS PARTES, ATRAVES DE SEUS PATRONOS, TOMAM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATORIOS OCORRIDA NO DIA 20.02.2003, O QUAL FORA REJEITADOS POR SEREM INCABIVEIS NA ESPECIE E QUE FORAM OSEMBARGANTES CONDENADOS NOS TERMOS DO AR. 538 UNICO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 4.588

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do art. 5º, caput, da Resolução n.º 2605/TRE/PA, os Juizes Eleitorais da Capital, conforme o anexo I desta Portaria, para responderem em regime de plantão, pelo atendimento na Central de Atendimento ao Eleitor. Art. 2º - Em caso de licenças, impedimentos, dispensa e férias de um dos Juizes Eleitorais das Zonas da Capital, responderá pelo respectivo plantão, aquele que for designado para lhe substituir. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência, em 19 de fevereiro de 2003.
 @Desa. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
 Presidente, em exercício

ANEXO I

JUÍZES	MESES	
	MARÇO/2003	ABRIL/2003
29ª Ze - Dra. Brígida Gonçalves dos Santos	06, 14, 24	01, 09, 23
73ª Ze - Dr. Enivaldo da Gama Ferreira	07, 17, 25	02, 10, 24
76ª Ze - Dr. Raimundo Holanda Reis	10, 18, 26	03, 11, 25
77ª Ze - Dra. Maria Angélica Ribeiro Lopes	11, 19, 27	04, 14, 28
01ª Ze - Dra. Maria Rita Lima Xavier	12, 20, 28	07, 15, 29
28ª Ze - Dra. Yvette Lúcia Pinheiro	13, 21, 31	08, 22, 30

PORTARIA N.º 4.589

A PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada em expediente datado de 27.01.2003, RESOLVE: DESIGNAR o servidor LUCIVALDO DA CONCEIÇÃO MORENO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, para responder pela Chefia de Cartório da 30ª Zona Eleitoral, em substituição à servidora MARIA LÚCIA CARREIRA LOBATO, nos períodos de 17 a 21.02.2003 e 24 a 28.02.2003, e nos dias 06 e 07.03.2003, convalidando os atos praticados pelo mesmo. Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência, em 19 de fevereiro de 2003.
 @Desa. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
 Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 4.590

A PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o n.º 2.698, de 11.02.2003, RESOLVE: INTERROMPER, a partir do dia 27.01.2003, o 2º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2002, do servidor VÉRIAN FRANCELINO DOS SANTOS, anteriormente fixado para fruição no interregno de 13 a 30.01.2003, conforme Portaria n.º 4.559/2003, com fulcro no art. 80 da Lei n.º 8.112/1990 c/c art. 13 da Resolução n.º 2.087/1998-TRE/PA, convalidando os atos praticados pelo mesmo, devendo os dias restantes serem usufruídos no período de 11 a 14.02.2003. Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência, em 19 de fevereiro de 2003.
 @Desa. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
 Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 4.591

A PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o n.º 2.884, de 13.02.2003, RESOLVE: FIXAR, para fruição no interregno de 25 a 28.02.2003, os dias restantes das férias regulamentares referente ao exercício de 2002, da servidora ANA CRISTINA NUNES DO NASCIMENTO, requisitada junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, anteriormente fixados para usufruto no interregno de 07 a 10.01.2003, conforme Portaria n.º 4.322/2002, e alterados, para usufruto oportuno, por meio da Portaria n.º 4.432/2003. Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência, em 19 de fevereiro de 2003.
 @Desa. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
 Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 4.592

A PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o n.º 1.991, de 03.02.2003, RESOLVE: CONCEDER, no período de 26 a 30.01.2003, Licença-Paternidade ao servidor JORGE LUIZ FERREIRA VIANA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, com base nos art. 185, alínea "e" e 208 da Lei n.º 8.112/1990. Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência, em 19 de fevereiro de 2003.
 @Desa. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
 Presidente, em exercício